



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 107

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 7 DE SETEMBRO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1^a REUNIÃO, EM 6 DE SETEMBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de quorum para abertura da sessão

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento

2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 112/85 (nº 1675/85, na Casa de origem), que permite a utili-

zação, como combustível, de gás de gasogênio, biogás, gás de pântano e assemelhados, nos veículos automotores.

— Projeto de Lei da Câmara nº 113/85 (nº 378/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Vale do Jacuí, em Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

— Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166/79 (nº 2.833/80, naquela Casa), que altera o título da Seção IV do Título I da Parte Especial do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, e acrescenta parágrafo ao seu art. 154.

2.2.2 — Projeto de Lei

— Projeto de Lei do Senado 256/85, de autoria do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova redação aos artigos 41, 45 e § 1º do art. 55 da Lei nº 5.682 de 21 de julho de 1971 e dá outras providências.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nós 186 a 188, de 1985.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata de reunião do Conselho Deliberativo

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DO PARTIDO

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 1^a Reunião, em 6 de setembro de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. João Lobo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderval Jurema — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Álvaro Dias — Enéas Faria — Octávio Cárdenas.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Entretanto, em plenário, não há número suficiente para a abertura da sessão.

Nestas condições, o Expediente que se encontra sobre a Mesa será, nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, despachado pela Presidência.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente reunião, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160, de 1985, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do Artigo intitulado “direita dá sinais de que está viva”, do jornalista Tarci-

sio Holanda, publicado no Correio Braziliense, edição de 24 de junho de 1985.

2

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1985 (nº 4.337/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 526 e 527, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público civil; e
- de Finanças.

**EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestral Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, de autoria do Senador Gastão Müller, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas Editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braille; e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusive de cegos, tendo

PARECERES, sob nºs 334 e 335, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hevídio Nunes; e

— de Educação e Cultura, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 652 e 653, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Economia, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CE.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro que, acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos lotatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo, tendo

PARECERES, sob nºs 597 e 598, de 1984, das Comissões;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 48 minutos.)

**EXPEDIENTE DESPACHADO NOS
TERMOS DO § 2º DO ART. 180
DO REGIMENTO INTERNO**

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 112, de 1985**

(Nº 1.675/85, na Casa de origem)

Permite a utilização, como combustível, de gás de gasogênio, biogás, gás de pântano e assemelhados, nos veículos automotores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica permitida a utilização, como combustível, de gás de gasogênio, biogás, gás de pântano e assemelhados, nos veículos automotores produzidos no País.

Art. 2º O Poder Executivo, na regulamentação desta lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecerá medidas complementares necessárias à sua perfeita execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Minas e Energia e de Ciência e Tecnologia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 113, de 1985

(Nº 378/83, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Vale do Jacuí, em Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma fundação, nos termos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, sob a denominação de Fundação Universidade do Vale do Jacuí, com sede na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de ministrar ensino em grau superior.

Parágrafo único. A fundação referida no caput deste artigo reger-se-á por seus estatutos e regimento, aprovados por decreto a ser baixado pelo Presidente da República.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.540,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua vinculação com a escola média, e dá outras providências.

O Presidente da República:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Do Ensino Superior

Art. 1º O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação de profissionais de nível universitário.

Art. 2º O ensino superior indissociável da pesquisa, será ministrado em universidades e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado.

Art. 3º As universidades gozarão de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira que será exercida na forma da lei e dos seus estatutos.

§ 1º Vetado.

a) Vetado.

b) Vetado.

c) Vetado.

d) Vetado.

e) Vetado.

f) Vetado.

g) Vetado.

§ 2º Vetado.

a) Vetado.

b) Vetado.

c) Vetado.

d) Vetado.

e) Vetado.

f) Vetado.

§ 3º Vetado.

a) Vetado.

b) Vetado.

c) Vetado.

d) Vetado.

§ 4º Vetado.

Art. 4º As universidades e os estabelecimentos de ensino superior isolados constituir-se-ão, quando oficiais, em autarquias de regime especial ou em fundações de direito público e, quando particulares, sob a forma de fundações ou associações.

Parágrafo único. O regime especial previsto obedecerá às peculiaridades indicadas neste lei, inclusive quanto ao pessoal docente de nível superior, ao qual não se aplica o disposto no art. 35 do Decreto-lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966.

Art. 5º A organização e o funcionamento das universidades serão disciplinados em estatutos e em regimentos das unidades que as constituem, os quais serão submetidos a aprovação do Conselho de Educação competente.

Parágrafo único. A aprovação dos regimentos das unidades universitárias passará à competência da Universidade quando esta dispuser de Regimento-Geral aprovado na forma deste artigo.

Art. 6º A organização e o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior serão disciplinados em regimentos, cuja aprovação deverá ser submetida ao Conselho de Educação competente.

Art. 7º As universidades organizar-se-ão diretamente ou mediante a reunião de estabelecimentos já reconhecidos, sendo, no primeiro caso, sujeitas à autorização e reconhecimento e, no segundo, apenas a reconhecimento.

Art. 8º Os estabelecimentos isolados de ensino superior deverão, sempre que possível incorporar-se a universidades ou congregar-se com estabelecimentos isolados da mesma localidade ou de localidades próximas, constituindo, neste último caso, federações de escolas, regidas por uma administração superior e com regimento unificado que lhes permita adotar critérios comuns de organização e funcionamento.

Parágrafo único. Os programas de financiamento do ensino superior considerarão o disposto neste artigo.

Art. 9º Vetado.

Art. 10. O Ministério da Educação e Cultura mediante proposta do Conselho Federal de Educação, fixará os distritos geo-educacionais para aglutinação, em universidades ou federação de escolas, dos estabelecimentos isolados de ensino superior existentes no País.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será livre a associação de instituições oficiais ou particulares de ensino superior na mesma entidade de nível universitário ou federação.

Art. 11. As universidades organizar-se-ão com as seguintes características:

- a) unidade de patrimônio e administração;
- b) estrutura orgânica com base em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplas;
- c) unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;
- d) racionalidade de organização com plena utilização dos recursos materiais e humanos;
- e) universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações e de uma ou mais áreas técnico-profissionais;
- f) flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades regionais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa;
- g) Vetado.

Art. 12. Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

§ 3º O departamento será a menor fração de estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, e compreenderá disciplinas afins.

Art. 13. Na administração superior da universidade, haverá órgãos centrais de supervisão do ensino e de pesquisa, com atribuições deliberativas dos quais devem participar docentes dos vários setores básicos e de formação profissional.

§ 1º A universidade poderá também criar órgãos setoriais, com funções deliberativas e executivas, destinados a coordenar unidades afins para integração de suas atividades.

§ 2º A coordenação didática de cada curso ficará a cargo de um colegiado, constituído de representantes das unidades que participem do respectivo ensino.

Art. 14. Na forma do respectivo artigo ou regimento, o colegiado a que esteja afeta a administração superior da universidade ou estabelecimento isolado incluirá entre seus membros, com direito a voz e voto, representantes originários de atividades, categorias ou órgãos distintos de modo que não subsista, necessariamente, a

preponderância de professores classificados em determinado nível.

Parágrafo único. Nos órgãos a que se refere este artigo, haverá, obrigatoriamente, representantes da comunidade, incluindo as classes produtoras.

Art. 15. Em cada universidade sob forma de autarquia especial ou estabelecimento isolado de ensino superior, mantido pela União, haverá um Conselho de Curadores, ao qual caberá a fiscalização econômico-financeira.

Parágrafo único. Farão parte do Conselho de Curadores, na proporção de um terço deste, elementos estranhos ao corpo docente e ao discente da universidade ou estabelecimento isolado entre os quais representantes da indústria, devendo o respectivo estatuto ou regimento dispor sobre sua escolha, mandato e atribuições na esfera de sua competência.

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados far-se-á com observância dos seguintes princípios:

I — o Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente;

II — quando, na administração superior universitária, houver órgão deliberativo para as atividades de ensino e pesquisa, principalmente se constituído de elementos escolhidos pelos Departamentos, a lista a que se refere o item anterior será organizada em reunião conjunta desse órgão e do Conselho Universitário ou colegiado equivalente;

III — O Reitor e o Diretor de universidade, unidade universitária ou estabelecimento isolado, de caráter particular, serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos.

IV — O Diretor de unidade universitária ou estabelecimento isolado, quando oficial, será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino, salvo nos casos previstos no § 1º deste artigo.

§ 1º Os Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, salvo o disposto no § 3º deste artigo, serão indicados em listas de seis nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º Será de quatro anos o mandato dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos.

§ 3º Vetado.

§ 4º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão.

Art. 17. Nas universidades e nos estabelecimentos isolados de ensino superior poderão ser ministradas as seguintes modalidades de cursos:

- a) de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente e tenham sido classificados em concurso vestibular;

- b) de pós-graduação, abertos à matrícula de candidatos diplomados em curso de graduação que preencham as condições prescritas em cada caso;

- c) de especialização e aperfeiçoamento, abertos à matrícula de candidatos diplomados em cursos de graduação ou que apresentem títulos equivalentes;

- d) de extensão e outros, abertos a candidatos que satisfazem os requisitos exigidos.

Art. 18. Além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face a peculiaridades do mercado de trabalho regional.

Art. 19. Vetado.

Art. 20. As universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior estenderão à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhes são inherentes.

Art. 21. O concurso vestibular, referido na letra a do art. 17, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do segundo grau sem ultrapassar este nível de complexidade para avaliar a formação rece-

bida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores.

Parágrafo único. Dentro do prazo de três anos, a contar da vigência desta Lei, o concurso vestibular será idêntico, em seu conteúdo, para todos os cursos ou áreas de conhecimentos afins, e unificado, em sua execução, na mesma universidade ou federação de escolas, ou no mesmo estabelecimento isolado de organização pluricurricular, de acordo com os estatutos e regimentos.

Art. 22. Vetado.

- a) Vetado;
- b) Vetado;
- c) Vetado.

Art. 23. Os cursos profissionais poderão, segundo a área abrangida apresentar modalidades diferentes quanto ao número e à duração, a fim de corresponder às condições do mercado de trabalho.

§ 1º Serão organizados cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilidades intermediárias de grau superior.

§ 2º Os estatutos e regimentos disciplinarão o aproveitamento dos estudos dos ciclos básicos e profissionais, inclusive os de curta duração, entre si e em outros cursos.

Art. 24. O Conselho Federal de Educação concederá os cursos de pós-graduação e baixará normas gerais para sua organização, dependendo sua validade, no território nacional, de os estudos neles realizados terem os cursos respectivos credenciados por aquele órgão.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 25. Os cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros serão ministrados de acordo com os planos traçados e aprovados pelas universidades e pelos estabelecimentos isolados.

Art. 26. O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional.

Art. 27. Os diplomas expedidos por universidades federais ou estaduais nas condições do art. 15 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, correspondentes a cursos reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, bem como os de cursos credenciados de pós-graduação serão registrados na própria universidade, importando em capacitação para o exercício profissional na área abrangida pelo respectivo currículo, com validade em todo o território nacional.

§ 1º O Ministério da Educação e Cultura designará as universidades federais que deverão proceder ao registro de diplomas correspondentes aos cursos referidos neste artigo, expedidos por universidades particulares ou por estabelecimentos isolados de ensino superior, importando o registro em idênticos direitos.

§ 2º Nas universidades da Federação em que haja universidade estadual, nas condições referidas neste artigo, os diplomas correspondentes aos mesmos cursos, expedidos por estabelecimentos isolados de ensino superior mantidos pelo Estado, serão registrados nessa Universidade.

Art. 28. Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Entre os períodos letivos regulares, conforme disponham os estatutos e regimentos, serão executados programas de ensino e pesquisa que assegurem o funcionamento contínuo das instituições de ensino superior.

Art. 29. Será obrigatória, no ensino superior, a frequência de professores e alunos, bem como a execução integral dos programas de ensino.

§ 1º Na forma dos estatutos e regimentos, será passível de sanção disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir programa a seu cargo ou horário de trabalho a que esteja obrigado, importando a reincidência nas faltas previstas neste artigo em motivo bastante para exoneração ou dispensa, caracterizando-se o caso como de abandono de cargo ou emprego.

§ 2º Aplicação do disposto no parágrafo anterior far-se-á mediante representação da instituição ou de qualquer interessado.

§ 3º Se a representação for considerada objeto de deliberação, o professor ficará deste logo afastado de suas funções, na forma do estatuto ou regimento.

§ 4º Considera-se á reprovado o aluno que deixar de comparecer a um mínimo, previsto em estatuto ou regimento das atividades programadas para cada disciplina.

§ 5º O ano letivo poderá ser prorrogado por motivo de calamidade pública, guerra externa, convulsão interna e, a critério dos órgãos competentes da Universidade e estabelecimentos isolados, por outras causas excepcionais, independentes da vontade do corpo discente.

Art. 30. A formação de professores para o ensino de segundo grau, de disciplinas gerais ou técnicas, bem como o preparo de especialistas destinados ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior.

§ 1º A formação dos professores especialistas previstos neste artigo realizar-se-á, nas universidades mediante a cooperação das unidades responsáveis pelo estudos incluídos nos currículos dos cursos respectivos.

§ 2º A formação a que se refere este artigo poderá concentrar-se em um só estabelecimento isolado ou resultar da cooperação de vários, devendo, na segunda hipótese, obedecer à coordenação que assegure a unidade dos estudos, na forma regimental.

CAPÍTULO II Do Corpo Docente

Art. 31. O regime do magistério superior será regulado pela legislação própria dos sistemas de ensino e pelos estatutos ou regimentos das universidades e dos estabelecimentos isolados.

Art. 32. Entendem-se como atividades de magistério superior, para efeitos desta lei:

a) as que, pertinentes ao sistema indissociável de ensino e pesquisa, se exercem nas universidades e nos estabelecimentos isolados, em nível de graduação, ou mais elevado, para fins de transmissão e ampliação do saber;

b) as inerentes à administração escolar e universitária exercida por professores.

§ 1º Haverá apenas uma carreira docente, obedecendo ao princípio da integração de ensino e pesquisas.

§ 2º Serão considerados, em caráter preferencial, para o ingresso e a promoção na carreira docente do magistério superior, os títulos universitários e o teor científico dos trabalhos dos candidatos.

Art. 33. Os cargos e funções de magistério, mesmo os já criados ou providos, serão desvinculados de campos específicos de conhecimentos.

§ 1º Veto.

§ 2º Nos departamentos, poderá haver mais de um professor em cada nível de carreira.

§ 3º Fica extinta a cátedra ou cadeira na organização do ensino superior do País.

Art. 34. As universidades deverão progressivamente e na medida de seu interesse e de suas possibilidades, estender a seus docentes o Regime de Dedicação exclusiva às atividades de ensino e pesquisa.

Art. 35. O regime a que se referir o artigo anterior será prioritariamente estendido às áreas de maior importância para a formação básica e profissional.

Art. 36. Os programas de aperfeiçoamento de pessoal docente deverão ser estabelecidos pelas universidades, dentro de um política nacional e regional definida pelo Conselho Federal de Educação e promovida através da CAPES e do Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 37. Ao pessoal do magistério superior, admitido mediante contrato de trabalho, aplica-se exclusivamente a legislação trabalhista, observadas as seguintes regras especiais:

I — a aquisição de estabilidade é condicionada à natureza efetiva da admissão, não ocorrendo nos casos de interinidade ou substituição, ou quando a permanência no emprego depender da satisfação de requisitos especiais de capacidade apurados segundo as normas próprias do ensino;

II — a aposentadoria compulsória, por implemento de idade, extingue a relação de emprego, independente, de indenização, cabendo à instituição complementar os proventos da aposentadoria concedida pela instituição de Previdência Social, se estes não forem integrais.

CAPÍTULO III Do Corpo Discente

Art. 38. O corpo discente terá representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior, bem como em comissões instituídas na forma dos estatutos e regimentos.

§ 1º A representação estudantil terá por objetivo a cooperação entre administradores, professores e alunos, no trabalho universitário.

§ 2º A escolha dos representantes estudantis será feita por meio de eleições do corpo discente e segundo critérios que incluem o aproveitamento escolar dos candidatos, de acordo com os estatutos e regimentos.

§ 3º A representação estudantil não poderá exceder de um quinto do total dos membros dos colegiados e comissões.

Art. 39. Em cada universidade ou estabelecimento isolado do ensino superior poderá ser organizado diretório para congregar os membros do respectivo corpo discente.

§ 1º Além do diretório de âmbito universitário, poderão formar-se diretórios setoriais, de acordo com a estrutura interna de cada universidade.

§ 2º Os regimentos elaborados pelos diretórios serão submetidos à aprovação da instância universitária ou escolar competente.

§ 3º O diretório cuja ação não estiver em consonância com os objetivos para os quais foi instituído, será passível das sanções previstas nos estatutos ou regimentos.

§ 4º Os diretórios são obrigados a prestar contas de sua gestão financeira aos órgãos da administração universitária ou escolar, na forma dos estatutos e regimentos.

Art. 40. As instituições de ensino superior:

a) por meio de suas atividades de extensão, proporcionarão aos corpos discentes oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida de comunidade e no processo geral, do desenvolvimento;

b) assegurarão ao corpo discente meios para a realização dos programas culturais, artísticos, cívicos e desportivos;

c) estimularão as atividades de educação cívica e de desportos, mantendo, para o cumprimento desta norma, orientação adequada e instalações especiais;

d) estimularão as atividades que visem à formação cívica, considerada indispensável à criação de uma consciência de direitos e deveres do cidadão e do profissional.

Art. 41. As universidades deverão criar as funções de monitor para alunos do curso de graduação que se submeterem a provas específicas, nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades, técnicas didáticas de determinada disciplina.

Parágrafo único. As funções de monitor deverão ser remuneradas e consideradas título para posterior ingresso em carreira de magistério superior.

CAPÍTULO IV Disposições Gerais

Art. 42. Nas universidades e nos estabelecimentos isolados mantidos pela União, as atividades técnicas poderão ser atendidas mediante a contratação de pessoal na forma da legislação do trabalho, de acordo com as normas a serem estabelecidas nos estatutos e regimentos.

Art. 43. Os vencimentos dos servidores públicos federais de nível universitário são desvinculados do critério de duração dos cursos.

Art. 44. ... Veto...

a)

§ 2º

Art. 14.

Art. 15.

Art. 45. ... Veto...

Art. 46. O Conselho Federal de Educação interpretará na jurisdição administrativa, as disposições desta e das demais leis que fixem diretrizes e bases da educação nacional, ressalvada a competência dos sistemas estaduais de ensino, definida na Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

Art. 47. A autorização ou o reconhecimento de universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior será tornado efetivo, em qualquer caso, por decreto do Poder Executivo, após prévio parecer favorável do Conselho Federal de Educação, observado o disposto no art. 44 desta Lei

Art. 48. O Conselho Federal de Educação, após inquérito administrativo, poderá suspender o funcionamento de qualquer estabelecimento isolado de ensino superior ou a autonomia de qualquer universidade, por motivo de infringência da legislação do ensino ou de preceito estatutário ou regimental, designando-se Diretor ou Reitor pro tempore.

Art. 49. As universidades e os estabelecimentos isolados reconhecidos ficam sujeitos à verificação periódica pelo Conselho de Educação competente, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 50. Das decisões adotadas pelas instituições de ensino superior, após esgotadas as respectivas instâncias, caberá recurso, por estrita arguição de ilegalidade:

a) para os Conselhos Estaduais de Educação, quando se tratar de estabelecimentos isolados mantidos pelo respectivo Estado ou de universidades incluídas na hipótese do art. 15 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961;

b) para o Conselho Federal de Educação, nos demais casos.

Art. 51. O Conselho Federal de Educação fixará as condições para revalidação de diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, tendo em vista o registro na repartição competente e o exercício profissional no País.

CAPÍTULO V

Disposições Transitórias

Art. 52. As atuais universidades rurais, mantidas pela União, deverão reorganizar-se de acordo com o disposto no art. 11 desta Lei, podendo, se necessário e conveniente, incorporar estabelecimentos de ensino e pesquisa também mantidos pela União, existente na mesma localidade ou em localidades próximas.

Parágrafo único. Verificada, dentro de doze meses, a partir da data de publicação desta Lei, a juízo do Conselho Federal de Educação, a impossibilidade do disposto neste artigo, as universidades rurais serão incorporadas às federais existentes na mesma região.

Art. 53. ... VETO...

Art. 54. ... VETO...

Art. 55. ... VETO...

Art. 56. ... VETO...

Art. 57. ... VETO...

Art. 58. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 59. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República. — A. COSTA E SILVA —
J. F. Dutra.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.)

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 166, de 1979

(Nº 2.833/80, naquela Casa)

“Altera o título da Seção IV do título I da Parte Especial do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e acrescenta parágrafos ao seu art. 154”.

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

“Art. 154.

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 1º

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 2.843
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940
CÓDIGO PENAL**

**PARTE ESPECIAL
TÍTULO I
Dos Crimes Contra a Pessoa****CAPÍTULO VI
Dos Crimes Contra a
Inviolabilidade dos Segredos****SEÇÃO IV****Dos Crimes Contra a
Inviolabilidade dos Segredos**

Art. 154. Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

Penas — detenção, de um a seis meses, ou multa, de trinta centavos a dois cruzeiros.

Parágrafo único. Somente se procede mediante representação.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 256, de 1985**

Dá nova redação aos artigos 41, 45 e § 1º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 41, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. As Convenções para a eleição dos Diretórios Regionais realizar-se-ão nas Capitais ou em Municípios designados pela Comissão Executiva Regional, na data que fixar."

Art. 2º O art. 45, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. A Convenção para a eleição do Diretório Nacional realizar-se-á na Capital da União ou em Município designado pela Comissão Executiva Nacional, na data que fixar."

Art. 3º O § 1º, do art. 55, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os diretórios regionais e nacionais fixarão, até 45 dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, entre os quais devem ser incluídos, respectivamente, os líderes nas Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal."

Art. 4º As atuais Comissões Executivas Nacionais poderão, dentro de 90 dias a contar da vigência desta Lei, ampliar o número de membros dos Diretórios Nacionais e prover as vagas decorrentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação eleitoral, em grande parte elaborada em outras circunstâncias, necessita de revisão para se adaptar à nova ordem vigente.

Propõe-se nova redação para os artigos 41 e 45, a fim de possibilitar a realização das Convenções Partidárias em Municípios que não são as Capitais, bem como a fixação, pelos Diretórios Regionais e Nacional, do número de seus componentes.

Retiram-se da Lei exigências que devem ficar no âmbito de cada Partido Político que, livremente, deve fixar a

composição de seus Diretórios e os locais de realização de suas Convenções.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1985. — Amaral Peixoto.

**LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 5.682,
DE 21 DE JULHO DE 1971****Lei Orgânica dos Partidos Políticos**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 41. As Convenções para a eleição dos Diretórios Regionais realizar-se-ão nas capitais dos Estados e Territórios Federais.

Art. 45. A Convenção para a eleição do Diretório Nacional realizar-se-á na Capital da União.

Art. 55. Os Diretórios eleitos pelas Convenções Municipais, Regionais e Nacionais, de acordo com esta Lei, se constituirão, incluído o Líder:

I — o Diretório Municipal, de 9 (nove) a 21 (vinte e um) membros;

II — o Diretório Regional, de 21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) membros;

III — o Diretório Nacional, de 31 (trinta e um) a 51 (cinquenta e um) membros.

§ 1º No Diretório Nacional haverá, pelo menos, um membro eleito de cada seção partidária regional.

§ 2º Na constituição dos seus Diretórios, os partidos políticos deverão procurar, quanto possível, a participação das categorias profissionais.

§ 3º Os Diretórios Regionais e Nacionais fixarão, 60 (sessenta) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto neste artigo.

§ 4º Os Diretórios Regionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das convenções municipais, o número de membros dos diretórios municipais, comunicando, imediatamente, a estes e à Justiça Eleitoral, a sua deliberação.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 186, DE 1985**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.400 85 5

Resolve aposentar, voluntariamente, Guilherme Salgueiro de Oliveira, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 6 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 187, DE 1985**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da

Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014353 85 7

Resolve aposentar, voluntariamente, Wilson Pereira, de Carvalho, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 6 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 188, DE 1985**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014282 85 2

Resolve aposentar, voluntariamente, Carmelita de Souza, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 6 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATA DA COMISSÃO**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.

4ª Reunião, realizada em 4 de junho de 1985

As dez horas e trinta minutos do dia quatro de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, presentes os Srs. Senadores César Cals, Presidente, João Calmon, Carlos Lyra, Severo Gomes, Relator, Roberto Campos, Jutahy Magalhães e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, "destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária".

Comparecem, ainda, os Srs. Deputados Mário Lima e José Machado.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental o Sr. Presidente, Senador César Cals, declara abertos os trabalhos.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Dr. Carlos Sant'Anna, Diretor da Petrobrás, na qualidade de depoente.

O Sr. Carlos Sant'Anna agradece o convite e presta esclarecimentos sobre as atividades da PETROBRAS, sobretudo na área de comercialização e suprimentos de petróleo e derivados.

Na fase interpellatória, usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Roberto Campos, Carlos Lyra, Virgílio Távora e os Deputados Mário Lima e José Machado.

O Sr. Presidente agradece a presença do Dr. Carlos Sant'Anna e determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A GESTÃO DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA NAS QUais A UNIÃO DETENHA MAIORIA ACIONÁRIA, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1985; DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. CARLOS SANT'ANNA, DIRETOR DA PETROBRÁS, QUE SE PÚBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador César Cals
Relator: Senador Severo Gomes
(Integra do apanhamento taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Declaro aberta esta reunião, com a presença do Diretor do Conselho Nacional do Petróleo, o Dr. Carlos Sant'Anna, a quem convido para fazer o juramento.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — (Leitura do juramento)

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — O Diretor Carlos Sant'Anna é um antigo funcionário da PETROBRÁS, há 27 anos e há 7 anos, Diretor daquela Entidade, sob a sua responsabilidade estão principalmente a área de suprimento de petróleo que o Brasil compra no exterior a área de suprimento de materiais, além de ser o Presidente da Distribuidora de Petróleo e Álcool. De modo que temos muita satisfação e agradeço ao Dr. Carlos Sant'Anna a sua presença. Gostaria, neste momento, de passar a palavra a V. S*

Pediria aos Srs. Senadores que se resguardassem, para fazer as questões após a exposição do Diretor Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador César Cals. É uma satisfação para mim poder aqui prestar esclarecimentos sobre as atividades da PETROBRÁS e sobretudo na área de comercialização e suprimentos de petróleo e derivados. Como V. Ex's sabem, a PETROBRÁS tem uma diretoria colegiada, os diretores, a rigor, são responsáveis pelas atividades da Companhia. Mas cada Diretor tem uma área de atuação específica.

Assim, sob a minha responsabilidade tenho toda área comercial no exterior, ou seja, a compra de petróleo e derivados, bem como a exportação de petróleo e derivados, todo o comando do suprimento interno de petróleo e derivados, além de também ser da minha área a coordenação das atividades de compra e suprimentos de material e equipamentos e, ainda, como diz o Presidente da Mesa, sou Presidente da PETROBRÁS Distribuidora.

Vou pretender, inicialmente, demonstrar e informar à Comissão um escopo sobre o suprimento de petróleo e derivados ao País, informando e dando um pequeno histórico sobre essas atividades exercidas pela PETROBRÁS. Inicialmente, quero fazer esse histórico antes do monopólio de importação de petróleo e derivados e depois do monopólio de importação de petróleo e derivados.

I — INTRODUÇÃO

Breve exposição informando sobre a atividade de suprimento e comercialização de petróleo e derivados, a importância do suprimento de materiais e equipamentos.

II — IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO E DERIVADOS

A. IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO HISTÓRICO

1. Antes do monopólio — importação de petróleo e derivados, as vantagens para o País, do monopólio outorgado à PETROBRÁS, o monopólio e as diversas crises internacionais do mercado de PETRÓLEO (1966-67, 1973-74 e 1979-80), conjugação PETRÓLEO x MINÉRIO DE FERRO, exportação de minério para a China e Japão.

2. A participação dos produtores no suprimento do petróleo, o relacionamento da PETROBRÁS com as estatais de países produtores, o papel da PETROBRÁS na crise de 1973-74, a importância da BRASPETRO, o pioneirismo da PETROBRÁS ao adquirir petróleo nacionalizado — Iraque x Argélia x Líbia.

3. A participação da PETROBRÁS, através da BRASPETRO, na refinaria do petróleo na Itália.

4. A contribuição da PETROBRÁS na crise financeira a partir de outubro de 1982; num mercado de vendedor, a PETROBRÁS obteve dilatação dos prazos de pagamento do petróleo importado.

5. Política de compra de petróleo dos últimos 30 anos.

1954-60 — Mercado do vendedor, a PETROBRÁS elabora contratos a longo prazo, reduzido número de supridores, todos os fornecedores eram companhias internacionais, suprimento para a refinaria de Cubatão.

1969-70 — Mercado do comprador. Os preços mais baixos da história do petróleo. Petróleos abaixo de US\$ 1 por barril. Início da venda de estatais dos produtores, Venezuela, Egito.

O Decreto nº 53.337, de 23-12-69 que instituiu o monopólio de importação. Vantagens — redução de preços (US\$ 25 milhões), interlocutor forte com os fornecedores. Compras FOB, estimulando a indústria naval. Expansão da exportação de minérios. Evitou crise de abastecimento. A expansão do comércio exterior brasileiro.

1970-80 — Mercado do vendedor. As grandes crises. A crise financeira mundial a partir de 1971, a grande escalada dos preços a partir de junho de 1973.

QUADRO 1

A Guerra Irã-Iraque — suas consequências no suprimento brasileiro, os preços de petróleo resultantes da guerra.

QUADROS 2 E 3

Dispêndio líquido de divisas, quantidade líquida.

QUADROS 3A, 3B E 3C

1980-90 — Mercado do comprador. O enfraquecimento dos preços a partir de 1980. As vantagens do monopólio num mercado do comprador, apesar da crise financeira e a dívida brasileira, prazos médios.

QUADRO 4

CONTRAPARTIDA — QUADROS 5A, 5B E 5C

6. Estágio atual da importação de petróleo
Os fornecedores e as condições contratuais. Importação para compra doméstica e importação para refino e exportação de derivados. Estoques, contratos de refino na Nigéria e Gana.

7. As perspectivas do mercado internacional de petróleo

As mudanças estruturais do consumo, o aumento das reservas mundiais.

B. IMPORTAÇÃO DE DERIVADOS

III — EXPORTAÇÃO DE DERIVADOS

Antecedentes — a participação episódica da PETROBRÁS no mercado internacional. Exportação de óleo combustível já no fim da década de 50. Exportação de petróleo baiano e óleo combustível do APF.

— Exportação a partir de 1981.

QUADROS 6 E 7

A capacidade ociosa de refino, o mercado africano e americano.

QUADROS 8 E 9

Melhoria da qualidade dos produtos, previsão para 1985.

QUADRO 10

Previsão para a África.

QUADRO 10A

Previsão para os Estados Unidos.

— Contrato de refino com a Nigéria.

IV — ABASTECIMENTO INTERNO DE DERIVADOS

A evolução do consumo a partir de 1979.

QUADRO 11

Razões da queda forte da gasolina e óleo combustível, mudanças na estrutura de produção.

QUADRO 12

V — SUPRIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁLCOOL

1. Suprimento e Comercialização

Regulamentação da Comercialização do álcool pelo Decreto nº 88-623 de 16-8-83.

• Os estoques do álcool (quadros 13, 14 e 14A) participação da PETROBRÁS, apoiando a comercialização, através de sua infra-estrutura, tanque própria da PETROBRÁS com álcool = 2 milhões m³, tanque adaptada: 1,5 milhão m³, tanque construída 500 mil m³.

2. Exportação

= A PETROBRÁS — INTERBRÁS na exportação, atividade marginal.

QUADROS 15 E 16

Razões, álcool inidro é um combustível, relacionamento com as companhias de petróleo, formação de estoques no exterior, participação do álcool brasileiro no mercado americano, máximo em 1984 (24%) já em 1985 deve cair para 12% gasohol iniciou-se nos Estados Unidos em 1978, subsídios ao gasohol: isenção de imposto federal de US\$ 0,04/galão, em 1983 passou para US\$ 0,05/galão e em 1985 para US\$ 0,06/galão, em 1984, as vendas totais de gasohol (21 milhões de m³ ou 370.000 BPD) correspondiam a 5% das vendas totais de gasolina nos USA — 429 milhões de m³ ou 7.400.000 BPD, o mercado americano cresceu de 28% de 1983 para 1984. A ação da PETROBRÁS através da INTERBRÁS.

= A ação antidumping contra o Brasil. O ineditismo das barreiras contra o álcool brasileiro, até 31-12-81 — US\$ 0,10 por galão, a partir de 1º-1-85, US\$ 0,60 por galão, crescimento de 500% em 4 anos, representando 68% sobre o preço CIF do produto nos USA. Entretanto, nenhuma ação foi interpessoada contra o metanol importado. Processo iniciado a pedido da ADM e 13 outras destilarias junto a ITA e ITC.

Comercialização do gás natural

Prioridade para utilização do gás natural. Quadro 17.

Vendas de acordo com as diversas regiões. Quadro 18.

Excedentes a partir de 87 na Bacia de Campos:

1987-89, gás natural para a PETROQUÍMICA 1%, percentual da Nafta 84%.

Comparação entre a utilização do gás e álcool em transporte urbano (ônibus), 12.000 BPD é a quantidade de gás para ônibus até 1992. As reservas de gás são modestas e associadas a produção de petróleo (63%), portanto, seu aproveitamento comercial na utilização tem que ser rápida.

Participação da PETROBRÁS no mercado de distribuição de combustíveis.

1. Razões da participação da PETROBRÁS através da BR.

HISTÓRICO

Fornecimento para os órgãos do governo. A distribuição da atividade necessária para verticalizar as atividades da PETROBRÁS. Em 1971, quando foi criada a BR, sua participação no mercado era de 21% ocupando a 3ª colocação (Esso 26%, Shell 23%). Hoje ela ocupa o 1º lugar (36%), Shell (19%), Esso (15%) — Ipiranga x Texaco x Atlantic (8,55).

QUADRO 19

2. Presença da BR diminuiu os custos na área operacional. Sistema de POOL. A BR a que mais investe.

3. Presença da BR nas áreas pioneiros e longínquas onde o consumo é rarefeito, sozinha e em grande parte do Amazonas, Acre e Roraima, somente a BR.

4. Desempenho — faturamento 8,2 trilhões em 84 mais líquido 115 bilhões. A melhor nos últimos 10 anos: revista Exame-83

QUADRO 20

Débitos: 1 trilhão

Suprimento de materiais e equipamentos

- O desenvolvimento da indústria de bens de capital a partir da criação da PETROBRÁS, a criação da ABDIB (Associação Brasileira para Indústrias de Base, em maio de 1955, praticamente coincidente com a criação da PETROBRÁS.

QUADRO 21

- Apoio da PETROBRÁS a exploração de equipamentos de bens de capital. Feira realizada no Rio em 1984, participação da feira em Houston. Articulação com a BRASPETRO e INTERBRÁS, o caso ARAMCO, fornecedores da PETROBRÁS de equipamentos são compelidos a exportar do Brasil.

- PETROBRÁS e capacitação das empresas nacionais de engenharia.

A PETROBRÁS além de rever todas as cláusulas que as refinarias particulares tinham com os fornecedores também aproveitou a ocasião para rever também as cláusulas de fornecimento da PETROBRÁS, alegando que, já que a PETROBRÁS, era a única compradora razoável que um volume maior de petróleo deveria implicar em uma revisão de preços inclusive da PETROBRÁS. Além da redução que houve nessas compras também pode a PETROBRÁS reduzir, sensivelmente, os custos dos produtos importados; naquela época o Brasil importava derivados de petróleo, sobretudo gás liquefeito de petróleo e gasolina.

Todos esses contratos foram revistos e houve uma redução da ordem de 10 à 15 milhões de dólares. Então, em pouco menos de 15 dias, pode a PETROBRÁS usufruir uma redução de quase 50 milhões de dólares, isso em 64. Essa, eu poderia ressaltar como a primeira vantagem da concentração das compras de petróleos e derivados na PETROBRÁS.

No decorrer da minha exposição, mostrarei as outras vantagens. Mas, como estava assinalando, nessa década de 60, o petróleo atingiu, na área internacional, o mais baixo preço histórico. Lembro-me de um contrato que a PETROBRÁS fez com a Empresa Estatal egípcia.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — O Senador Roberto Campos quer falar algo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Constituição, no art. 163, exige uma lei, previamente, à criação de qualquer monopólio. Foi esse monopólio de importação criado por lei?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Inicialmente, tive aqui referido à palavra monopólio, mas o decreto-lei que criou...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não é decreto-lei. É decreto. Não tem o estatuto de lei previsto na Constituição.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Justamente, mas estou apenas aqui esclarecendo que o decreto não tem a palavra monopólio. O decreto diz concentração de compras na PETROBRÁS.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Isso é um eufemismo. Se é o único importador, é um monopólio. Criou-se um monopólio, em violação do art. 163 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Pediria para o assunto ser discutido depois, e que o Diretor Carlos Sant'Anna prosseguisse.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Terei o máximo prazer, após terminar a exposição de voltar a esse assunto.

Estava informando que na década de 60, que foi a década que eu diria da energia mais baixa obtida no Mundo, sendo essa energia, a custo baixo, que foi responsável inclusive pelo boom econômico que no Mundo, justamente, nessa década. A PETROBRÁS, inclusive, certamente, por ter concentrado na suas mãos a compra de

petróleo, pôde conseguir preços. Lembro-me que naquele época a imprensa internacional especializada na indústria de petróleo comentava sempre que a PETROBRÁS era tida como referência no que diz respeito a preço de petróleo. Lembro-me que estava apenas elucidando e exemplificando que a empresa estatal egípcia que estava iniciando a sua colocação de petróleo, no estrangeiro, nós chegamos a comprar um óleo, chamado Morgan, e pagamos preço FOB de 95 cents por barril, que foi, eu acho, o recorde de preço de petróleo da PETROBRÁS. Poderia até acrescentar um recorde mundial.

O fato da PETROBRÁS, por outro lado, também ser uma empresa estatal viabilizou um entendimento direto com as empresas estatais dos países produtores de petróleo. Porque nessa época, já em fins da década de 60, os países produtores componentes da OPEP já se movimentavam, inclusive, para se estruturarem no sentido de poder — isso ocorreu na década de 70 — vender a sua própria e preciosa matéria prima. Mais, terminando a década de 60, a PETROBRÁS mudou totalmente a sua tática de compra de petróleo e não mais comprava petróleo à longo prazo. Os contratos eram feitos, a curto prazo, para inclusive obter vantagens da queda do preço. Então, a PETROBRÁS comprava contrato, praticamente, de três em três meses. E, fazendo isso, ela obteve vantagens excepcionais. Nessa década de 60, essa energia adquirida a custos, baratos, foi quando a PETROBRÁS pôde também iniciar o seu planejamento do parque de refino nacional. Na década de 70, iniciou-se um novo processo, aliás nós podemos dizer aqui o seguinte: Cada década tem um comportamento totalmente diverso, pode ser coincidência ou não, totalmente em relação ao comportamento do mercado de petróleo. A década de 50 foi um mercado do vendedor; a década de 60 foi um mercado do comprador; a década de 70 foi o mercado do vendedor outra vez; a década de 80 o mercado passou a ser do comprador e tudo faz crer que a década de 90 será o vendedor outra vez.

Com isso, na década de 70, como eu havia assinalado, iniciaram-se os primeiros movimentos das empresas estatais dos países produtores, no sentido de se organizarem, para vender a sua matéria-prima livrando-se inclusive das mesmas.

A crise financeira que se abateu sobre o mundo, em 1971, inclusive com a desvalorização do dólar, no Governo Nixon, depois a outra desvalorização em 73, criando um desequilíbrio mundial, provocado pela crise financeira, estimulou os países produtores e componentes da OPEP a lançarem-se em uma defesa da sua matéria-prima essencial que era o petróleo. Na década de 70 começamos a verificar a grande escalada dos preços de petróleo...

Pediria, ao Reinaldo que passasse essa transparência. Está evidente nessa transparência, onde se verifica que o preço do petróleo, antes de 1970, estava na ordem de 2 dólares por barril. A crise de petróleo, em outubro de 73, fez com que o petróleo já atingisse quase 5 dólares e 50 cents por barril chegando a 11 dólares, no início de 74. Configurou-se, assim, o primeiro choque de petróleo. Ao mesmo tempo, o mercado de fretes reagiu, havendo uma alta bastante acentuada. Durante o período de 74 a 78, o preço do petróleo variou em torno de 12 dólares e 50 cents a 13 dólares. Entretanto, com o início da guerra Irã — Iraque, que foi em setembro de 79, ocorreu a eclosão, o segundo choque de petróleo, onde a escalada de preços foi extraordinária, passando o FOB da ordem de 17 dólares para 32 dólares por barril. Sendo que, em 81, o preço do petróleo chegou a alcançar 36 dólares por barril. Lembro-me ainda, que no mercado spot esse petróleo — o Petróleo Árabe — chegou a ser vendido a 38 dólares por barril, isso em consequência da Guerra Irã — Iraque.

Essa escalada de preços, na década de 70, entretanto, já no início da década 80, começou a apresentar sinais de arrefecimento, sendo que, a partir de 82 a 83, os preços do petróleo passaram a reduzir-se acompanhando o que estamos sentindo agora, uma tendência de queda onde o petróleo hoje, no mercado internacional, no mercado spot, por exemplo o petróleo árabe está sendo comprado a 26 dólares por barril.

E há um prognóstico de que este petróleo possa reduzir-se ainda mais, podendo chegar entre 20 e 24 dólares por barril.

Na tabela seguinte, eu gostaria de demonstrar, através do gráfico, a evolução da importação de petróleo brasileiro desde 1969, onde está demonstrado que a elevação do preço do petróleo fez com que em 1981 o Brasil gastasse quase 11 bilhões de dólares com a importação de petróleo. É interessante notar que, embora houvesse essa escalada em termos de dispêndio/divisa, entretanto, em termos de quantidade, já a partir de 1980, havia a redução quantitativa das compras de petróleo para o País, o que demonstra que, embora a quantidade estivesse sendo reduzida, o preço do petróleo não teve a mesma equivalência em termos de volume importado. Entretanto, é importante ressaltar o balanço e o dispêndio líquido de divisas, também em 1979/1985, onde se verifica que a cada ano que passa, em virtude do aumento da produção nacional e, do outro lado, da recessão também econômica que o País tem atravessado nestes últimos anos, houve uma redução de importação em termos efetivos em dólares, quando hoje em 1985, se prevê uma importação líquida, da ordem de 4 milhões, onde a importação bruta, de 6 milhões e trezentos, onde se contempla a exportação de derivados sobretudo da ordem de 2 milhões e quatrocentos. Mais adiante, num capítulo especial, assinalado para V. Ex's as grandes linhas adotadas pela empresa na exportação de derivados.

O gráfico a seguir apenas complementa este em termos de volume, onde V. Ex's podem notar que houve uma redução sensível das importações de petróleo. Em 1979 estávamos importando o petróleo da ordem 1 milhão de barris por dia; estamos hoje prevendo importar 630 mil barris por dia, sendo que deveremos exportar 220 mil barris por dia, o que para consumo nacional o petróleo importado seria da ordem de 400 mil barris por dia, ou seja, da importação total que o Brasil fará este ano, somente 400 mil barris por dia serão utilizados na área doméstica. O restante será exportado.

O quadro a seguir apenas evidencia o dispêndio líquido em termos de dólares que acompanha o mesmo raciocínio anterior, onde se verifica que o dispêndio líquido este ano deve ser da ordem de menos de 4 bilhões de dólares. É importante ressaltar, aqui vem a outra vantagem da concentração das compras da PETROBRÁS de petróleo e derivados. As crises por que passou o mercado internacional de petróleo — e podemos arrumar a crise de 1966/1967, com a Guerra de Sete Dias, a crise de 1973/1974, que o preço do petróleo subiu como se verificou, violentamente e a crise provocada pelo Irã/Iraque. Acho que se verificarmos inclusive o comportamento dos países industrializados nessas crises, sobretudo na crise 73/74, e na crise da Guerra Irã/Iraque, os jornais sempre estamparam a situação de quase calamidade pública que houve nesses países. Ainda lembro-me da televisão, mostrando sobretudo na crise decorrente da Guerra Irã/Iraque, as filas imensas que se formaram nos Estados Unidos, sobretudo na costa oeste dos Estados Unidos, na Califórnia, dos carros americanos à procura de gasolina que estava sendo rationada. Lembro-me ainda da Holanda em que houve um ato do governo holandês no sentido de quase obrigar que os holandeses andassem de bicicleta para economizar gasolina. E assim podemos citar vários exemplos da situação de penúria de petróleo que o mundo teve nessas crises. Sabem também V. Ex's que no Brasil não houve este tipo de acontecimento. E eu poderia afirmar, também, com certeza que isto deveu-se ao regime de compra de petróleo que a PETROBRÁS estava desenvolvendo, primeiro, a concentração de toda a compra de petróleo. Esta concentração fez com que ela pudesse ter, de 15 a 25 supridores diversos. Esse leque de supridores sempre garantiram à PETROBRÁS a continuidade de suprimento de petróleo. De outro lado, por ser a PETROBRÁS uma empresa estatal, ela tinha um diálogo muito mais direto e muito mais exitoso com as companhias estatais dos países produtores de petróleo, porque a realidade é a seguinte: o mundo do petróleo sempre foi controlado pelas grandes empresas, que, além de explorar, de produzir também comercializavam o produto em todo o mundo. Então, o comprador de petróleo nos países ocidentais — o diálo-

go sempre é feito através das companhias de petróleo. De repente, com a reviravolta havida através da OPEP, mudou o interlocutor, não mais o interlocutor era a Major, o interlocutor era o governo produtor de petróleo, ou seja, a empresa estatal desses países. A PETROBRÁS, por ser estatal, por ser governo, teve, realmente, uma penetração maior nesses países. Ainda lembro-me que em 1971, quando o Iraque decidiu nacionalizar as reservas das companhias estrangeiras no Iraque, da Compagnie Française de Petróleo — da Exxon e da British Petroleum essas companhias de uma hora para outra ficaram sem o petróleo e declararam em toda a imprensa mundial que o petróleo que viesse do Iraque não seria do Iraque, seria delas e advertia aos compradores de petróleo que quem ousasse comprar petróleo do Iraque, que não fosse através delas, a Major, esses compradores seriam acionados por essas companhias. Lembro-me que no Brasil tivemos que decidir, ou ser acionados pelas companhias, ou iniciarmos um entendimento direto com o governo iraquiano. O governo brasileiro, naquela época o Presidente Geisel, decidiu pelo diálogo direto com o governo do Iraque. O Brasil foi o primeiro País do mundo que comprou o petróleo iraquiano diretamente do governo do Iraque, o que provocou uma insatisfação violentíssima das companhias internacionais e tentaram, inclusive, embargoar a descarga deste petróleo no Brasil. Tivemos que mandar advogados no terminal da Guanabara, com arremedo de força policial, para garantir a descarga do navio iraquiano no Rio de Janeiro.

O SR. MÁRIO LIMA — Em que data foi isso?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Isto foi em 1972, por aí assim. Este petróleo foi descarregado e, realmente, as companhias, embora tentassem fazer um processo contra a PETROBRÁS, desistiram. O mesmo ocorreu com a Argélia, não tão dramático, como estou relatando. Na Argélia o Brasil também foi o primeiro País a comprar petróleo, logo depois da nacionalização.

Também foi o Brasil que comprou, em contrato a longo prazo, da Líbia, logo depois que ela nacionalizou as suas reservas.

O comportamento brasileiro, através da PETROBRÁS, foi realmente pioneiro, porque percebeu o Governo brasileiro que o panorama internacional tinha se modificado drasticamente, inclusive a postura do comprador teria que se modificar. E essa postura, só foi possível, outra vez eu assinalo, porque a PETROBRÁS concentrava toda compra de petróleo em si. Seria muito difícil se o Brasil estivesse comprando petróleo, cada companhia particular comprando petróleo para vender, pudesse fazer uma ação conjunta em relação às grandes companhias. A partir, inclusive, dessa ação da PETROBRÁS, é que passou o Brasil, pioneiramente, a colocar o seu pé no Oriente Médio e na África. Foi daí a origem da BRASPETRO. À medida que a PETROBRÁS, como grande comprador de petróleo, estimulou um diálogo com os países produtores, esses países produtores, esses países começaram a verificar que talvez teriam que abandonar seus laços com outras companhias e aumentar os laços com os países, supostamente do terceiro mundo. Foi assim que aconteceu com o Iraque, que aconteceu com a Argélia, com a Líbia. E, depois posteriormente com o Irã. E a presença da BRASPETRO, que foi fundada em 1982, solidificou esse relacionamento. A BRASPETRO estava indo para esses países para explorar e produzir petróleo. Devido à sua presença nesses países, esse relacionamento estreitou-se. Mais ainda, como houve um boicote, comandado pelo governo americano, contra os membros da OPEP, durante a crise de 1973/1974 e o Brasil pode, inclusive, atender esses países em gêneros alimentícios. O Iraque, por exemplo, pela primeira vez, quando começou a fornecer óleo ao Brasil, em face do boicote, solicitou ao Governo brasileiro a exportação de arroz, e açúcar. A PETROBRÁS nunca tinha se metido nessa área de exportar arroz e açúcar, mas foi uma exigência do governo iraquiano. Disseram: "Vocês estão recebendo nosso petróleo, nós estamos com problemas com o governo americano e necessitamos que nos forneçam produtos alimentícios. E assim fizemos. A mesma coisa ocorreu com a Argélia. A origem da partici-

pação da PETROBRÁS no comércio exterior foi em 1972/1973, quando a BRASPETRO estava inclusive nessa área.

Essa convivência com os países produtores de petróleo, sobretudo o Iraque, levou a PETROBRÁS através da BRASPETRO, a concentrar seus esforços no Iraque, o que possibilitou a descoberta do campo de Majnoon, cujas reservas são hoje estimadas na ordem de 10 bilhões de barris de petróleo.

Além dessas vantagens, ou seja, poder o Brasil superar as crises através dessa política de importação de petróleo, vou mostrar uma outra transparência onde, justamente, pela presença da PETROBRÁS, como grande compradora, pudemos ainda ou, pelo menos, junto com o Banco Central enfrentar a grande crise financeira que teve o seu ápice em setembro de 1982.

Na área de petróleo, os contratos geralmente são feitos na base de trinta dias. Houve época em que alguns fornecedores davam prazos maiores, de sessenta dias; alguns chegaram a dar até cento e vinte dias. Hoje, estamos numa média de sessenta dias, como o gráfico está mostrando. Mas é importante assinalar que naquela época em que o Brasil tinha escassez total, praticamente, de divisas, a posição da PETROBRÁS foi realmente ingratificante, porque com a crise financeira, com os problemas de escassez de divisas, o Banco Central praticamente sem divisas, comprar petróleo com dólar é fácil conseguir boas condições, mas comprar petróleo só na base da intenção, realmente não é fácil. Eu poderia outra vez ressaltar que a credibilidade da PETROBRÁS possibilitou que conseguissemos prazos, naquela época, de cento e oitenta dias. Os grandes fornecedores, sobretudo os países produtores de petróleo, embora compreendendo a situação do Brasil, que inclusive o petróleo estava sendo vendido ao Brasil sem carta de crédito, as companhias menores, é claro, todas solicitaram carta de crédito. Mas países, como o Iraque, embora em guerra, mantiveram o prazo do Brasil de cento e oitenta dias. O Iraque, nessa época, que foi do último trimestre de 1982 ao primeiro trimestre de 1983, deu ao Brasil, e vendendo cento e sessenta mil barris por dia. Naquela época varia entre quase 1 bilhão e 600 milhões de dólares. Deu ao Brasil, sem a carta de crédito, cento e oitenta dias. A TEXACO, embora com uma quantidade menor, também deu ao Brasil cento e oitenta dias à PETROBRÁS, à China, à CHEVRON, também vendendo uma quantidade pequena. Uma coisa curiosa, pela atuação que a PETROBRÁS tinha junto às mesmas, porque a PETROBRÁS ficou com uma posição muito boa: por um lado, tinha um bom diálogo com os países produtores de petróleo, pelas razões que já expus anteriormente; e, por outro lado, continuava ela a manter um bom diálogo com as grandes vendedoras de óleo, ainda no mercado internacional. Por isso ela conseguiu, e foi a única exceção, que a ARAMCO — ARAMCO não é uma companhia de petróleo que exploram e produzem petróleo na Arábia Saudita — que nunca vendeu petróleo, face inclusivo ao quase apelo da PETROBRÁS em relação ao balanço de pagamento, em relação à escassez de divisas, resolveu e decidiu dar primeiro 100 mil barris por dia, numa hora em que ninguém queria conceder petróleo ao Brasil, pela escassez de divisas. E concedeu, por outro lado, um prazo de cento e vinte dias à PETROBRÁS. Assim, a Venezuela, embora na fase de crédito recíproco, que é aquele mecanismo onde as companhias têm compensações trimestrais das suas contas, também concedeu à PETROBRÁS. E assim tem o México, Katar, a União Soviética, que deu, naquela época, um prazo médio de cento e dez dias.

Estou apenas ressaltando esse ponto aqui, porque nessa época em que estamos considerando a fase negra financeira, coincide de 1982 a princípio de 1983, o famoso setembro negro, em que o Brasil estava quase de pires na mão, pode a PETROBRÁS manter o seu suprimento, inclusive conseguindo condições de prazos excepcionais.

Eu diria que a primeira vantagem dessa concentração na PETROBRÁS, no setor derivado, foi a redução forte do preço do petróleo, logo no princípio da instituição do Decreto-lei nº 53.333. A segunda vantagem foi que o Brasil pode ultrapassar as diversas crises sem ter nenhum problema interno de suprimento. A terceira vantagem é a que conseguimos que o prazo de pagamento do pe-

tróleo, embora o Brasil ter sido considerado na lista negra de pagamentos, o fluxo continuou e, sem carta de crédito, os fornecedores ampliaram o seu prazo. A terceira vantagem, que passou a ocorrer a partir de 1982. Como eu disse, anteriormente, a década de 1980 está se caracterizando como década do mercado do comprador. Por ser um mercado de comprador já não se justificava o Brasil comprar petróleo linearmente, ou seja, comprar o petróleo, discutir o preço e pagar o equivalente, mesmo que o preço fosse baixo. Nós introduzimos uma outra componente, ou seja, além de fornecer o petróleo, o comprador teria que se comprometer a adquirir mercadorias brasileiras. É o que chamamos de contrapartidas. Quando isso começou, eu me lembro, no início da criação da INTERBRAS, em 1976, a PETROBRÁS foi acusada de se meter numa área de comércio exterior que não era de sua competência. Os críticos diziam, inclusive, que a PETROBRÁS deveria se ater à produção e exploração de petróleo, que o comércio exterior era uma atividade de gente grande, que exportar parafusos, ou exportar baterias, ou até, como alguns jornais diziam, exportar frangos, isso não era de competência da PETROBRÁS. Hoje, consideramos que a decisão do Governo em criar a INTERBRAS foi a mais acertada. Retornei há quinze dias da Europa e conversando com as grandes companhias de petróleo, todas elas, hoje estão no Sistema de Baxter, a Shell, a British Petroleum, Compagnie Française de Pétrole, só que com uma diferença, elas não têm um instrumento, não têm um braço para fazer esse tipo de negociação. O que fazem elas? Elas contratam serviço de um trading, uma companhia que atua no comércio internacional, e atribuem a essa trading a exportação de alguns produtos, para contrabalançar com a compra de petróleo. E por que isso ocorreu? Primeiro, o problema do save face, a OPEP hoje produz apenas 16 milhões de barris por dia e o mundo consome 46 milhões de barris por dia, sem a União Soviética, ou seja, a produção da OPEP é praticamente uma produção marginal. A OPEP não tem a força que tinha anteriormente. Tanto é assim que a OPEP está hoje com dois países em guerra, desde 1979. Essa guerra tirou do mercado 10 milhões de barris de óleo, e o preço está caindo. Tem a guerra no Líbano que não acaba nunca, que também não está interferindo no prego de derivados do petróleo. De quando em vez são bombardeados petroleiros no Golfo Pérsico e não afeta, de forma alguma, o preço do petróleo, ou seja, a OPEP não tem, realmente, condições de manobrar o mercado internacional de petróleo. Mas, por outro lado, há um problema político. Não é conveniente, inclusive para a OPEP, reduzir drasticamente seus preços, porque há um problema de imagem perante eles mesmos e perante o mundo. E, por outro lado, esses países produtores de petróleo precisam, inclusive, manter o preço de fatura, que é aquele preço apenas para manter uma certa coerência política, mas tinham que encontrar uma fórmula para dar descontos indiretos. E aí vem a importância das contrapartidas. Porque na contrapartida está disfarçada a redução de preço. Um país produtor pode vender ao Brasil, e vou dar um exemplo, por 28 dólares, e esse petróleo pode custar 27 dólares, porque o exportador nacional pode, inclusive, aumentar o preço da sua mercadoria, no sentido de que o pacote seja conveniente para ambos os países. Há países que resistiram enormemente a entrar nesse circuito. Eu me lembro que o Iraque foi um deles, não queria porque alegava que isso contrariava a política da OPEP. No entanto, hoje, todos os países da OPEP estão no sistema de counter trade, todos. A Arábia Saudita talvez seja o único país que não tem feito, diretamente, o famoso counter trade ou a contrapartida. Não está fazendo direto com a PETROBRÁS, mas fez, e nós sabemos, a imprensa mostrou que se trocou BOEINGS 747 por petróleo. Então, o Ministro Jamani que sempre declarou, e declarou no Brasil, que não era a favor da contrapartida, o Governo da Arábia Saudita fez, ele mesmo, esta contrapartida na troca de BOEINGS por petróleo. Por outro lado, é importante assinalar que esse regime de contrapartida — e eu gostaria até que fosse mostrado o gráfico a seguir — tem apresentado no Brasil vantagens, realmente, consideráveis. Naquela coluna da linha azul mostra a importação de petróleo e, em cima, a coluna mostra uma vasta importação que é destinada à exportação. Então, em cada coluna daquela tem importação total, sendo que parte da importação é destinada à exportação,

traduzido em termos de derivados de petróleo. Como apresentou a tabela anterior, hoje estamos exportando, vamos exportar esse ano cerca de 220 mil barris, por dia, de derivados de petróleo. A coluna do meio, que em 1981 era praticamente nula, é o que chamamos a coluna da contrapartida. E a outra coluna, a final, é a coluna que seria a exportação para os fornecedores de petróleo, independente de contrapartida. Então, em 1985, por exemplo, estamos verificando que naquela coluna do meio, a parte da contrapartida, que é a coluna amarela, aumentou substancialmente. Aquela parte de baixo é a de exportação de derivados. Ali são derivados, mas exportações totais do Brasil. Então, estamos pretendendo chegar esse ano à ordem de 4 bilhões de dólares de exportação vinculada à contrapartida, quer dizer, decorrente da ação da PETROBRAS junto aos países produtores de petróleo.

A tabela a seguir demonstra, em termos de dólares, onde podemos verificar que, timidamente, em 1981, o nosso volume de contrapartida era de 13 milhões de dólares. Hoje estamos prevendo, em 1985, 4 bilhões e 200 milhões, ou seja, quase 70% da nossa compra de petróleo será feita em ação vinculada à exportação de produtos brasileiros.

E, o quadro a seguir mostra países que estão fazendo isso com o Brasil. Podem verificar que a maioria deles já fazem contrapartida de 100% de valor, em relação ao petróleo. Angola, inclusive, até ultrapassa. Hoje, Angola compra mais de nós, do que compramos dela. Como havia anteriormente assinalado, a Arábia Saudita, que não tem uma performance muito grande, sobretudo porque o seu mercado era muito pequeno, sofisticado, que realmente, em termos de exportador de mercadoria aduaneira, não é muito fácil de se estabelecer nesse país, mas a Argélia é outro país que compra mais do Brasil do que se compra de petróleo. Estamos exportando lá desde açúcar, café, até bateria, geladeira, produtos manufaturados dos mais diversos possíveis, graças à ação do petróleo. Porque hoje o esquema é o contrário. Quer dizer, os países produtores dizem que estão dispostos a comprar sua mercadoria, mas, que deveremos levar uma certa quantidade de petróleo. A China é outro exemplo. Inclusive, embutido ali o minério de ferro, e que facilitado pelo esquema de transporte da PETROBRAS e da Vale do Rio Doce, ou seja, o navio que leva petróleo, ainda dá uma pernada na volta para levar o minério, isto é, na ida leva minério e na volta traz o petróleo, inclusive, da China. O Irã, também, em boa proporção; o Iraque é bom aqui assinalar, tem uma proporção menor, embora seja o grande vendedor do Brasil, ainda, como a Nigéria, primeiro que as condições do Iraque, na última negociação feita com este país, a posição, em termos da contrapartida, ficou o seguinte: estamos comprando do Iraque cerca de 160 mil barris por dia e a nossa condição foi a seguinte: ou o Governo do Iraque concorda em comprar 100% de mercadorias brasileiras, ou o Governo do Iraque, daquele quantidade que não for vinculada à contrapartida, terá que fornecer a preço de mercado Spot. Assim foi, ou seja, naquilo que ele podia comprar de produtos brasileiros — e lá nós podemos alinhar a carne bovina. Só de carne bovina o Brasil está exportando para o Iraque cerca de 130 milhões de dólares, estamos vendendo frango e aí eu quero ressaltar que não é só a PETROBRAS. Quando se trata de contrapartida a PETROBRAS tem lá a sua Trading, a INTERBRAS, mas as outras empresas entram, também, neste pacote. Só de frango estamos exportando 100 milhões de dólares para o Iraque.

Aquela quantidade que não for possível vincular à contrapartida o Governo concordou em fornecer o petróleo a preço de mercado Spot. Assim tem sido, também, em relação aos outros países e o importante é ressaltar, aqui, que a Nigéria, hoje, seja o nosso parceiro ideal, porque ela tem um contrato conosco puro e simples de compra de petróleo, que é da ordem de 10 mil barris por dia. Tem um contrato que chamamos de contrato refinado da ordem de 80 mil barris por dia, ou seja, a Nigéria fornece ao Brasil 80 mil barris por dia de petróleo e refinamos nas nossas refinarias, cobrando um fim por esse processamento e devolvemos para a Nigéria, sobretudo, querosene para a aviação, gasolina, uma parte de óleo diesel e retemos parte de combustível e óleo diesel. Esse tipo de esquema chamou-se contrato de processamento. Nós, hoje, somos os únicos que temos esse tipo de contrato na Nigéria. Houve uma luta muito violenta. Anti-

gamente quem fazia eram as companhias francesas, as companhias alemãs e hoje a PETROBRAS está absoluta na Nigéria. Iniciamos, há um mês, o mesmo tipo de contrato de processamento com o Governo de Gana, para processar cerca de 20 mil barris por dia, ou seja, esses países processam no Brasil, já que a capacidade de refino desses países é insuficiente para atender os seus mercados, processam no Brasil e recebem produtos de volta e aqui deixamos um remanescente.

Então, a Nigéria tem um contrato de petróleo, tem um contrato de refino e tem um outro contrato de contrapartida, que representa 40 mil barris por dia. Esse contrato de contrapartida é o que chamamos de exclude account, que é uma conta especial que é colocada nos Estados Unidos e alimentada com a receita do petróleo, e o exportador brasileiro, na medida que vai exportando, vai deduzindo desta conta o valor correspondente. Quer dizer, a Nigéria, hoje, representa o ideal, porque vem atendendo àquilo que a PETROBRAS e o Governo têm em mente. É feito do petróleo um instrumento, inclusive, de comércio exterior, ou seja, ajudar a iniciativa privada a colocar os seus produtos em países, porque colocar produtos — essa foi sempre a nossa tese — colocar produtos brasileiros no eixo Elizabeth Arden, que é Paris, Londres e Nova Iorque, talvez seja mais agradável, as viagens são melhores. Mas penetram em mercados como o Oriente Médio, o da África, onde há de se ter a experiência de paciência, somente uma companhia, eu diria, da posição da PETROBRAS, que através da compra de petróleo num mercado em que o comprador está ditando a regra e essa regra é comprar mercadorias brasileiras. Então, considero um êxito, um sucesso da empresa poder em 1985 ajudar o comércio exterior brasileiro, exportando mais de 4 bilhões de dólares.

A partir de agora, gostaria de me deter na exportação de derivados.

A PETROBRAS, timidamente, começou a exportar derivados no fim da década de 50 — em 58, 59 — onde tínhamos um problema sério que era a colocação do óleo combustível proveniente do processamento do petróleo que era baiano, um óleo combustível chamado de alto ponto de fluidez e com baixo teor de enxofre, mas que é impossível adaptar-se na indústria nacional. Tivemos que iniciar a venda desse óleo para o Estados Unidos e lá começou, eu diria, a atividade da PETROBRAS, no que diz respeito à exportação de derivados.

Agora, recentemente, essa exportação era episódica. Eu diria que antes de 1979 estávamos aprendendo no mercado internacional de petróleo, sobretudo no que diz respeito à exportação de derivados, porque as nossas exportações eram marginais. Mas a partir de 1979, o gráfico 6, demonstra que tem ascendido as nossas exportações de derivados, onde pretendemos em 1985 ultrapassar a casa de 2 bilhões de dólares.

No outro quadro, demonstramos a evolução em dólares, onde em 1985, chegariam a mais de 2 bilhões de dólares.

Essa exportação de derivados abrange uma gama enorme de derivados. Vai desde o propano, GLP, butano até o asfalto. Estamos, então, exportando gasolina de aviação, gasolina automotiva, querosene, querosene para aviação, óleo Diesel, óleo combustível, óleo lubrificante, parafinas etc. O que demonstra — e eu acho importante ressaltar — que o produto da PETROBRAS é um produto que tem colocação internacional, porque para se exportar produtos, seja para a África ou seja para os Estados Unidos, eles têm de ter competição, pois os nossos competidores são as grandes empresas internacionais e mesmo os produtos colocados na África obedecem a especificações internacionais.

Mas, o nosso grande mercado ainda é nos Estados Unidos, onde temos colocado desde querosene para aviação, querosene luminante, gasolina e óleo combustível.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — A maior receita é a gasolina e o óleo combustível.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Vamos atacar primeiro o mercado africano, onde no quadro nº 8 demonstra a participação da PETROBRAS na importação desses países.

Estamos exportando — V. Ex's podem ver ali — para a Nigéria, para o Zaire, para o Senegal, para a Guiné,

para Benin, para Zimbabwe, Angola, Cabo Verde e Líbia. É um pinga-pinga desesperante, porque a logística de transporte é infernal, pois necessitamos ter navios pequenos para, praticamente, distribuir esses produtos para todos esses países. Quer dizer, a logística, o esquema operacional é realmente muito difícil, e a PETROBRAS, ao entrar nesta área, teve que desbancar grandes empresas, sobretudo europeias, que estavam lá há algum tempo. Mas outra vez a vantagem da empresa estatal, porque esses países todos têm a sua empresa estatal. Então, o diálogo se torna mais fácil e por isso, sobretudo na Nigéria, temos conseguido esse sucesso.

Á se verifica, neste quadro, que 100% da importação de derivados da Nigéria é feita pelo Brasil e o mesmo ocorre no Zaire e, em menor proporção, nos outros países. Mas, de qualquer forma, na própria Angola que tem o relacionamento com países europeus a presença da PETROBRAS é marcante, principalmente por que somos os únicos fornecedores de querosene para aviação. Temos a presença forte em Angola, porque lá está a BRAS-PETRO, junto com a TEXACO e com a British Petroleum e já temos uma pequena produção de petróleo em Angola. Temos uma plataforma que foi exportada do Brasil para Angola e que está lá trabalhando com a BRAS-PETRO.

Para enfatizar o problema dos destinos das nossas exportações...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Acrescentar sobre o percentual importado.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — O que demonstra que a Nigéria compra 100% do Brasil, para complementar o seu consumo interno. Só compra do Brasil, os outros têm outros vendedores.

Na tabela a seguir, essa transparência demonstra que são ainda os Estados Unidos o nosso grande comprador de derivados de petróleo.

O SR. MÁRIO LIMA — E para que área?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Sobretudo para a Costa Leste americana. E para lá estamos vendendo esses produtos a que já me havia referido, a gasolina, querosene, óleo combustível. O ponto importante a assinalar, a demonstrar, seria o grau de sofisticação que a PETROBRAS conseguiu. Nova Iorque tem uma termoelétrica que supre toda a energia elétrica para Nova Iorque, que se chama CONEXON, que compra quantidades imensas de óleo combustível. A CONEXON sempre comprou óleo combustível das empresas americanas; e mais ainda nunca comprou óleo combustível de companhia estrangeira, qualquer que fosse. Há três anos, mais ou menos, a PETROBRAS conseguiu ganhar uma concorrência para vender óleo combustível e lá hoje permanece sendo a única companhia estrangeira que vende óleo combustível para a CONEXON. Acho isso importante, como cartão de visita, porque outras empresas, inclusive europeias, tentaram penetrar e não conseguiram.

O SR. MÁRIO LIMA — E se vende mais barato?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Vendemos ao preço de concorrência. Fizemos a concorrência, depois fizeram um teste com um navio de óleo combustível, porque o grande problema é saber a especificação, e conseguimos penetrar no mercado americano e lá estamos e posso garantir que são cerca de 15 a 20 mil barris de óleo combustível por dia.

Nesse gráfico a seguir, apenas estamos mostrando as previsões de exportação para a África. V. Ex's podem notar a variedade de países onde estamos hoje presentes. E ali estamos demonstrando os tipos de produtos: gasolina, querosene para aviação e Diesel. São os produtos principais que hoje estamos vendendo. E aí, nesse gráfico, não está a Nigéria, porque a consideramos um comprador especial, que tem outro tipo de tratamento. E Gana passou a ter, também, grande importância, porque lá celebramos um contrato de refino de petróleo no Brasil.

O outro gráfico demonstra apenas a previsão de exportação de quantidades de derivados de petróleo para os Estados Unidos. Está um pouco difícil para ler, mas está previsto se vender para os Estados Unidos um total de quase 740 milhões de dólares, onde estaria incluída a

gasolina, querosene, iluminante, combustível para jato, Diesel, óleo combustível, inclusive a parafina.

Além dessas importações a que me referi o Brasil, através da PETROBRÁS, ainda vende um produto especial, que é óleo combustível para navios. Esse óleo é geralmente vendido a navios que passam aqui pela costa brasileira e alguns são vendidos fora do Brasil. O total desse valor chega quase a 250 milhões de dólares.

Com esse gráfico, encerro a parte, diria, de suprimento de petróleo e derivados e exportação de derivados. E passaria a tratar da parte do consumo nacional de derivados, onde iria focalizar alguns tópicos, sobretudo a estrutura de consumo e de produção.

O Brasil, em consequência inclusive das crises do petróleo a que me referi anteriormente, sofreu uma transformação violenta na sua estrutura de consumo e produção. Esse gráfico demonstra uma comparação de 79/84, onde é possível verificar que sobre todo a gasolina e o óleo combustível sofreram uma modificação acentuada, sendo que o óleo combustível, que caiu — está hoje na faixa de 17% — e ainda pretendemos, talvez daqui a dois anos, reduzir ainda mais a sua produção e também o seu consumo. A gasolina, por sua substituição pelo álcool, e o óleo combustível, pela substituição por várias fontes alternativas, desde o carvão e mais recentemente o gás natural, que fez com que a estrutura de consumo reduzisse bastante, e também a sua estrutura de produção.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Embaixo é consumo e em cima é produção?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Em cima é consumo e embaixo é estrutura de produção. Ai está evidenciada aquela política da PETROBRÁS chamada "fundo de barril". É uma política de craquear as frações mais pesadas de um barril de petróleo para dele obter sobre todo produtos mais leves, especialmente o óleo Diesel. Essa modificação está depois evidenciada no gráfico nº 11, que demonstra a queda. V. Ex's podem verificar que enquanto o óleo Diesel manteve-se praticamente estacionário, por ser difícil de se encontrar um substituto adequado, o óleo combustível teve uma queda dramática, a gasolina, também, e o álcool praticamente substitui a gasolina nesta redução. A nafta e gasóleo que são matérias primas para a indústria petroquímica continuaram numa ascensão de consumo.

O SR. CARLOS LYRA — Quer dizer que produzimos mais ou menos nafta do que consumimos? Na estrutura de produção a nafta é excedente ou nos falta?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Não, há excedente de nafta.

O SR. CARLOS LYRA — Mas no quadro anterior não se demonstra isso.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — O quadro anterior que temos aqui... vamos mostrar novamente.

O SR. CARLOS LYRA — Por que, se a nafta é excedente, no quadro anterior demonstra-se a nafta com baixa produção?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — É, nafta e gasóleo.

O SR. CARLOS LYRA — Nafta e gasóleo. Se essa produção é real, então, está demonstrando que o consumo de nafta é maior do que sua produção total.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — É um problema que gostaria de esclarecer, porque esses contratos que hoje temos com a Nigéria não estão incluídos ali.

O SR. CARLOS LYRA — E nós temos nafta demais. Sim, porque ontem estava lendo no jornal que existe nafta demais no mercado, por isso que a nafta é barata; quer dizer, é um produto excedente.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — A nafta tem, além da colocação na indústria petroquímica, também estamos colocando nafta à base de 5% no óleo Diesel, fazendo, eu diria, o que se chama de óleo Diesel leve. Primeiro para se aumentar a produção de óleo Diesel; segundo para se ter uma colocação para a nafta. Depois, há um outro problema, quando esse contrato com a Nigéria também deixa aqui no Brasil uma certa quantidade de nafta, porque se produz nafta, óleo Diesel, óleo combustível, querosene para a aviação...

O SR. MÁRIO LIMA — E depois se devolve para a Nigéria?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Não, fica aqui. No nosso contrato parte de alguns derivados ficam aqui, outra parte vai para lá. Então, tem a produção própria da PETROBRÁS e tem a produção proveniente de refino para terceiros, que inclusive não está incluída ali.

O SR. CARLOS LYRA — Então, não está ali. Porque, na estrutura de produção a nafta é menor do que...

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Só quanto à produção da PETROBRÁS.

O SR. CARLOS LYRA — Sim, porque ali mostra que é menor.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Justamente, porque está faltando a parte de refino. Inclusive esse ponto... acho que deveremos discutir o caso da nafta, no final, condições de subsídio, eu poderia...

O SR. MÁRIO LIMA — É bom, porque às vezes não se pode ver tudo e de sua parte V. Ex' também não pode coordenar...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — É, esclarecedor sobre o quadro apresentado.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Visto essa parte, inclusive para apressar um pouco, vamos tratar do capítulo do álcool, da participação da PETROBRÁS no álcool.

A PETROBRÁS hoje representa um papel fundamental tanto na comercialização, como no suprimento e estoque de álcool ao País.

Hoje as usinas têm apenas seis meses para produzir e praticamente nove meses para comercializar o seu produto. A PETROBRÁS, hoje, funciona...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Essa base do monopólio pela PETROBRÁS foi criado por lei ou por decreto?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Eu diria que não foi lei e nem decreto, foi uma portaria.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Depois foi consubstanciado em decreto, é uma nova violação da Constituição.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Realmente existe uma Lei, é um decreto, não é Lei.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Foi uma portaria do Conselho Nacional do Petróleo depois transformada em decreto, nunca em lei. Nem ao menos há lei para criar o monopólio.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Há um decreto, eu acho que 88/83 em que define como seria feito o suprimento e a comercialização de álcool, inclusive a regulamentação do problema do estoque.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não quero interromper, V. Ex'. Mas apenas para documentar que no Brasil a subversão da ordem jurídica chegou a um tal ponto que se constituem monopólios estatais por portaria.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — De qualquer forma, Senador, a PETROBRÁS apenas, eu diria assim, é uma empresa obediente. O Governo faz as leis, faz as portarias e a PETROBRÁS tem que cumprir.

Quanto ao problema de álcool, por exemplo, eu gosto até que fosse projetada uma transparéncia, onde evidencia a variação, do módulo 13, dos estoques de álcool no País, onde tem a presença da PETROBRÁS. É porque a safra do sul do País inicia-se em junho e vai até novembro, por ai: e a safra do Nordeste começo em setembro e vai até, talvez, março, abril. Então, com isso há os grandes picos e as grandes baixas. E essas grandes baixas apenas são suportadas pela presença da PETROBRÁS, porque a PETROBRÁS é a grande armazeneadora de álcool no País. Não fosse a PETROBRÁS, não fosse esse instrumento, eu ousaria falar que seria muito difícil o sucesso do PROÁLCOOL, porque a PETROBRÁS, eu vou dar o exemplo, tem tanques para petróleo, tem tanques para gasolina, ela construiu dutos para transportar gasolina. Entretanto, para viabilizar in-

clusive o PROÁLCOOL, ela teve que separar tanques de petróleo, tanques de gasolina, colocar álcool em dutos de gasolina, para que o sistema de escoamento de álcool pudesse não sofrer solução de continuidade.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Carlos Sant'Anna, os dutos são lá em São Paulo?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Os dutos de São Paulo, onde se concentra o maior suprimento de álcool...

O SR. JOSÉ MACHADO — Eu diria 50%.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Eu diria talvez até mais, uns 60%. Então, esses dutos todos são colocados à disposição da infra-estrutura que o Governo brasileiro fez para que o álcool fosse viabilizado. Além dos dutos, os transportes por cabotagem são feitos, também, em navio da PETROBRÁS. Então, às vezes há, realmente, um passeio e há álcool do sul para o norte e vice-versa nas grandes safras. Mas, de qualquer forma, essa infra-estrutura, por determinação do Governo, a PETROBRÁS teve que oferecer e com riscos operacionais. Nós, por exemplo, temos alguns tanques de petróleo na região da Garanhema, são tanques de petróleo que hoje estão destinados a estocar álcool. O Conselho Nacional de Petróleo inclusive estabelece o que se chama estoque de segurança, onde esse estoque de segurança que é fixado todo o ano, a PETROBRÁS tem esse estoque, inclusive para poder equilibrar o suprimento de álcool.

No gráfico a seguir, apenas é uma outra visualização da variação dos estoques, onde mostra que cada meio de ano, em junho, há uma redução violenta nos estoques e de dezembro a janeiro esse estoque chega a pontos mais altos, o Norte e a região Centro-Sul.

Nesse gráfico a seguir, são demonstrados os estoques mínimos que a empresa tem que ter, a produção prevista, o consumo e a exportação. Então, está projetada até 1990, mas aqui na safra de 1985/86...

O SR. CARLOS LYRA — Isso é uma projeção?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — É uma projeção. ... de 2 milhões e 700 mil m³, há uma previsão de 11 milhões de m³ de álcool para consumo interno de 10 e com uma redução forte na exportação. No ano passado, chegamos a atingir quase 900 mil m³ de exportação e este ano estamos prevendo chegar a 400, 500 mil m³ de exportação. E lá está demonstrado aquilo que eu disse anteriormente, o estoque máximo que deve chegar no fim do ano a 6 milhões de m³. Esse pulmão de estoque é feito realmente pela PETROBRÁS.

O SR. CARLOS LYRA — As destilarias que são aprovadas pelo PROÁLCOOL, são obrigadas a ter no mínimo 50% da sua produção única. As do Nordeste são quase todas, eu não conheço bem a do Rio Grande do Sul.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — É, elas são obrigadas. Agora, o que acontece é que a PETROBRÁS tem muito álcool estocado nos tanques das destilarias, porque algumas...

O SR. CARLOS LYRA — Porque trabalham por quota.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — E não acompanharam, inclusive por questões financeiras, não puderam se adequar ainda às suas capacidades. Estou dizendo que o Nordeste tem, o Centro-Sul é isento.

O SR. CARLOS LYRA — V. Ex' diz que o Nordeste tem melhor condição.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Melhor condição em termos bancários. Ainda um outro... na referido à comercialização de álcool é justamente o álcool excedente, que é destinado à exportação.

No quadro a seguir, estamos demonstrando que a exportação feita pelo Brasil e a presença da PETROBRÁS e INTERBRÁS nessa exportação, onde se verifica que em 1984, inclusive a presença da iniciativa privada foi maior, a nossa presença reduziu-se. Já esse ano, tanto a exportação via empresas privadas, como via PETROBRÁS, deverão se reduzir, sobretudo por causa da taxa violenta em que o governo americano colocou para o álcool brasileiro, isso vou colocar logo a seguir.

No outro gráfico, apenas através de linhas, demonstra o valor dessa exportação, em dólar, sendo que em 1984 chegamos a saturar, em termos de Brasil, quase 200 milhões de dólares na exportação de álcool e há uma previsão de reduzir a menos de 150 para esse ano de 1985.

As exportações de álcool para os Estados Unidos realmente começaram há algum tempo, por iniciativa da PETROBRÁS, que também na mesma época iniciou a exportação para o Japão.

O SR. CARLOS LYRA — A Cotia foi na mesma data?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — A PETROBRÁS foi primeiro para o Japão e os Estados Unidos, praticamente na mesma data com a Cotia. Essa exportação para o Japão é uma exportação de álcool industrial, inclusive há álcool para fazer bebidas, há álcool para a indústria farmacêutica.

Agora a vantagem para os Estados Unidos, além da exportação de álcool industrial, estamos exportando álcool de anidro e álcool combustível.

A presença do álcool brasileiro nos Estados Unidos é hoje até motivo de uma ação contra o Brasil de três empresas americanas, comandadas pela toda poderosa ADM a companhia que congrega os grandes produtores do milho do Middle West, que se sentiram ameaçados pela presença do álcool brasileiro, porque quer queira, quer não, o álcool brasileiro produzido a partir de cana-de-açúcar é muito mais barato que álcool americano produzido através do milho. Mas o americano é muito mais nacionalista do que o Brasileiro, porque, na hora em que ele sente que está ameaçado a sua indústria, ele coloca barreiras inscríveis. No caso do álcool, por exemplo, que representa...

O SR. ? — Não é bem indústria, é o mercado americano, depende muito do mercado.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — A rigor, a indústria americana de produção de álcool é uma indústria caríssima, quer dizer, o custo de produção de álcool do milho é caro. O mesmo ocorreu com a indústria siderúrgica, que também é muito cara. Mas acho que no álcool houve um recorde, por que acho que nunca houve na história pelo menos no relacionamento entre Brasil e Estados Unidos, talvez o Senador Roberto Campos tenha dados melhores — mas nunca houve um aumento tão substancial de imposto de taxa, como houve no caso do álcool. Só para V. Ex's. terem uma idéia, em 1981, era de 10 cents. por galão.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O que eu conheço, pela minha experiência como Embaixador, os Estados Unidos são altamente protecionistas ao produto estrangeiro que venha a competir com o produto nacional e são extremamente abertos em relação aos produtores estrangeiros que queiram lá se localizar para produzir. No Brasil é o contrário. O Brasil é não só protecionista quanto ao produto, mas é também protecionista quanto ao produtor, por que rejeita a colaboração de capitais, coisa que certamente os americanos não fazem. Não o fazem no petróleo, na informática e em coisa nenhuma. O produto sofre restrições, o produtor, não. Essa, a diferença dos dois nacionalismos. O deles é nacionalismo positivo e o nosso é negativo.

Tenho outro comentário.

— Ouço dizer que essa firma Middle West, que está pleiteando e conseguindo proteção contra o nosso álcool — e a fraqueza do governo americano nesse caso é um sinal de miopia — a longo prazo, deveria interessar-lhes importar mais do Brasil, até mesmo para que possamos pagar as nossas dívidas, consta que essa firma fez uma grande oferta a PETROBRÁS ou INTERBRÁS para uma importação maciça do álcool brasileiro para os Estados Unidos. E essa proposta não foi respondida. E isso magoou profundamente essa firma e a levou a fazer um esforço de lobby, uma espécie de vingança contra a independência brasileira. É verdade ou não?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — A história é um pouco diferente, é que essa firma...

O SR. — Sr. Presidente pela ordem. (Assentimento do Presidente). Não estamos aqui, data venia, pois somente hoje é que tomei conhecimento da criação desta Comissão. Esperava uma outra Comissão,

discutindo política econômica do Brasil e política econômica dos Estados Unidos. Mas, se é verdade que alguns monopólios têm sido instituídos no Brasil contra a lei, não menos verdade é que a legislação brasileira vem sendo afrontada, permanentemente, com a instituição de oligopólios e reserva de mercados para multinacionais. O exemplo típico é a indústria automobilística que recebe todos os favores da legislação brasileira e ninguém contra isso se levanta; o outro exemplo é a indústria farmacêutica; outro exemplo são todas as indústrias de bens duráveis. Então, temos que ficar atentos para o que é um fato predominante desta CPI, já que ela é volumosa demais em todas as estatais. Quando uma SEST não consegue nem mesmo controlá-la, imagine uma CPI com noventa dias e mais sessenta dias a tratar do exame de todas as Estatais. Que ficássemos presos exclusivamente ao fato determinante e não ficássemos discutindo ideologias e comportamentos da área econômica e financeira que, no momento, não vem ao caso. Talvez seja objeto para as conclusões dos trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Com a palavra o Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — É a reiteração da proposta já feita em outras Comissões e nesta. O Sr. Deponente diz o que quer e depois os debatedores perguntam, também, o que querem e pt saudações.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Foi esse o apelo que fiz aos Srs. Senadores. Mas, naturalmente, o Dr. Carlos Sant'Anna pediu a opinião do Senador Roberto Campos sobre o assunto. Mas voltemos à exposição do Dr. Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Ainda concluindo essa parte do imposto violento que o governo americano colocou ao álcool brasileiro, só para V. Ex's. terem uma idéia, no fim de 1981, a taxa era de 10 cents. por galão. Pois bem, em quatro anos, a partir de janeiro de 1985, passou para 60 cents. por galão, ou seja, houve um crescimento de 500% de taxação em quatro anos. E mais ainda, essa taxação representa 68% sobre o preço CIF do álcool local nos Estados Unidos. Realmente, nunca vi uma taxação tão violenta e isso, inclusive como disse o Senador Roberto Campos, nos causa preocupação, pois se estamos com uma dívida de mais de 100 bilhões, queremos pagar essa dívida, mas os próprios países que talvez detêm a maior parte dessa dívida não estão nos deixando pagar essa dívida. Então, esse problema, que embora seja pequeno, mas uma taxação dessa violência é difícil.

Agora, além dessa taxação, as companhias prejudicadas, porque o álcool brasileiro entrou no Middle West americano, hoje a PETROBRÁS tem tancagem no Estado do Alabama, tem tancagem em Ohio, tem tancagem na região da Califórnia. E faz isso porque, ao invés de ficar levando navios e vender navios completos para o comprador americano, porque o preço seria muito mais baixo, preferiu levar esses navios e colocar na tancagem e vender todos os dias, no varejo. Hoje, a PETROBRÁS vende lá caminhão por caminhão, acompanhando, inclusive, a evolução do preço do produto. Agora, essa posição dessas companhias americanas eu posso até entender, pois, afinal de contas, está entrando álcool e desbancando, como diz o processo contra nós, que estamos causando dano à indústria americana. Eu me lembro até de

uma reunião que foi realizada na semana passada aqui em Brasília, no Itamarati, quando os produtores de álcool tiveram contato, inclusive, com congressistas americanos. E um dos congressistas, que eu não me lembro o nome, estava alegando para esse produtor os problemas que o Brasil está trazendo para os Estados Unidos em relação ao álcool, falando que, afinal de contas, as indústrias do Middle West estão todas fechando, por causa da presença brasileira. Depois ele, inclusive, elencou o problema do aço, falou do problema do calçado, disse que essa posição está prejudicando muito o industrial americano e foi por aí afora. Mas o produtor de álcool disse: "Eu estou muito mais preocupado, porque acho que os foguetes que estão dirigidos para lá deveriam estar dirigidos para o Brasil, porque o Brasil hoje é uma potência ameaçadora, porque com o álcool, com calçados e com o aço está ameaçando a economia americana. Eu estou preocupado" — ele falou isso em tom de gracejo. Mas esse sentimento desse segmento, do Middle West conta o Brasil realmente é preocupante e mais preocu-

pante, ainda, é que o próprio governo americano instituiu um sistema para beneficiar a América Central, em que todo o álcool que proviesse da América Central poderia entrar nos Estados Unidos sem pagamento de taxa. Mas, nós aqui, também, podemos levar o álcool para a América Central, à Jamaica, processar o álcool na Jamaica e mandar para os Estados Unidos e entrar sem taxa. Isso aí é totalmente legal. Mas já as autoridades americanas perceberam isso e estão se articulando, para proibir esse tipo de esquema na América Central. Então, a nossa posição que nós somos exportadores marginais de álcool nos Estados Unidos. Há, inclusive, uma suposição de que até a longo prazo poderia ocorrer que, em 1987 e 1988, os Estados Unidos estão com uma nova regulamentação para eliminar o chumbo da gasolina. Então, o substituto adequado do chumbo seria o álcool. Realmente seria o álcool, como também são outros produtos puros, como o PDR, o PDA e o próprio metanol. Então, existe uma série de produtos que podem ser adicionados à gasolina, eliminando o chumbo. E o álcool seria, realmente, um produto adequado. Mas hoje todos sabemos que as previsões de safra no Brasil são ainda praticamente insuficientes, nos próximos anos, no sentido de poder o álcool brasileiro participar hoje do que se chama de gás-álcool — americano. O gás-álcool americano representa 5% de todo o consumo de gasolina nos Estados Unidos. E hoje os Estados Unidos consomem 7 milhões e 300 mil barris diários de gasolina e 5% disso já é gás-álcool, ou seja, gasolina com 10% de álcool. Então existe uma tendência entre os refinadores independentes, porque as grandes companhias, a Esso, a Bolvel, a Texaco têm um esquema de refinaria já sofisticado que pode pressionar inclusive do álcool. Elas podem fazer a gasolina sem o chumbo, sem problema algum. Mas os pequenos não teriam condições de fazer grandes investimentos nos seus processos de refinação, para, inclusive, colocar produtos tipo MPDE e TDA, que são produtos químicos. Então, o álcool seria uma solução ideal. Tanto é assim que na Califórnia, na Flórida, no Middle West, os pequenos distribuidores, os refinadores estão adotando o álcool, tanto o álcool do Brasil, como o álcool do milho e até álcool da África do Sul e da Espanha. Mas as barreiras americanas estão hoje nesse nível e há sempre uma ameaça delas poderem aumentar. Ainda mais que agora existe um processo contra os produtos brasileiros, a PETROBRÁS e o Brasil.

O SR. CARLOS LYRA — Um processo contra a PETROBRÁS ou contra o Brasil?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Contra o Brasil, mas é claro que abrange a todos. Dentro desse esquema, a PETROBRÁS, as três companhias e os produtores de açúcar todos estão se defendendo e já existem escritórios montados, em Washington, em Nova Iorque e estão todos na defesa do álcool brasileiro. Mas a nossa preocupação é que, mesmo se houver uma capacidade de exportação maior para os Estados Unidos essa barreira violenta, essa taxa, praticamente, inviabiliza a colocação de álcool no mercado americano.

O SR. CARLOS LYRA — Eu gostaria de fazer uma pergunta.

Não haveria a possibilidade de fazer assim um teste de compra a mais com essas companhias americanas, porque temos X diminuído. Eles dizem que a taxação do álcool é feita, porque dão isenções, porque diversos Estados dão isenções. Na América, para produzir álcool, há isenção. Então, eles acham que esta isenção seria dada só ao álcool deles e não ao álcool de fora, pelo menos, é o que dizem, eu não tenho exatamente certeza, mas é o argumento que eles dão, a taxa é inserida, porque eles dão a isenção e acham que ela só pode ser dada para o álcool americano.

Acho que, nessa altura, o Brasil também está nessa posição, e era essa a pergunta que eu queria fazer a V. S...

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Pediria para fazer as perguntas em seguida; a observação ainda concordo, mas a pergunta deixa para depois.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — A política do álcool está, mais ou menos, esboçada, que estamos aqui inclusive, no Brasil, isso é apenas como referência, justamente, para poder no futuro termos colocação do álcool brasileiro na América do Norte, é que estamos desenvol-

vendo inclusive a colocação de álcool em substituição dos motores Diesel. Existe um estudo da PETROBRÁS que em uma época de emergência podemos aumentar de 22 para 25% a participação do álcool na gasolina.

No Brasil existem mecanismos internos que poderiam, inclusive, absorver o álcool excedente. A importância disso é porque sempre vamos ter barreiras a enfrentar nos Estados Unidos e diante dessas barreiras seria melhor adequar o suprimento nacional, de forma que esse suprimento pudesse absorver as quantidades excessivas da produção de álcool no Brasil.

Passaria, agora, a um capítulo do suprimento de gás natural, onde estamos seguindo, inclusive, orientação do Governo, no que diz respeito às prioridades para uso do gás natural.

A primeira é a recuperação secundária dos campos petrolíferos produzidos, GLP. E produção de GLP, ou seja, o gás, inicialmente, deve ser utilizado nos próprios campos de petróleo, inclusive, depois ser utilizado nas plantas de gás natural, que produz gás liquefeito e gasolina natural. Essa é a primeira prioridade.

A segunda prioridade é o gás natural para substituir o gás liquefeito de petróleo de uso domiciliar.

A terceira prioridade é a utilização do gás, como matéria prima para a indústria de fertilizante e petroquímica.

Finalmente, a substituição de derivados de petróleo no qual haja maior ganho de divisas, ou seja, por exemplo, substituir nafta por gás natural, combustível por gás natural ou outros critérios que o CNP poderia definir.

Dentro dessa orientação, a PETROBRÁS tem participado da comercialização e venda de gás natural.

O Gráfico a seguir demonstra essa ascensão das vendas de gás natural.

O outro gráfico, de nº 18, mostra as vendas no Estado do Rio de Janeiro, na Bahia e no Nordeste. Há uma ascensão, inclusive bastante acentuada, do suprimento de gás natural no Brasil, que tem ainda como o grande mercado devido à Bacia de Campos — aqui na área do Rio de Janeiro.

Com a entrada do Nordestão, que deve ser, mais ou menos, por volta de outro deste ano, esse Nordestão irá substituir sobretudo o óleo combustível em toda região do Nordeste brasileiro.

Os processos e os critérios que a PETROBRÁS tem adotado, em termos de estimular a venda de gás natural, seguindo sempre a orientação do Conselho Nacional de Petróleo e no estímulo desse consumo, as indústrias são sempre beneficiadas com condições que as estimulem a absorver gás natural. Geralmente são condições de prazo, de preço, embora o preço refira-se sempre a óleo combustível de baixa fonte de fluidez.

Mas, para que essas indústrias estimulem, por exemplo, a mudar de óleo combustível para gás natural, sempre, pelo menos, durante os primeiros seis meses, o gás é praticamente fornecido de graça para essas indústrias. Ainda em relação ao gás natural, a substituição maior que ele tem feito refere-se ao óleo combustível. Porque ainda o gás natural, no Brasil, vem associado à produção do petróleo, sobretudo na Bacia de Campos. As jazidas de gás natural sem associação de petróleo são ainda poucas no Brasil. Essa associação com o petróleo faz com que o tempo de utilização seja pequeno e instável. Por isso, quanto mais puder ser consumido durante a vida de um pôco, é a política que a PETROBRÁS tem adotado e diferente dos outros países como por exemplo a Argélia onde o gás natural não é associado. Isso é possível num país como a Argélia, a União Soviética, os Estados Unidos ou a Europa, que recebem o gás natural da União Soviética e constam de sua infra-estrutura, toda ela, na base do gás natural.

Para finalizar inclusive eu teria mais dois tópicos mais rápido porque pertencem inclusive, à minha área que é a participação da PETROBRÁS Distribuidora no mercado de distribuição. Ela, a rigor, como companhia subsidiária, começou as atividades em 1972 e já estava em terceiro lugar, no mercado de distribuição, detinha 21% do mercado, estava atrás da Shell e da Esso. A Esso, em 1972, detinha 26% do mercado e a Shell, 23%; e a PETROBRÁS Distribuidora detinha 21%. Hoje, a PETROBRÁS Distribuidora é a maior do País, porque detém 36% do mercado de distribuição, sendo que a Shell tem 19% e a Esso tem 15%, e as outras menores, Ypiranga, Texaco, e Atlantic detêm 8,5% cada uma. É impor-

tante assinalar que, independente da importância da distribuição numa companhia de petróleo, porque uma companhia de petróleo sem mercado de distribuição é uma companhia que não se completa, quer dizer, todas as grandes companhias de petróleo do mundo iniciam com a produção e terminam com a distribuição. Então, é importante que a PETROBRÁS Distribuidora compleasse esta atividade da empresa. Mas, além do problema conceitual da empresa se verticalizar, há a participação desta companhia na economia nacional. A PETROBRÁS Distribuidora é realmente pioneira, porque sempre é ela que vai dos lugares mais longínquos deste País, quer dizer, na Amazônia, no lado dos locais mais longínquos, inclusive no Amazonas, no Acre, na Rondônia, é a PETROBRÁS Distribuidora que tem lá seus postos. E há determinados Estados, como Acre e Rondônia, que só a PETROBRÁS Distribuidora, porque realmente são em que os custos de distribuição são muito elevados. Daí só uma companhia de estado que pode suportar, ou pelo menos atuar nestas regiões. Além disso, através da PETROBRÁS Distribuidora, também, os produtos, aqueles que são novos no mercado, sempre a PETROBRÁS tem adotado uma posição de pioneirismo. Ainda lembro-me muito bem que, quando pela primeira vez no Brasil passou-se a produzir querozene para jato, foi uma luta enorme, porque as companhias distribuidoras estrangeiras fizeram um esquema para convencer a PETROBRÁS de que ela estava entrando numa área perigosa, porque o querozene para jato, mal especificado poderia criar uma situação de comoção nacional, se, por acaso, uma aeronave caísse. Tivemos que mandar o produto para os Estados Unidos. Ficou em teste na Inglaterra durante muito tempo. Só depois de muito tempo, embora o nosso produto fosse o melhor possível, pudemos ingressar no mercado de distribuição por causa da PETROBRÁS Distribuidora. Óleo lubrificante, também, foi uma batalha enorme, porque o óleo lubrificante sempre detém uma fórmula, e se dizia sempre que essas fórmulas eram muito difíceis para um País, como o Brasil, poder fazer aqui. Hoje, fazemos óleo lubrificante, temos lubrificantes vendidos no Brasil inteiro e, inclusive, exportamos óleo lubrificante, tanto para a América Latina, como para a África. Sempre a PETROBRÁS Distribuidora foi uma pioneira nestes segmentos. E recentemente, inclusive, foi a primeira companhia que começou a distribuir álcool. Quer dizer, a primeira companhia que instalou bombas com álcool e começou distribuí-lo foi a PETROBRÁS Distribuidora. Então, independentemente de ser a PETROBRÁS Distribuidora a segunda maior empresa do País, a primeira a PETROBRÁS; e apesar de ter uma performance excelente, ela tem esse aspecto de pioneirismo.

E apenas para fazer aqui um comercial, gostaria de projetar um diploma que a Revista Exame deu para a PETROBRÁS Distribuidora, onde este diploma diz o seguinte: "Melhor das Melhores." E a Revista Exame confere esse diploma à PETROBRÁS Distribuidora pelo melhor desempenho global obtido nos últimos dez anos, no setor de distribuição de petróleo. Considerando que a Revista Exame não é estatal, é uma indústria privada, acreditamos que seja sincero, inclusive, este diploma.

Finalmente, uma breve referência, há uma outra área importante na PETROBRÁS, sob minha jurisdição, que é área de material e equipamento. É a área responsável pela compra e suprimento de todo equipamento de material da PETROBRÁS. E é a responsável, eu diria, é a pioneira na nacionalização dos equipamentos. Eu diria que a PETROBRÁS foi a que detonou a indústria de bens de capital no País, não é à toa que a ABDIB, que congrega as indústrias de bens de capital, foi criada em 1955, praticamente quando a PETROBRÁS começou as suas atividades. Este gráfico demonstra uma evolução das substituições de importação de bens de capital, onde até 1979 a PETROBRÁS fez um esforço exaustivo no sentido de nacionalizar todos aqueles equipamentos que a empresa absorve. Em 1979, praticamente mais de 90% dos equipamentos de material para dutos de refinaria e transporte já eram fabricados no Brasil. E com o Parque de Refinaria e Petroquímico instalado, iniciou a PETROBRÁS outra batalha, que era a batalha de nacionalização dos bens de capital da área de perfuração e produção de petróleo. Hoje, podemos, com orgulho, dizer que 95% dos equipamentos utilizados na nossa exploração e produção já são produzidos e fabricados no País,

o que demonstra o esforço que a PETROBRÁS vem fazendo com os fabricantes privados, tanto sejam eles nacionais como estrangeiros.

Como estamos com quase duas horas na nossa exposição, acho, Sr. Presidente, que agora eu estaria à disposição dos Srs. Senadores, para qualquer pergunta e esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Antes de passarmos à segunda parte, vamos interromper por cinco minutos, para um ligeiro intervalo.

(Suspender-se os trabalhos por 5 minutos)

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Estão reabertos os trabalhos da nossa Comissão.

Concede a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, ao estigmatizar durante essa discussão a existência de dois monopólios ilegais, o da importação do petróleo e da tancagem de álcool, não tive o propósito, de maneira alguma, de embarcar o Dr. Carlos Santana. S. S. é um operador de compra e venda, não é o guardião da consciência jurídica da PETROBRÁS. O dever de fazer cumprir a Constituição cabe-nos a nós, Congressistas, e ao Judiciário. Meu propósito é meramente tentar contribuir para evitar a formação de novos monopólios.

O Dr. Carlos Sant'Anna começou sua exposição, enalteceu os membros do monopólio como compradores/vendedores, praticamente como comprador de petróleo. Prima facie, isso é algo de se duvidar. Geralmente o governo é considerado um comprador e vendedor ineficiente, porque não tem a velocidade de respostas e de ação ao mercado, que é característica da empresa privada. O exemplo que ele menciona, a saber, o fato de após instituído o monopólio da importação ter-se reduzido o preço, é, permita-me dizer, inconveniente. Aquela época, isso foi ocasião de acirrado debate. As refinarias privadas alegaram que essa redução de preços provinha do fato de que a PETROBRÁS mudou a natureza do óleo importado, passando a importar predominantemente os óleos mais pesados, com alto grau de enxofre, obviamente, mais baratos. Esses óleos eram perfeitamente adaptados à refinaria de Cubatão, que era menos sofisticada do que as demais, inicialmente era apenas topping e depois passou a cracking. Para essa refinaria, óleos mais finos não dariam rendimento compensador. Dá-las para as refinarias privadas, notadamente, Manaus e Capuava, que tinham instrumentação assaz sofisticada de cracking. Alegavam, além disso, que haviam dois inconvenientes no óleo diferente, mais barato comprado pela PETROBRÁS, que era o seu efeito corrosivo e muito mais poluente do que o dos óleos leves. Mas o problema é abstrato. Nós nunca sabermos se a PETROBRÁS é eficiente ou mais eficiente ou não do que empresas privadas, se bem que empresas privadas não operam no setor. Uma das características do monopólio é a incomparabilidade. Julgar se o monopólio é eficiente ou não, não é uma questão de análise lógica, é uma questão de fé, porque não há pontos referenciais de análise.

O Dr. Santana mencionou, também encomiasticamente, as decisões da PETROBRÁS de baratear o custo do petróleo, através da compra no mercado spot, evitando contratos de longo e médio prazo. Isso, realmente, permitiu economias substanciais, em algumas épocas. Mas houve o que parece ter sido um grande erro estratégico, cometido durante a Guerra dos Sete Dias. A PETROBRÁS, um pouco antes, havia cancelado e recusado contratos de fornecimentos a médio prazo. Foi colhida de surpresa pela Guerra dos Sete Dias, da qual resultou um embargo e o fechamento do Canal de Suez. Os fretes explodiram e os suprimentos se tornaram escassos. Num primeiro momento os petroleiros não passavam pelo Canal de Suez e ainda não se havia generalizado o uso de supertanques econômicos, contornando o Cabo da Boa Esperança. O resultado foi, realmente, uma alta de fretes e uma escassez temporária de suprimentos. E o Brasil que tinha tido grande vantagem em compras individuais no mercado spot, passou a ser severamente punido pela inexistência de contratos de médio e longo prazo, que lhe teriam garantido suprimento assegurado e fretes mais baixos. Há, portanto, os dois lados da medalha. Não sou técnico no assunto. Acredito que a PETROBRÁS tenha procurado, ao longo do tempo, man-

ter a melhor mistura de spots e de compras de contrato. Espero que isso tenha realmente acontecido, não sou um técnico no assunto. Mas, esse fato ocorreu e me parece ter sido um erro estratégico.

O Dr. Santana mencionou a importância que vêm assumindo as operações de contrapartida, diante das quais a importação de petróleo é recompensada pela exportação de mercadorias.

Eu teria talvez aqui um ingênuo orgulho autoral, porque data de 1965, se não me engano, um decreto do Governo Castello Branco, antes de instituído o monopólio de importação, que tornava obrigatório para as empresas de petróleo exportarem produtos brasileiros na proporção de um mínimo de 20%, nas compras totais. Isso desagradou, profundamente, os chamados trustes petrolíferos, que contra isso protestaram, porque achavam que não era de sua vocação e negócio promoverem exportações brasileiras. Mas, forçadas, adaptaram-se a um esquema então criado. Esse esquema, pouco depois do Governo Castello Branco, desapareceu e, durante muitos anos, a PETROBRÁS não se preocupou com o problema da contrapartida. Ressuscitou a idéia após a segunda crise do petróleo. A contrapartida tem vantagens e desvantagens. A vantagem óbvia é o cancelamento do dispêndio cambial, através da exportação de mercadorias. As desvantagens podem ser uma ilusão de adicionalidade, quer dizer, muitas das exportações dadas em contrapartida poderiam ter sido exportadas normalmente. E a contrapartida, às vezes, tem muito pouco a adicionalidade. A segunda dificuldade, reconhecida na literatura econômica, que é geralmente avessa ao Sistema de Baxter é o preço. Frequentemente, na contrapartida tem-se que fazer concessões de preço.

A propósito, parece-me que as transações com a Nigéria têm sido deficitárias. As acusações que tenho ouvido são de que elas têm sido deficitárias e, em segundo lugar, que haveria sido dado o monopólio a uma empresa privada, o que é bizarro, a COTIA, uma espécie de responsabilidade e coordenação das exportações privadas, dadas em contrapartida. Espero que nenhuma das duas observações seja correta, mas vale a pena mencioná-las.

As exportações de derivados têm sido encorajadoras. A PETROBRÁS tem-se aplicado ao assunto e conseguido exportar um volume substancial de derivados. Novamente, a indagação que cabe é se essas exportações não têm sido subvencionadas, quer dizer, se não têm sido feitas a um preço inferior, ao custo do petróleo mais o custo de refino e processamento. Alega-se que isso tenha ocorrido.

Voltando ainda, por um momento, à questão de comércio, as tradings privadas reclamam que muitas vezes a INTERBRÁS se interpõe no negócio. Uma vez descoberto um negócio, a INTEBRÁS se oferece em substituição ao comerciante privado e brande as suas vantagens especiais, sua capacidade de barganha. Não é vocação específica da PETROBRÁS a comercial. Tanto quanto possível, ela deveria fornecer essa capacidade de barganha às empresas privadas, para que elas, sim, façam essas operações de contrapartida. Afinal de contas, a capacidade de barganha não é um direito inherent da PETROBRÁS, não está previsto no monopólio, foi uma concessão estatal. No caso, uma concessão ilegal, porque não foi precedida de lei. O mínimo que se poderia esperar é que a PETROBRÁS mobilizasse as tradings privadas, indicando-lhes qual a demanda de importações em relação a um determinado país, para que se pusessem a campo à busca de contrapartidas.

O problema que agora surge, fabuloso para o Brasil, é o problema do álcool. Desvendam-se oportunidades consideráveis no mercado norte-americano pela eliminação do consumo de chumbo tetroatil que bem poderia ser substituído pelo gas-alcohol, como dizem os ingleses, ou pelo nosso álcool. Infelizmente, há uma onda de protecionismo dos Estados Unidos. É uma onda de protecionismo dos Estados Unidos. É uma onda míope, porque um país credor deve ter vontade de importar do devedor, até mesmo para receber pagamento. Uma onda míope, mas explicável pelo enorme déficit norte-americano, que esse ano deve chegar a 140 bilhões de dólares. Essa a dificuldade, aliás, de argüirmos. Eu mesmo já procurei criar um complexo de culpa em americanos, com relação à sua atitude protecionista. E a resposta deles contém certos aspectos embaraçosos. Dizem eles, é verdade, somos protecionistas, e isto é um meio i-

neficiente de proteger a nossa indústria. Mas, apesar disso, demos ao Brasil 40% do seu saldo cambial e 85% do aumento de exportações da América Latina foram realizados, no ano passado, com o comércio com os Estados Unidos. Em segundo lugar, arguem eles — é sempre bom conhecer o ponto de vista do adversário — o bom negociador é aquele que também entende o ponto de vista do adversário. A segunda objeção que fazem é: "Nossos pecados são veniais, comparados com os pecados do Brasil. O que fazemos é aumentar tarifas, para dificultar importações, ou criar quotas que permitem algumas importações até um determinado limite. O que faz o Brasil?" Proíbe importações. Proíbe importações de petroquímica; proíbe importações de informática; proíbe importações de vários outros ângulos. É uma proibição total de importação. Uma coisa sexy, que hoje se chama reserva de mercado, sem que ninguém tenha analisado, na realidade, os danos que isso causa. E esses danos são variados. Primeiro, uma barreira aduaneira é uma dificuldade de importação, mas não é uma proibição de importação; segundo, a reserva de mercado, tal como a praticamos, encarecendo normalmente as importações, ou vedando importações totalmente, encarecem também a exportação. Normalmente, todas as exportações têm um insumo importado. Auferimos as exportações e não nos damos consciência, frequentemente, de que estamos machucando as nossas exportações.

Finalmente, o nosso protecionismo tem um aspecto, particularmente, detrimetoso, que é a rejeição de investidores. Nós não só rejeitamos o produto, como os investidores. Rejeitar o produto é concebível, rejeitar os investidores que viriam produzir aqui, gerar empregos, criar renda, e gerar exportações, evidentemente, é coisa de uma lógica tão absurda que eu não consigo, realmente, compreender.

Tomemos o caso do aço. Recentemente, falando com um amigo americano, critiquei acerbamente as cotas de importação de aço, e disse ele: são cotas, o Brasil pode continuar exportando, não pode exceder certo limite. Admitimos importações e admitimos investimentos brasileiros na produção do aço, por exemplo: a Vale do Rio Doce que comprou 25% da antiga Kaiser, na Califórnia, que se tornou uma produtora nos Estados Unidos. Devemos continuar lutando contra esse protecionismo. À parte de um país grande, o mais rico do mundo, como os Estados Unidos, é uma atitude, obviamente, inútil. Eles acabarão ferindo as suas indústrias exportadoras, para proteger as suas indústrias importadoras.

É preciso que reconheçamos que, também, temos culpa no cartório, porque o nosso protecionismo, assim como o nosso nacionalismo, são muito mais radicais. O nacionalismo de lá é um nacionalismo de integração, rejeita produtos e integra capitais. E o nosso é uma rejeição absoluta, quer de produtos, quer de produtores.

Passemos, agora, à questão da distribuição. Uma velha poesia que tenho em relação à política da PETROBRÁS: no Governo Castello Branco emanou instrução para que em matéria de distribuição a PETROBRÁS se confinasse a reaplicar os lucros gerados pela distribuição. E a razão é óbvia. A responsabilidade fundamental da PETROBRÁS, para a qual foi criado o monopólio, é a produção e exploração do petróleo. Tudo que é desviado desse setor é detrimetoso e retardaria a exploração. Outra coisa não aconteceu, a Guerra dos Sete Dias aconteceu em 1967, a primeira crise do petróleo, em 1973, e, praticamente, até 1979 não mais do que 30% do orçamento da PETROBRÁS, talvez um pouco mais, 36%, eram destinados à pesquisa e à exploração. Os outros investimentos eram refinarias superdimensionadas, como sabemos, frota de tanques, investimento em distribuição, PETROQUÍMICA, onde a PETROBRÁS investiu maciçamente. Hoje, está demonstrado que não faltava petróleo, estamos a cada momento descobrindo novas fontes de petróleo. O que faltavam eram investimentos. E faltavam por quê? A PETROBRÁS se espalhou por inúmeros campos e não se continha no seu direito monopolístico e na sua vocação básica. Agora, sim, o orçamento da PETROBRÁS é praticamente de 85 ou 90% destinado à pesquisa e à exploração, o que é altamente elogiável. E os resultados estão ai à vista.

Ainda no campo de distribuição surge o problema da distribuição de gás. Isso não é monopólio estatal. Aliás, nem a produção de gás seja monopólio estatal.

A leitura dos Anais da Câmara e do Senado, quando da discussão da Lei nº 2.004, publicaram que os legisladores estavam preocupados com os gases raros e não com o gás natural. A distribuição, certamente, não é monopólio da PETROBRÁS. Por que a PETROBRÁS insiste em construir um gasoduto paralelo ao da Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro? Por que não deixar o Estado distribuir gás, se não está na área do monopólio e se a vocação principal da PETROBRÁS não é distribuir gás e sim produzir petróleo e gás? Por que objetar, também, aos anseios de expansão da COMGÁS de São Paulo, que está encontrando dificuldade em ter entendimentos com a PETROBRÁS o mais lógico seria que a PETROBRÁS se retirasse dessa área, que poderia ficar com os Estados e com a iniciativa privada que, certamente, teria capacidade para levar a coisa a bom termo.

Neste campo de expansão, de distribuição, ouço falar que existe uma companhia chamada PETRASA para transporte rodoviário de petróleo. Existe uma subocupação da frota de caminhoneiros e carreteiros. Parece-me, inclusive, que essa empresa é deficitária. Por que insiste a PETROBRÁS, além de querer o monopólio de transporte marítimo — esse só legal na cabotagem em relação ao óleo brasileiro e ilegal nos outros — por que querem, também, invadir a área de distribuição de gás e agora, também, a distribuição rodoviária? Qual seria a explicação para esse estranho imperialismo burocrático?

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra ao nobre Depoente, o Sr. Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Quero, antes, agradecer ao Presidente da Mesa a oportunidade que me concedeu de falar sem interrupção, porque agora me sobra mais tempo para ir diretamente às perguntas.

Aliás, esse tipo de diálogo é o que mais desejaría a PETROBRÁS, porque, se a PETROBRÁS tivesse uma Comissão de Inquérito de três em três meses, seria o ideal, primeiro, porque poderia se explicar e depois teria de esclarecer uma série de más interpretações sobre algumas das atividades que ela tem.

Eu sempre digo que não existem opositores à PETROBRÁS, existem pessoas mal informadas a respeito da PETROBRÁS. Claro que a PETROBRÁS é uma companhia cheia de defeitos, como é qualquer companhia, seja privada ou estatal. Mas o que se sente é que há uma desinformação por culpa, talvez, da própria PETROBRÁS, que, num regime autoritário neste tempo todo, talvez tivesse ficado num pedestal e se julgasse intangível. Então, na hora em que a PETROBRÁS volta à planície, acho muito bom esse tipo de colocação, inclusive, pelo Senador Roberto Campos.

Começando pelas suas indagações, eu gostaria de fazer uma colocação, não quero particularizar aqui as empresas que importavam petróleo antes do monopólio. Mas, como participei diretamente nessas negociações, posso garantir ao nobre Senador, inclusive, posso lhe mandar um documento a respeito, eu diria que 70% do petróleo importado naquela época, os petróleos são os mesmos petróleos. Foi uma refinaria que comprava um tipo de petróleo, o petróleo não foi mudado e, 24 horas antes do registro de forma legal, o preço do petróleo era de 2 dólares e 50 cents o barril, por exemplo; e 24 horas depois, esse preço passou para 1 dólar e 90 cents. As condições, praticamente, não mudaram e nem estou aqui querendo afirmar que houve um superfaturamento. Estou querendo dizer que uma coisa é uma companhia comprar 200, 300, 400 mil barris e uma outra é comprar 20 mil barris por dia. Talvez, 20 mil barris por dia não tenha a força de barganha. Então, como fui participante da negociação, posso garantir ao nobre Senador que, inclusive, neste caso específico, não houve mudança de petróleo, houve em algumas outras refinarias, refinarias menores, mudanças de comportamento da especificação do petróleo. Realmente houve uma redução efetiva do preço do petróleo.

Com respeito à outra afirmativa do nobre Senador, com relação à eficiência da PETROBRÁS, acho que a PETROBRÁS tem demonstrado a sua eficiência. Acho que a PETROBRÁS não seria eficiente, se ela não tivesse descoberto o Campo de Majnoon no Iraque. E mais ainda, os franceses estiveram nesta área, a Compagnie Française de Pétrole, que não era companhia estatal. Chegou lá a British Petroleum e não descobriu. Se a PE-

TROBRÁS descobriu uma reserva de 10 bilhões de barris diários, acho que os seus geólogos eram eficientes. Se a PETROBRÁS consegue ganhar uma concorrência em Nova York e bater a Shell, para fornecer óleo combustível para a companhia mais importante de energia elétrica da Costa-Leste, eu acho que a companhia é eficiente. E posso garantir ao Senador Roberto Campos que não há nenhuma condição de vendermos um produto em que haja prejuízo de divisas. Esse assunto é uma preocupação constante, utilizando-se modelos matemáticos, e para não cairmos na tentação de depreciarmos o nosso produto à busca de estatística.

Com respeito ao problema da crise de petróleo de 66/67, também posso garantir ao Senador que a PETROBRÁS — e isso eu tenho publicações especializadas, internacionais — a PETROBRÁS não comprou petróleo iraqueano mais alto do que as outras companhias internacionais. A PETROBRÁS inclusive ficou da média para baixo. Embora ela não tivesse contratos a longo prazo, com os contratos a curto e médio prazos e a conta spot, conseguiu um preço médio que se alinhava com os grandes compradores daquela época. E essa assertiva pode ser comprovada com publicações da indústria de petróleo, em que durante muito tempo a PETROBRÁS foi colocada mesmo como exemplo de companhia que sabia comprar no mercado internacional de petróleo.

Com respeito ao problema da contrapartida, também, garanto ao Senador que as exportações que estão sendo geradas em consequência da compra de petróleo são exportações adicionais, porque essas exportações se destinam a regiões que nunca compraram do Brasil: Iraque, Nigéria, Argélia, Irã, se não fosse a presença da PETROBRÁS, o exportador brasileiro privado não exportaria, porque o exportador privado brasileiro não tem condições de barganhar, não tem condições. A única barganha é o petróleo. E também, com relação ao problema da Nigéria, realmente há uma firma privada a Goodyear, que está, eu diria, coordenando as exportações de produtos brasileiros para aquela região. Ela não tem o monopólio. Ocorre que, como já disse, as empresas privadas são ágeis, agem rapidamente, conseguem fazer lobby, que é um elogio que se possa fazer, então, ela não conseguiu, eu diria, um maior benefício do governo nigeriano, porque de repente ela tem 15 anos trabalhando na Nigéria, e conseguiu contatos, relações, que o governo nigeriano, inclusive, a chamou e disse: "Gostaríamos que essa companhia, articulada com a PETROBRÁS, montasse aqui um 'pacote' de exportação". Mas não há, de forma alguma, monopólio. Qualquer empresa privada que quiser exportar para a Nigéria poderá fazê-lo e a PETROBRÁS, dará todo o apoio necessário.

Com relação ao problema que o Senador argüiu que a INTERBRÁS, atrapalha certas negociações eu posso garantir que realmente a INTERBRÁS, como outra companhia... é o problema da postura do burocrata estatal. Às vezes há empregados da companhia que talvez têm mais feio do que outros; às vezes, sejam mais rancorosos do que outros; talvez sejam até mais atrevidos do que outros, mas essa não é a tônica inclusiva da INTERBRÁS como sua política. Posso citar, inclusive, alguns exemplos. O Irã, a presença da PETROBRÁS nesse país, através da INTERBRÁS, foi toda montada, costurada, com a participação da empresa privada; seja ela trading, seja ela fabricante, e essa montagem foi feita nos seus mínimos detalhes. Até para o cálculo da receita, do possível prejuízo, tudo junto com a empresa privada. Inclusive a INTERBRÁS e a PETROBRÁS nem querem faturar certos tipos de produtos; são faturados pela empresa privada diretamente. No caso do Iraque, temos um exemplo que considero muito importante aqui referir, a exportação de carne. Estamos numa situação difícil, hoje, de estoques imensos de carne aqui no Brasil. O mercado iraqueano surgiu pela ação da PETROBRÁS e o que fez a INTERBRÁS? Fez um consórcio com a empresa Bourdon e esse consórcio é que está vendendo carne ao Iraque. É o casamento perfeito entre empresa privada e empresa estatal. Não somos, de forma alguma, maniqueístas. Achamos que há empresas estatais ruins, burocratas estatais ineptos, como também achamos que empresas privadas têm muitos gerentes ineptos e ruins. Mas, quando os interesses nacionais se comungam, como nesse caso específico, está ganhando o Frigorífico Bourdon, está ganhando a INTERBRÁS e está ganhan-

do o País, como um todo. Dou mais dois exemplos de que a PETROBRÁS, nesse aspecto de comércio exterior, é tão isenta e não tem nenhum preconceito religioso, porque ela também ajuda à empresa multinacional. Uma multinacional que tem sido amplamente ajudada pela PETROBRÁS é a Volkswagen. Ela, num certo ano — 1977 — estava com um problema de como entrar no mercado argelino, que era comandado pela FIAT, pela RENAULT. E a Volkswagen aproximou-se da PETROBRÁS e disse que queria entrar naquele mercado, mas o argelino dissera que somente entraria naquele mercado, se a PETROBRÁS comprasse fosfato. Realmente a Volkswagen não poderia comprar fosfato. Então, chegou para a PETROBRÁS e acentuou que o único jeito seria a PETROBRÁS comprar o fosfato. A PETROBRÁS, também, não tinha nenhuma vocação para comprar fosfato, mas tinha um bom relacionamento com os consumidores de fosfato, através da sua atuação na área de fertilizantes; conseguimos convencer aos consumidores de fosfato que seria importante para o País fazer uma transação Volkswagen/fosfato. E assim foi feito. E a empresa conseguiu entrar no mercado argelino e ali está até hoje, graças à ação da PETROBRÁS. Poderia eu citar vários exemplos. Ainda agora a Volkswagen fechou um contrato com o Iraque para vender cem mil carros, num valor que pode chegar, em dois anos, a 1 bilhão de dólares em automóveis para o Iraque. Não foi de graça isso. Se não houvesse... não estou querendo aqui traçar laços para a PETROBRÁS, de forma alguma. Mas realmente, a posição da PETROBRÁS foi fundamental para essa empresa fechar o negócio com o Iraque. E foi fechado porque a PETROBRÁS vai comprar petróleo equivalente aos carros exportados. E assim outros exemplos que poderia dar. A Mendes Júnior, inclusive, hoje está no Iraque. Ela não estaria, se não tivesse feito um consórcio junto com a INTERBRÁS e com isso ter construído aquela rodovia lá.

O SR. ROBERTO CAMPOS — A questão é sempre a mesma, só foi possível fazer isso com a PETROBRÁS, porque só existe a PETROBRÁS. Não se tem termos de comparação. A PETROBRÁS tem o monopólio da importação, então, só ela que tem poder de barganha...

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Senador Roberto Campos, a minha colocação é outra. Se não existisse a PETROBRÁS, quem estaria no seu lugar? Provavelmente seria a Esso, a Texaco, a Shell, que são multinacionais e que não estariam interessadas em fazer vinculações de carros, nem de frangos, nem de carne.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não, necessariamente. Poderiam ser empresas privadas brasileiras.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Mas empresas privadas brasileiras, quando citei casos anteriores, possivelmente, não teriam o parque de refino que tem a PETROBRÁS. Teriam várias refinarias aqui, comprando diversos tipos de petróleo. E como concentrar esse poder de barganha?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Isso é um problema de coordenação e não de monopólio. Pode haver coordenação sem monopólio.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Digo o seguinte: só a concentração é que dá o poder de barganha e uma empresa só é que pode comercializar. Então, acho que a ausência da PETROBRÁS... a PETROBRÁS tem errado muito, mas sua ausência nesse campo não teria permitido a alavancagem nessa área do comércio exterior.

O SR. JOSÉ MACHADO — Se V. S^e me permitir um esclarecimento, a General Motors, há cerca de uns cinco anos, iniciou um processo de centralização do seu poder de compra, para reduzir os seus custos. E agora é a empresa maior do mundo. Ela comprava sem nenhuma centralização. Hoje está centralizando. Então, a centralização, na utilização do poder de barganha é fundamental, sobretudo para uma Nação pobre, em desenvolvimento.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Acho que a intervenção do nobre Deputado é muito oportuna, porque eu faço justamente isso. Mas digo o seguinte: o problema do monopólio com, data venia da intervenção do Senador, considero um problema de semiântica, porque quando os Estados Unidos colocam uma barreira de 60 cents

por galão, realmente não é monopólio. Mas essa barreira inviabiliza a colocação do álcool nos Estados Unidos. Então, os Estados Unidos têm condições de se defender contra indústrias alienígenas. O Brasil, para se defender, achou que deveria dotar a PETROBRÁS de um instrumento que ele pudesse, inclusive, concentrar nele as compras do petróleo derivado. Então, os países, eu vejo, por exemplo, uma comunidade europeia, se por acaso o Brasil quisesse vender álcool para a França, seria impossível, porque as barreiras lá são mais terríveis e piores do que qualquer monopólio. É impossível, não se pode entrar na França. Com todo o governo Mitterrand, tem lá os seus lastros de capitalismo.

Então, a minha posição é a seguinte: o Governo, quando estabeleceu certos tipos de instrumentos legais foi para defender não a PETROBRÁS, porque a PETROBRÁS é a executora do monopólio estatal, o monopólio é da União, e a PETROBRÁS executa. Se a PETROBRÁS tem que executar um monopólio, ela vai tentar executar da melhor maneira possível.

Com respeito à referência do Senador aos investidores que os Estados Unidos são contra ao produto e que o Brasil tem esse vício de ser contra o produto e contra o investidor. No meu ramo, na minha área de atuação, quer dizer, na área de indústria e petróleo, não somos contra o investidor, desde que ele não venha aqui investir em coisas que já sabemos fazer. Quando se sabe fazer certo tipo de equipamento, não se precisa de investidor estrangeiro. Agora, quando não temos a tecnologia e temos que aprender, aí chamamos o investidor. E dou dois exemplos recentes: a PETROBRÁS não, a empresa privada brasileira acabou de formar com o capital francês, para fazer tubos flexíveis em Vitória, porque são tubos que o Brasil não tem condições de fazer, são tubos que são utilizados na perfuração e produção de petróleo, que só tem uma companhia no mundo, que se chama Conflexit, que é uma companhia francesa, só ela que faz. Ela detém o monopólio da fabricação desse tubo. O que a PETROBRÁS fez? Em vez de ficar comprando esses tubos, ad eternum ela propôs à companhia para se estabelecer aqui, fazer uma fábrica junto com a empresa privada nacional e depois disso vender para a PETROBRÁS. Então, nós não somos contra o investidor. Outra é a fábrica que está sendo montada no Rio de Janeiro, de catalisador, que tem a participação da Oxteno, que tem a participação da empresa holandesa chamada Aspirum e que tem uma participação menor da PETROQUISA. Então, a PETROBRÁS chega à conclusão fazendo os cálculos, que comprar catalisador, também num período de cinco ou dez anos, seria muito pior para o País do que fazer uma fábrica aqui.

Então, eu diria que, na área específica da indústria de petróleo, não temos preconceitos com respeito ao investidor estrangeiro.

No que se refere à distribuição...

O SR. ROBERTO CAMPOS — A exportação de subvenção da África?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Não, a isso eu tinha me referido que as exportações, seja para a África, seja para os Estados Unidos, seja para a América Latina, tudo é feito dentro de um modelo matemático e que não há subvenção, de forma alguma, porque seria uma empresa criminosa do governo vender derivados para fazer estatística, quando a economia de divisas não é levada em consideração. Então, isso não é feito. Posso, inclusive, se a Comissão quiser, mandar demonstrativos de como a PETROBRÁS calcula esse tipo de custos, para demonstrar que, ao contrário, temos uma receita bastante acentuada nessa área de exportação.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Pedirmos que mandasse aqui para a Presidência esses demonstrativos.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Pois não.

Na área de distribuição, a PETROBRÁS realmente é uma empresa de petróleo, quer queiram, quer não! A PETROBRÁS é uma indústria de petróleo e com isso ela tem que ser integrada. Não existe nenhuma empresa de petróleo no mundo que tenha produção e refino e não tenha distribuição, porque realmente na distribuição é que integra aquela famosa fase do poço ao posto. Isso aí ocorre na empresa privada e na empresa estatal. Dou dois exemplos: a França, e foi isso feito na época do Presiden-

te Mitterrand, na época em que a França estava sob a era capitalista, criou uma companhia estatal de petróleo, 100% estatal, chama-se Helf Erap. Essa companhia tem uma presença marcante na área internacional de petróleo e tem produção, exploração, refino e instrução. Quem vai à Europa, vai verificar a bandeira Helf em vários pontos da Europa.

Então a PETROBRÁS seria uma empresa aleijada, se tivesse todos esse segmentos da indústria menos a distribuição. E como a distribuição, a sua receita, é reinvestida totalmente no sistema PETROBRÁS, que dizer, a PETROBRÁS agora na distribuição tem uma maneira de aumentar a sua receita, acho que esse segmento é bastante adequado às funções da empresa.

Quanto a esse ponto que o Senador se referiu com respeito ao investimento na área de petróleo, num período em que deveria se investir e não se investiu, o Dr. Carlos Walter acho que foi bastante detalhado, demonstrou realmente que o problema não foi investir na hora errada. Inclusive ele mostrou aqui na transparência e que é uma coincidência do início das atividades do Mar do Norte com as atividades da PETROBRÁS. Quer dizer, o Mar do Norte, o primeiro campo que foi descoberto não no Mar do Norte, mas na Holanda, em 1969, um campo de gás na Holanda, que deu o trading do Mar do Norte e depois o primeiro campo Ecofeste, que foi mais ou menos iniciado lá pelo ano de 1971/72, quando ele mostrou que o primeiro campo na plataforma da PETROBRÁS, Guaricema, foi mais ou menos dentro da mesma época. Agora, uma coisa é correta, quando a PETROBRÁS começou a se lançar para a plataforma, não havia nem tecnologia, não ia adiantar nem ter dinheiro, quer dizer, não tinha tecnologia. A tecnologia surgiu à medida em que o Mar do Norte foi desenvolvendo.

Então, a PETROBRÁS, no meu entendimento, não se atrasou. A PETROBRÁS não poderia investir antes, porque ela só tinha uma condição de aumentar a produção de óleo, na plataforma submarina. Isso é verdade. Investir na área terrestre seria fazer um paliteiro, quer dizer, furar por furar. Então, a hora em que ela tinha condições de aumentar a sua produção era na plataforma. E na plataforma, infelizmente, a tecnologia era escassa. Mas logo que a tecnologia foi posta à disposição da PETROBRÁS ela... Tanto é assim que hoje a PETROBRÁS, das empresas dos mundo, é que investe em águas mais profundas. Estamos ai investindo em águas de 300, 400 m e na perspectiva de investir em águas de 900 m, não tem lugar nenhum no mundo que faz esse tipo de perfuração.

E com respeito ao problema do gás...

O SR. — O gás foi descoberto na Holanda em 1964. Em 1969 a tecnologia já estava montada.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Pois é, mas aquela tecnologia era caixa preta. A PETROBRÁS não tinha acesso àquela tecnologia.

Então, estou dizendo que, quando a PETROBRÁS teve acesso, ela foi desenvolvida. Quanto ao problema dos gás, a PETROBRÁS não construiu nenhum gasoduto. A CEG construiu um gasoduto e, através desse gasoduto tem distribuído gás na Guanabara. PETROBRÁS não participa, a PETROBRÁS entrega o gás à CEG; normalmente, a PETROBRÁS não está na distribuição do gás.

Como V. Ex^e ressaltou, com relação ao gás natural a distribuição não é monopólio; o que é monopólio é o transporte do gasoduto. Mas a distribuição, de forma alguma. O problema do Brasil é que não tem mais para distribuir. Ele tem esse gás aqui de Campos, tem lá o Nordestão, que estamos fazendo; e em São Paulo não tem gás. São Paulo tem nafta, quer dizer, todo o gás de São Paulo, que é distribuído na área doméstica é nafta. A PETROBRÁS não está na área de distribuição de gás de São Paulo. O que a PETROBRÁS tem feito na Baixada Santista é utilizar gás de refinaria para atender certas indústrias, mas, de forma alguma, a PETROBRÁS está participando na distribuição de gás.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Desejo fazer uma interrupção, reforçando o Senador Roberto Campos e esclarecendo, também o pronunciamento do Diretor Carlos Sant'anna. Na realidade, houve um equívoco do CNP, que financiou à CEG a construção do gasoduto e depois o próprio CNP limitou a CEG a utilizar esse ga-

soduto para a indústria. Na justificativa de que o campo de gás era associado ao petróleo da Bacia de Campos e que não é o campo uma reserva puramente de gás. Mas há o gasoduto e há o paralelismo, num certo trecho do Rio de Janeiro.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Continuando, Sr. Presidente, finalmente, temos uma indagação do ilustre Senador Roberto Campos, em relação à PETRASA. Realmente a PETRASA é uma coligada da PETROBRÁS Distribuidora, que possui uma participação acionária menor. Agora, essa criação da PETRASA, inclusive o seu Vice-Presidente está aqui, ela foi criada, porque há uma portaria do CNP que, praticamente, exige que as empresas de petróleo tenham uma frota própria. E a maneira da PETROBRÁS ter uma frota própria foi criar uma companhia que não fosse com predominância de participação acionária da PETROBRÁS Distribuidora. Então, é uma coligada. A rigor, é uma empresa mais privada do que empresa estatal.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra ao Senador Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA — Sr. Presidente, Sr. Carlos Sant'anna, Diretor da PETROBRÁS.

Na realidade, ouvimos uma boa exposição do Diretor Carlos Sant'anna e também, como é natural, uma exposição do meu colega, o nobre Senador Roberto Campos.

O adiantado da hora, nos faz fazer só umas perguntas objetivas. A primeira é: qual a perspectiva da venda do álcool brasileiro para os estados americanos?

A segunda pergunta é: qual o relacionamento do exterior da INTERNOR na América com as trading brasileiras? E se existe a possibilidade de um delas todas?

A terceira pergunta é, especificamente, do meu Estado: qual o potencial de gás do Estado de Alagoas?

A quarta pergunta é: qual o potencial do Nordeste e qual será o uso deste gás?

A quinta pergunta: existe ou não, subsídio à nafta? E se há excesso ou falta de nafta no País. Essas seriam as perguntas que dirijo ao Diretor Carlos Sant'anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Com respeito à primeira pergunta, a perspectiva de exportação de álcool aos estados americanos, como eu havia assinalado a exposição, vai depender muito do resultado dessa ação que o governo americano está movendo contra o Brasil. O governo contra nós. São duas entidades americanas a ITC e a ITA, que são entidades do governo, e a petição foi dirigida a elas. A famosa ADM solicitou às duas entidades do governo uma providência contra a penetração do álcool nos Estados Unidos — são duas entidades americanas, a International Trade Commission e a International Trade Administration decidiram que as produtoras de álcool americanas têm razão, realmente vamos sofrer sanções, as quais ainda desconheço. Isto hoje está em tipo de interrogação, vai depender desse tipo de ação. Com respeito à perspectiva, em termos de capacidade, acho que isto não teria problema, desde que houvesse um planejamento melhorando a safra, poderia aumentar a exportação para o exterior.

Com respeito ao relacionamento, a INTERNOR, que é uma companhia americana subsidiária da INTERBRÁS. Então essa companhia tem comprado álcool aqui do Brasil, vendido pela INTERBRÁS, que vende diretamente para a INTERNOR. Também, de quando em vez, a INTERBRÁS por sugestão ou por indicação da PETROBRÁS têm vendido para a INTERNOR.

O SR. CARLOS LYRA — Ouço falar que a INTERBRÁS teria vendido a 39 para a INTERNOR e internamente a INTERNOR vende a 29. Existe qualquer coisa nesse sentido?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — O que existe é que a INTERNOR vende álcool estrangeiro de acordo com o mercado americano. Não existe nenhuma indicação. Há um ano e meio, em 1983 para 1984, houve uma queda de preço da gasolina no mercado internacional. Na hora que cai a gasolina, cai o álcool, também, pois o álcool é combustível; não cai tanto como a gasolina, mas cai. Mas a colocação de que há uma parte, um intermeio, por causa dessa parte o preço baixa, isso não existe, como eu disse, a preocupação principal de quem exporta álcool é

o ganho de divisas. Mas vamos chegar ao ponto de ganhar divisas para fazer preços no mercado internacional. Então, a exportação brasileira, seja da PETROBRÁS seja das empresas privadas, se faz em relação com o preço do mercado. Então, não existe. Essa é, exatamente, a acusação que se faz, mas não em relação ao álcool, mas em relação ao custo de produção americana. Então, na medida em que o custo de produção de álcool americano é elevado e se chega em uma companhia querendo vender com o preço de acordo com o de mercado, ela se sente afetada. Mas não que estamos em desacordo com a lei de oferta e procura. Isso não existe.

Com respeito à pergunta sobre a ADM, aliás, está muito ligado com a pergunta que o Senador tinha feito anteriormente que a ADM teria feito uma proposta à PETROBRÁS para comprar o álcool e nós... A ADN parece que quis copiar a PETROBRÁS no sentido de que era um monopólio de compra de álcool nos Estados Unidos. "Nós vamos fazer um contrato nas seguintes condições: só vende álcool para mim".

O SR. CARLOS LYRA — Mas isso não é contra a lei americana?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Mas o termo não era assim monopólio, iria criar um termo mais contábil. Concentre em mim as suas vendas e eu vou esquecer essa ação. Na hora que eu concentrar, o preço cai, não há condições de barganha, não há condições de negociar nessas bases. Aliás, não houve uma proposição direta pela companhia, houve, sim, intermediários e eu não sei se isso foi de iniciativa da própria ADM. Inclusive, no princípio desse ano, tive ocasião de almoçar com o Presidente da ADM e em nenhuma hora ele falou nisso.

Então, claro que os intermediários podem até ter sugerido. Mas isso que comprou a mais, realmente, era impossível dentro dessa ótica.

Agora, com respeito a Alagoas e ao Nordestão, eu até pediria a um dos Assessores, que tem esses números mais à mão, que pudesse responder.

As reservas de gás no Alagoas somam hoje por volta de 4 bilhões de metros cúbicos. É uma reserva interessante, porque é uma reserva de gás não associada à produção de petróleo, isto é, uma reserva que pode ser guardada. Basicamente, esse sistema de Alagoas é um sistema integrado com Bahia e Sergipe. As reservas de Alagoas, Sergipe e Bahia somam, hoje, trinta e nove bilhões de metros cúbicos, as perspectivas de um futuro não muito longínquo são que esses campos de terras de Alagoas, que hoje somam cerca de quatro bilhões de metros cúbicos de reservas e poderiam atingir dez bilhões. Para isso, a PETROBRÁS está investindo na área, principalmente, no Campo de Pilar e arredores.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Qual é a capacidade do Nordestão?

O SR. ANTÔNIO CÉSAR CAJUEIRO — As reservas do Nordeste, somando com as do Ceará, são da ordem de seis bilhões de metros cúbicos.

O Nordestão é um sistema de gasoduto com cerca de 420 quilômetros de extensão, que vai entrar em operação, como o Diretor Santana já expôs, no final desse ano, atendendo ao Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. O mercado a ser atendido é da ordem de oitocentos mil metros cúbicos por dia. No Ceará, está se prevenindo uma colocação, no início do próximo ano, para cerca de oitenta mil metros cúbicos por dia.

O SR. CARLOS LYRA — Isso é na base do GLP?

O SR. ANTÔNIO CÉSAR CAJUEIRO — Basicamente, o mercado, o gás, tanto no Ceará, como em Ubarana, no Rio Grande do Norte, é um gás associado à produção de petróleo. Então, a colocação tem que ser feita rápida, para atender às indústrias locais, onde predominantemente o mercado a ser substituído é para consumo como combustível.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Gostaria de esclarecer ao Senador Carlos Lyra que, no caso do Ceará, o gás natural vai passar por uma planta separadora de gás, para produzir gasolina natural, GLP, gás metano e também gás natural que será levado para os campos de,

Aracati. Quer dizer, terá várias finalidades, não só de queima, mas de óleo diesel, e fornecimento de GLP — que é o gás de cozinha.

O SR. CARLOS LYRA — Mas isso não é da Amazônia?

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Não. É do Ceará.

O SR. CARLOS LYRA — Esse é o Nordestão. Do Amazonas também é muito grande.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Sim, do Amazonas e Juruá, que são independentes.

O SR. ANTÔNIO CÉSAR CAJUEIRO — É importante que se diga que em todo o sistema, a PETROBRÁS coloca sempre uma planta de gasolina natural. Conforme o Senador César Cals falou, haverá uma planta de gasolina natural junto a Fortaleza e uma outra junto a Guamaré, no Rio Grande do Norte. Essas plantas produzirão gás liquefeito de petróleo e uma gasolina inacabada, que chamamos de gasolina natural, que é misturada ao fuel de gasolina.

O SR. CARLOS LYRA — Ouvi falar que talvez houvesse uma planta de uréia em Recife.

O SR. ANTÔNIO CÉSAR CAJUEIRO — Em Recife não.

O SR. CARLOS LYRA — A última pergunta. Existe ou não subsídio e excesso de nafta?

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Sobre o assunto o Senador Virgílio Távora quer também aditar uma pergunta.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Dr. Carlos Sant'anna, vamos ter bastante calma nesta resposta, porque justamente esta pergunta que vamos lhe fazer é um objeto, digamos assim, de muita controvérsia. Esses seus dados vão todos para o computador para depois conferirmos com outras respostas. O Presidente daqui já sabe que não obtivemos respostas muito satisfatórias nessas e em outras que vamos lhe fazer.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Com efeito ao excedente da nafta, é porque a nafta é utilizada pela indústria petroquímica, e na fabricação de gasolina. Então, na medida em que a gasolina reduz a produção e o consumo, é claro que haverá mais nafta disponível, o excedente está muito vinculado à produção de gasolina. E, na hora em que desce a gasolina, coloca-se o álcool no mercado e se tem mais disponibilidade de nafta.

O SR. CARLOS LYRA — Em números absolutos. Qual é o preço da nafta? A gasolina é tanto e a nafta é quanto?

Há uma controvérsia que a nafta para fertilizante é um preço, outros dizem que é outro e, finalmente, os jornais publicam também as coisas, como foi publicado ontem.

V. Sr poderia dizer qual é o preço da nafta?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É justamente essa parte, Dr. Carlos Sant'Anna, se nós estamos ou não subsidiando a Petroquímica brasileira à custa de outros produtos.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — É o problema do panorama visto da ponte. Qual ponte que nós estamos? Diria o seguinte: primeiro, vamos fazer um pequeno histórico sobre o problema desses complexos petroquímicos. A PQU — que foi o primeiro complexo petroquímico em São Paulo — quando ela começou a funcionar e foi antes da crise de petróleo, o critério era o seguinte: o preço da nafta deve ser semelhante ao preço do petróleo, porque era paridade que naquela época, com a PQU e não existia nem a COPENE nem a COPESUL. Acontece que a COPENE começou a funcionar, talvez por volta de 77, 78 e o critério também era o mesmo — o preço do petróleo vinculado ao preço da nafta. Quando chegou em 79/80, como demonstrei nas tabelas, houve uma brusca elevação dos preços do petróleo do mundo. O petróleo que custava antes menos de 20 dólares, chegou a 36 dólares, ficando impossível vincular o preço do pe-

tróleo ao preço da nafta, porque se fizesse isso, acho que a COPENE iria fechar as portas. Logo, seria impossível esse critério. Diante dessa realidade, tentou-se vincular o preço da nafta ao que se chama de valor médio de realização dos produtos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pode repetir, por favor?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Valor médio de realização de produtos.

Tudo isso ocorreu, naquela época, no princípio da COPENE e depois veio a COPESUL, que quando começou a funcionar, por ser uma companhia nova, então os valores da nafta era inferiores ao valor médio de realização dos produtos. Finalmente, dentro dessa ótica, a nafta tinha uma vantagem em relação ao preço do petróleo e ao preço de Roterdan.

Agora, seria poesia querer construir indústria petroquímica no Brasil, na base do preço de nafta de Roterdan, mesmo porque a nafta que é comercializada lá nós não sabemos bem como é esse preço, porque é oferecida por companhia integrada e não sabemos se aquele preço é o real ou está sendo compensado em outros segmentos da companhia. Mas, de qualquer forma, sempre o preço da nafta, em Roterdan foi mais caro do que no Brasil. E, presentemente, o preço da nafta hoje, no Brasil também está mais baixo do que o preço do petróleo.

Agora, o fato da nafta estar com o preço mais baixo do que o preço do petróleo em relação ao preço da nafta, em Roterdan, se isso caracteriza um subsídio, realmente, então, há subsídio.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Parabéns pela explanação. Pela primeira vez um cidadão chega aqui e diz o que acha. (Risos)

O SR. CARLOS LYRA — Quero fazer uma intersecrença. No meu Estado, especificamente, porque sabe-se que a Salgema trabalha com dicloroetano e compra álcool, mas constantemente, ocorre ela dizer. "Não posso comprar mais o álcool, porque o preço é alto". Ao passo que o preço é muito mais barato do dicloroetano feito da nafta.

Ora, se a nafta tem subsídio, então, vamos ficar em uma situação difícil. Porque o meu amigo, o Sr. Mira-gaia — inclusive eu faço parte do Conselho da própria Salgema — e posso dizer isso. "Então, não dá, ao preço do álcool nós não podemos mais comprar o álcool de vocês e iremos nos abastecer de nafta ou, então, dicloroetano. Na realidade, é importante para o meu Estado, porque, quase 60% da economia do Estado é baseada na gasolina, quer dizer, na indústria do açúcar, é muito importante saber se a nafta tem subsídio mesmo.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Gostaria de esclarecer o seguinte: A nafta é subsidiada pelos outros produtos, quer dizer, o barril de petróleo não tem subsídio. Então, como a gasolina, também, subsidia o álcool, então, há uma série de subsídio entre os usuários.

O SR. CARLOS LYRA — Mas não acho que a gasolina subsidie o álcool. Este é um número que um dia iremos chegar.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Ao consumidor.

O SR. CARLOS LYRA — Mas não subsidia. A diferença do álcool, S. Sr compra o álcool em litro, este álcool anidro adiciona-se à gasolina. Qual é o preço que se compra o álcool? E qual é o preço que se compra a gasolina? Então, esse crédito que até agora tem sido dois ou três milhões é muito dinheiro. Esses números, na realidade eu tenho os números e tenho a dúvida, por que quem fica com esse dinheiro é o CNP? Porque V. Srs compram o álcool e misturam à gasolina, e a gasolina é vendida na bomba com o dobro do preço do álcool. Então, esse álcool que está contido af dentro nos dá um subsídio enorme. Então, não sei se o álcool é subsidiado. Aí acho que é um negócio de chegarmos ao número, porque o álcool só leva um tostão de subsídio.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Permita-me completar o raciocínio, porque não é a PETROBRÁS que

subsidiaria a nafta. Realmente, no preço da gasolina tem uma parcela, como tem a parcela do combustível GLP para compensar, inclusive o preço da nafta. Agora, o preço da nafta apenas para esclarecer ao Senador, em relação à nafta que a PETROBRÁS importou recentemente da Arábia Saudita não está assim com preço tão elevado. Só para se ter uma idéia, nós compramos há um ano nafta da Arábia Saudita. E o preço era da ordem de 240 dólares; e a nafta fornecida à PQU era da ordem de 220 dólares por tonelada. Agora, acontece o seguinte, quando o CNP fixa o preço, este era o último preço da tabela 220 dólares por tonelada. Mas à medida em que a taxa de cambio vai subindo, esses 220 daqui a pouco viram 100. Porém, aí o problema é da gasolina, como também é o óleo combustível. Então, na época em que o preço é estabelecido, eu diria que praticamente, a nafta tinha um pequeno subsídio em relação ao produto importado. Agora, em qualquer empresa, na medida em que os produtos não são reajustados nas épocas oportunas, realmente ocorre um subsídio maior. Então, este esclarecimento é apenas para dizer que em relação à nafta de Roterdan, é realmente impossível colocar, como também em relação ao petróleo. Mas, como o Brasil não tem gás natural abundante, a sua indústria petroquímica foi feita na base da nafta. E assim, para colocar o preço em paridade com o nível adicional, nós acabaríamos matando a indústria petroquímica.

Todavia, o mais importante de tudo isto é o seguinte, pode haver subsídio, e há, mas o importante é que pegar a nafta e vender no mercado internacional ao preço de gasolina é melhor colocar a nafta no polo petroquímico, transformar isso em produto petroquímico, que tem um valor agregado total, que quando se vende no mercado internacional, em termos de divisas, lucra muito mais o País do que vender nafta ao mercado internacional. Então, este, o ponto importante: É melhor vender produto petroquímico manufaturado do que vender nafta pura no mercado internacional.

O SR. JOSÉ MACHADO — Gostaria que V. Sr esclarecesse se, no interesse do desenvolvimento da indústria petroquímica do País, seria realmente conveniente manter-se os atuais preços da nafta. Parece que V. Sr já o disse bem, é que no preço final do produto acabado, a nafta, que entra subsidiada, acaba obtendo um resultado muito mais efetivo do que se ela, ao invés de ser entregue ao desenvolvimento da indústria petroquímica do País, fosse jogada no mercado internacional, a preço de gasolina. Então, isto é que deve, data vélia, ser enfocado. É a conveniência do interesse nacional. Se o interesse nacional com este subsídio é mais vantajoso do que se jogar esta nafta no mercado internacional, apenas para impossibilitar o desenvolvimento da indústria petroquímica no País.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Acho que o Deputado focalizou bem o ponto. O problema é se o resultado final é ou não, vantajoso para o País. E o resultado final é vantajoso para o País. E o Governo adotou uma opção de construir uma indústria petroquímica no País, na base de nafta, mesmo porque não tem gás natural. O Governo podia ter adotado, não vamos construir indústria petroquímica, vamos importar tudo. Também seria uma opção, mas esta opção não ocorreu. Então, estamos diante de uma realidade, temos pólos petroquímicos que estão empregando mão-de-obra brasileira, que estão empregando matéria-prima brasileira e economizando divisas para o País, com ou sem subsídios.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Sobre o assunto, uma observação que eu gostaria de rememorar na declaração do Dr. Paulo Vieira Belotti, e gostaria que o Diretor Carlos Sant'Anna pudesse confirmar com a minha interpretação. É que o Dr. Paulo Vieira Belotti disse que, como os produtos petroquímicos têm os preços controlados pelo Governo, como a nafta é um insumo, quando esta é mais barata, é claro não fica o lucro da diferença, não fica na empresa petroquímica, porque o produto petroquímico é que fica mais barato, visando o mercado internacional. Quer dizer, não ganha a empresa, ganha o produto petroquímico, que é, a rigor, subsidiado.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Acho que aí extra-pola a área da PETROBRÁS, porque aí caímos no campo do CIP. É o CIP que estabelece o preço. E aí eu não posso avançar mais do que isto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, quando da minha vez, tornaremos novamente ao assunto sobre o preço de nafta, quando fomos interrogar S. Ex^e. Estou dizendo para não encompridar as respostas, quando ele terminar, temos também percutir.

Vamos colocar aqui duas questões. Primeiro vamos dar uma folga à nafta.

Segundo o Presidente aqui desta Comissão, o eminente Senador César Cals, V. Ex^e é o Diretor de Suprimento de Petróleo — desculpe eu perguntar, cheguei no meio da sua exposição. Pela parafernália que existe hoje aqui no Senado, quatro a cinco comissões funcionando ao mesmo tempo, não tive condições de vir desde o início, de ouvir o início de sua exposição, que espero tenha sido como o resto que ouvi, convincente.

Mas, em assim sendo, perguntamos a V. S^e. Vamos estabelecer bem este problema de preço de petróleo nacional, importado, composição final, a que sai da PETROBRÁS para o consumidor. A pergunta é muito sintética, nós não gostamos de falar muito, porque, justamente, ainda não se chegou aqui nesta Comissão a um convencimento sobre o assunto, como V. S^e explica bem.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — O preço de petróleo internacional?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O preço do petróleo como sai, porque a base do petróleo que é produzido, até aqui não chegamos a uma conclusão, qual o lucro da PETROBRÁS, porque faz uma composição e depois está claro, ela teria que fazer, porque o que importa é o que produz, e compra e vende justamente a um preço, que é fruto desta composição de preço.

Acho, Dr. Sant'Anna, para V. S^e ficar bem à vontade, eu sou um dos responsáveis pelo monopólio de sua companhia, nos anos de 1953. De maneira que aqui nós temos é que elucidar fatos. Não estamos aqui como produtor de acusações.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Mas este problema do preço de petróleo nacional já foi objeto de discussão aqui, quando Diretor Paulo Vieira Belotti aqui depôs.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não só ele, mas outros que não chegaram a uma conclusão.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Inclusive, houve um consenso, pelo menos daqueles que expuseram, que o preço do petróleo nacional era de 20 dólares e 50 cents. E argüia o Senador Roberto Campos que como explicar, então, se o preço da estrutura de preços era 30 dólares, havia aí uma diferença de 9 dólares e 50, que a PETROBRÁS estaria escondendo. O Senador até disse que era um imposto secreto. Tive a pachorrá de mandar preparar uma transparência, para ver se explico isso melhor.

Primeiro, queria dizer que o Senador falou num imposto secreto. Mas ele não teve condições de colocar na sua exposição que durante anos e anos a PETROBRÁS sofreu um cofisco secreto. Então, temos o cofisco secreto contra o imposto secreto. Primeiro, eu não gostaria de conceituar o segredo. Acho que não há segredo nenhum, porque a PETROBRÁS não faz preços de derivados, nem do petróleo. Os preços são feitos pelo Ministério de Planejamento, em articulação com o CNP. A PETROBRÁS, como é o caso do monopólio, executa. Quem traça a política de preço, quem fixa o preço final é o Governo. Dentro dessa ótica, não pode haver segredo, porque no governo anterior, por exemplo, participavam na elaboração desse preço o Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda, o Ministro de Minas e Energia, e, quase sempre, o Presidente da República. Eu me lembro que várias vezes o Presidente da República foi obrigado a tomar decisões com reperito a preços. Não vejo onde está o segredo, mesmo porque, se os governantes da época não submeteram esse assunto ao Congresso, é uma opção deles. Poderiam ter levado ao Congresso. Mas a matéria de preço nunca foi levada ao Congresso, nem na época anterior à Revolução de 64; sempre foi uma matéria que era, por atribuição até legal, da

competência do CNP. Acho que o conceito é que tem de ser visto, não há segredo. Pela ótica do Senador, daria a impressão de que havia um conluio entre a PETROBRÁS e o CNP, escondendo um segredo. Aliás, eu diria um conluio até positivo, porque são dois órgãos do Governo. Se houvesse um conluio não seria perverso.

Mas, gostaria de demonstrar o que é o "cofisco secreto". A PETROBRÁS sempre teve os preços fixados, sempre o petróleo nacional inclusivo era colocado mais baixo do que o CIF da estrutura. Nesses anos todos, sempre o preço do petróleo nacional era mais baixo. A PETROBRÁS, quando vendia a sua gasolina, na base do CIF da estrutura, tinha que recolher — e recolhida sempre — essa diferença ao CNP. Nunca deixou de recolher. Então, eu diria que esse "cofisco secreto" houve sempre, e a PETROBRÁS sempre recolhendo aos cofres do CNP essa diferença. Ao decorrer algum tempo, e isso inclusive, ocasionou insuficiência de caixa à PETROBRÁS — porque ela estava, a rigor, vendendo o seu petróleo nacional abaixo do preço do petróleo importado — gerou a insuficiência de caixa da empresa, que sempre dizia: "Nós achávamos que o petróleo nacional deveria ter a paridade com o petróleo importado." Isso somente ocorreu a partir de 1984, quando o CNP fixava a estrutura de preço e colocava o preço do petróleo, ela colocava o preço do petróleo nacional, recentemente, a 30 dólares, e o preço do petróleo internacional a 30 dólares.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Eu gostaria de lembrar ao Dr. Carlos Sant'Anna, que se está também cogitando do custo do petróleo.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Aquele gráfico é para demonstrar que aquela linha são 30 dólares. O que significaria que normalmente, no momento em que se fixou o preço do petróleo, o preço do petróleo nacional ficou um pouco acima do preço do petróleo importado.

Depois, sempre o preço do petróleo nacional ficou abaixo do preço da estrutura. Quando esses preços sobrem até quase chegar a 30 dólares, é justamente na época da revisão da estrutura do preço. Naquela época coincide o preço do petróleo importado e o preço do petróleo nacional. Quando a estrutura é fixada — e no decorrer dos meses, se ela não é readjustada, acontece que o preço do petróleo nacional vai caindo. Numa comparação, vou mostrar o que seria o preço do petróleo nacional e quanto é hoje o preço do petróleo nacional. No barril da esquerda, quando o Conselho Nacional do Petróleo fixou a estrutura de preço, em fevereiro, o que se verificou? Que o preço do petróleo importado era 30 dólares e o preço do petróleo nacional, também, era 30 dólares, empatando, no dia 28 de fevereiro. A taxa de câmbios, naquela época, era de 4,149%. Na medida em que a taxa de câmbio vai subindo, é claro que o preço em dólar vai sendo desvalorizado. No dia 31 de maio, hoje aqueles 30 dólares transformaram-se em 22 dólares. Não existe, é uma ficção o imposto secreto, porque se a estrutura de preço demorar mais dois meses, ao invés de 22 dólares, nós vamos ter menos de 20 dólares. Vai acontecer que o preço que está na estrutura, para remunerar a Petrobrás pode ser abaixo do custo; hoje o custo é 20,50. Mas, se o Conselho não puder registrar, na medida do possível, eu diria que até julho poderia fazer uma equiparação. É por isso que o Ministro é o Presidente da Petrobrás têm dito que a Petrobrás vai agilizar até julho a manutenção da estrutura do preço. Mas, na medida em que ela se prolonga, é claro que vai haver uma desvalorização, por força da caixa de câmbio do custo do petróleo nacional.

O segredo é, primeiro, que não há segredo. Segundo, não existe esse imposto, porque ele foi corroído e esterilizado pelo aumento da caixa de câmbio.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Dr. Santana, eu presumo que tudo que V. S^e, tão brilhantemente, está expondo, é resposta ao Senador Roberto Campos e não à pergunta que fizemos. Nós estamos referindo a custo, e V. Ex^e está se referindo a preços. E tudo isso, preliminarmente, para ser dito que não endossamos as acusações do Senador Roberto Campos, temos até por isso pensamentos quase que bem opostos quanto à questão não só

de petróleo, como de outros assuntos. O que nós aqui solicitamos a V. Ex^e é uma coisa um pouquinho diferente.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — V. Ex^e quer o custo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O custo. E dentro do custo vamos discutir depois o preço. O custo do petróleo importado é "X" ou o custo do produto nacional, feitas as apropriações necessárias, é isso, daí por diante, quais os acréscimos que são dados, para chegar até o preço a que V. Ex^e se refere.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Então, o custo do petróleo importado é, evidentemente, 30 dólares.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Vamos para o petróleo nacional, quanto sai?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Agora o custo que foi referido aqui pelo Diretor Paulo Vieira Belotti, e parece, também, mencionado pelo Diretor Carlos Walter, do petróleo nacional, em termo de média, foi de 20 dólares e 50 cents. Agora, como — eu diria assim — decompor esse preço, eu não teria condições.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Faço um apelo ao eminente Presidente da Comissão, ninguém está aqui como banca julgadora, nem como banca acusadora. Mas, cada depoente que vem aqui não nos convence sobre a questão do custo, inclusive, para justamente podemos, se necessário, discutir se os depoentes agiram com maior ou menor felicidade, quando fazem defesa baseada em tais ou quais afirmações. Dr. Sant'Anna, foi levantado o problema do custo do petróleo nacional e dessa composição o que se faria, depois, para ter o preço "X"? Até agora não chegamos a uma conclusão. Se V. Ex^e não tem os dados em mãos, pode ser que alguém do seu staff, aqui presente, explique direitinho, da boca do poço, custa-nos tanto, feitas as apropriações, são tanto... e vamos para diante, e temos que acrescentar mais tanto e tanto. Até aqui, nessa Comissão, ainda não foi feito quanto é o custo... O Presidente está rindo, mas ele sabe — e melhor do que eu — que até aqui não nos foi dito isso, Senador. É isso que nós queremos saber. Se não pode, a PETROBRÁS envie isso por escrito qualquer coisa porque há esta pergunta que se faz invariavelmente, que não é respondida.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Eu, sendo Diretor da Área Comercial, realmente, o meu problema é diferente. Mas como isso afeta a contabilidade da empresa, realmente, tem que haver um documento por escrito. Esta é a minha proposta.

O SR. CARLOS LYRA — Deve ser mandado por escrito ao Presidente da Comissão.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Até para resguardar, uma certa reserva, inclusive. Como é público, outras companhias...

O SR. CARLOS LYRA — O que está internamente vai valorizando. E se a referência vai ser dólar, porque não tem mais a referência em cruzeiro, quer dizer, a referência foi invertida.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Justamente...

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Negativo. Tem que haver uma comparação de preços. Isso daí não há economista que diga o contrário, que não se possa fazer uma comparação de preço, tomado como referência...

O SR. MÁRIO LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Sobre o assunto? Concedo a palavra ao Deputado Mário Lima.

O SR. MÁRIO LIMA — Sr. Presidente, acho que, por mais informado e competente que seja o depoente numa CPI, ele não vem munido de todos os dados para dar resposta imediata. Acredito que, de acordo com o Regimento, ele fica comprometido a mandar isso por escrito a posteriori. É impossível uma pessoa ter tudo na cabeça, de imediato.

O SR. PRESIDENTE — (César Cals) — Aliás, o Diretor Paulo Vieira Bellotti está em falta, porque não mandou ainda os documentos que prometeu.

O SR. CARLOS LYRA — A Comissão cobra.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Lá no Rio, eu vou levar esse assunto ao Diretor Paulo Bellotti.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — O Diretor Carlos Walter mandou hoje, mas o Diretor Paulo Bellotti não mandou.

O SR. JOSÉ MACHADO — Sr. Presidente, é preciso que esse pessoal entenda que a Nova República e o Congresso Nacional merecem respeito. O tempo em que as CPIs não valiam nada já passou. A lei está aí para punir quem não cumpre.

O SR. PRESIDENTE — (César Cals) — É um assunto que vai ser solicitado. Com a palavra o Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, a primeira pergunta, Dr. Carlos Santana, precisa ser respondida pela PETROBRÁS. V. S's, os Srs. Diretores todos, deveriam ter na cabeça que esta pergunta feita, desde o início, invariavelmente, e tem que ter uma resposta. Isso não é segredo. Isso, sim, se continua dessa maneira, como segredo, não há nada. Nós nos orgulhamos de V. S's nós nos orgulhamos do trabalho feito, nos orgulhamos de termos chegado a 500 e tantos mil barris e nos prometerem 600 mil, ainda não chegou nos 600 mil, vai chegar. São 570 barris. Mas chegarão aos 600 mil barris, e esperamos isso.

A segunda parte, quando nos referimos à nafta, é porque há uma acusação invariável de que a Nação brasileira estava financiando toda a petroquímica. Foi por isso que cedemos o lugar ao Senador Carlos Lyra, porque sabíamos que ele iria perguntar sobre nafta, cedemos o lugar a ele. Outra coisa, para dizer bem claro, não compreendemos é como V. S's ficam calados, os Diretores da PETROBRÁS, ao lerem, de vez em quando nos jornais, e é até codificado, é um financiamento que vale 1 bilhão de dólares anuais.

Sr. Presidente, estamos satisfeitos. Desejamos as notas taquigráficas, porque foi dito desde o início da conferência, e queremos parabenizar o Dr. Santana, pela certeza com que afirma seus pontos de vista.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Antes de passar a palavra aos Deputados, que se inscreveram e que nos dão a satisfação de sua presença, passamos a palavra ao Sr. Relator, Senador Severo Gomes.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Dr. Carlos Santana, V. S' trouxe-nos, hoje, uma exposição muito rica de informações que, certamente, ajudarão, enormemente, que a esta Comissão chegue a uma conclusão assertiva na realidade e com os detalhes necessários, ou à compreensão daquilo que estamos querendo conhecer. V. S' quando discutia, inicialmente, o problema do protecionismo americano com relação ao álcool, se não estou enganado, V. S' concordava com o Senador Roberto Campos, de que nesse caminho os Estados Unidos não estavam desejando o pagamento da dívida, e por esta via, até contrariando os seus próprios interesses. As palavras do Senador Roberto Campos é de que havia uma miopia americana. Acho que, se essa miopia existe, ela existe desde criança. Quer dizer, os Estados Unidos foram sempre, pesadamente, protecionista, desde a origem de sua evolução econômica. É do início da vida americana a Law of Industries, de Alexander Hamilton, pesadamente protecionista. Em contrapartida nós tivemos aqui o Visconde de Cairu incensado pelo Rocha Pombo e por todos os manuais da escola, para abertura dos portos às nações amigas. E todo mundo fica imaginando que essa foi uma idéia do Visconde de Cairu, quando, na verdade, foi uma exigência feita ao seu ouvido, pelo Lord Strangford, Embaixador inglês. Talvez, seja por isso que o Visconde de Cairu é o Patrono de uma geração de economistas brasileiros. (Risos)

A grande verdade é que eles, com esse processo, estão se enriquecendo, enormemente, à custa do trabalho dos brasileiros. Enquanto puderem manter o Brasil sem pagar a dívida, mas tendo obrigado a pagar o serviço da dívida, vão conseguir comprar o álcool com essas pesadas tarifas aduaneiras, quer dizer, vão comprar barato, e ainda arrecadar para o seu Tesouro as tarifas que lá serão pagas. E isso, com o álcool, com as chapas da siderurgia e com tudo o mais. Quer dizer, não é uma miopia. É uma gente que tem absoluta competência para defender os seus interesses, ao contrário do que tem ocorrido no País, onde sempre se ouviu as vozes de cima, primeiro um Lorde Strangford, na nossa inauguração e, daí por diante numa sequência com brevíssimas interrupções.

Mas, depois de colocada essa minha discordância, vamos às perguntas: Entendemos aí que uma grande parte do petróleo brasileiro, hoje, está vinculado a acordos bilaterais, de tal modo que temos até uma segurança muito grande, mas uma porcentagem alta está ligada a esses acordos de diferentes naturezas. A minha indagação é: amanhã, diante de uma situação de confronto do Brasil com os centros industrializados ou de seus aparentes atores, Fundo Monetário Internacional, e se o Brasil viesse a sofrer embargos, qual é o espaço que tem a PETROBRÁS para manter ou expandir esses acordos, de tal modo que não viesse a sofrer a redução no fluxo de combustível necessário para a manutenção da economia brasileira?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Coincidemente, inclusive, esse tipo de esquema está ocorrendo, quando o Brasil começou a aumentar a sua produção de petróleo. Hoje, com a produção chegando a 600 mil barris e daqui a pouco a 700 mil barris, nós temos — eu diria assim — um pulmão interno que nos dá uma segurança — e se adicionarmos a isso a produção de álcool — mesmo que houvesse uma interrupção do fluxo de matéria-prima para o Brasil, acho que o Brasil teria condições totais para se sobrepor a esta crise. Não ocorreria isso em 1979, quando a nossa produção de óleo era, realmente, muito pequena.

Por outro lado, acredito, inclusive, qualquer conflito que houvesse — eu acho que o conflito que houve no Oriente Médio com a guerra Irã — Iraque, ela demonstrou que o relacionamento que o Brasil tem com os Estados produtores, esses Estados produtores não deixariam, de forma nenhuma, de suprir o Brasil, em qualquer circunstância. Porque um País como o Iraque, que está em guerra, como eu disse anteriormente, e ainda dá ao Brasil um prazo de 180 dias para pagar o seu petróleo sem carta de crédito, realmente, é uma confiança absoluta.

Então, respondendo ao nobre Senador, independente do relacionamento, a produção interna é uma garantia do nosso suprimento.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — A segunda pergunta, Dr. Carlos Sant'Anna, diz respeito ao chamado monopólio de compra de petróleo por parte da PETROBRÁS. V. S' colocou aí a questão, com clareza, mostrando que houve uma grande economia, no momento em que a PETROBRÁS passou a comprar todo petróleo para as refinarias da PETROBRÁS e para as refinarias particulares. Naquela altura, correu uma notícia no Brasil de que algumas refinarias privadas e, particularmente, a refinaria de Capuava, que ela comprava com o sobrepreço e que era depositado lá fora, lesando a economia do País e dos acionistas da refinaria.

V. S' tem alguma informação a respeito desse tipo de prática, na época?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Realmente, informações eu não tenho, mas a constatação é que, em 24 horas, o preço passou de 2,25 para 1,90.

Mas, como antes tinha me referido, o fato de uma refinaria isolada estar comprando independente, na hora que a PETROBRÁS entrou com o seu poder de compra pode ser um instrumento que levou o petróleo a ser reduzido. Mas, informação a respeito desse suposto superfaturamento eu não tenho, realmente.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Dr. Carlos Sant'Anna, voltemos um pouco à nafta. Fica claro que a

nafta brasileira tem um subsídio e pode ser legitimamente de interesse nacional, até, manter esse parque que está aí. É uma questão de julgamento até da sociedade brasileira. Amanhã, o próprio Congresso Nacional pode discutir e reconhecer a sua validade.

Mas temos informações que têm chegado a esta Comissão de que realmente a nafta é subsidiada, a PETROQUÍMICA recebe por um valor baixo, mas que os produtos químicos dentro do Brasil sejam os mais caros. Quer dizer, haveria uma distância muito grande entre o preço da matéria-prima e o preço dos produtos acabados e à disposição do consumidor nacional. Então, neste caso, sentimos dificuldades para justificar o subsídio à nafta.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Como eu disse, nobre Senador, a minha área vai até o faturamento da nafta aos portos. Depois entra o CIP. Acho que o CIP é quem poderia responder a sua pergunta.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — V. S' fez referência à descoberta pela PETROBRÁS, no Iraque, do poço de Majnoon, que hoje, pelas suas informações, tem reservas de 10 bilhões de barris.

Tivemos informações contraditórias, quer dizer, a PETROBRÁS achou o poço e que o Iraque teria, vamos dizer, descumprindo os compromissos, de tal maneira, que a PETROBRÁS foi lesada nos direitos que teria do achatado desse poço.

A pergunta é essa: nós fomos bigodeados no poço de Majnoon?

O SR. CARLOS SANT'ANNA — A PETROBRÁS não tem a propriedade de fazer profecias a respeito do que ocorria naquela época. Mas uma coisa eu posso dizer ao nobre Senador. Acho que a PETROBRÁS negocou o poço na época exata, porque essas negociações foram feitas mais ou menos em 1978, antes da guerra, pois a guerra começou em setembro de 1979. O Iraque estava sempre ameaçando negociar esse campo, sobretudo, porque no Iraque, hoje, todas as reservas pertencem ao Governo. A PETROBRÁS era a única companhia que tinha uma reserva dentro do Iraque. Não houve pressão do Iraque para continuarmos com o poço. Mas a PETROBRÁS achou que naquela época, face às perspectivas de suprimento e face ao investimento vultoso que teria de se investir naquele poço, que seria melhor negociá-lo e colocá-lo sobre a jurisdição do Iraque. E naquela negociação houve uma compensação monetária muito grande, e nós estávamos naquela época na crise do petróleo, uma garantia enorme em termos de suprimento de petróleo e aí vem o que eu diria que é quase uma profecia, porque logo depois estourou a guerra e, hoje, aquela região é totalmente conflagrada a metade desse campo está sob o domínio do Irã. Então, de 1979 até 1985, se a PETROBRÁS estivesse com esse poço, estaria amargando violentemente. Então, por sorte ou não, eu sei que a PETROBRÁS negocou o campo na época adequada, com as condições compensatórias daquela época, que foram julgadas bastante vantajosas.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Quero dar um esclarecimento adicional, para desfazer essa palavra "profecia".

Na realidade, foi feito um estudo político da área e verificado que aquela região estava numa pré-guerra, havia uma total instabilidade política e as ondas de atrito entre o Iraque e o Irã que estavam se agravando, e que o campo, conforme disse o Diretor Carlos Sant'Anna, estava na zona de litígio. Então, isso fez com que se acelerasse a negociação, porque tudo indicava que a guerra ia ser iniciada brevemente, pelas informações do Conselho de Segurança Nacional.

As negociações, só para deixar esclarecido — eu não estou entrando na discussão, é só para esclarecer — as negociações foram feitas em barris da época, da fatura. Quer dizer, todas as faturas de serviço foram vistas para avaliar o petróleo, na época. De maneira que a PETROBRÁS recebeu todo esse petróleo de acordo com a época em que foi prestado o serviço. E, no ramo do petróleo, foi considerado a melhor negociação de petróleo internacional, segundo os analistas internacionais de ne-

gociação de petróleo, porque logo em seguida veio a guerra e o campo estaria paralisado. A PETROBRÁS recebeu todo esse petróleo para o seu estoque.

O SR. RELATOR (Severo Gomes) — Dr. Carlos Sant'Anna, meus cumprimentos pela sua exposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Lima.

O SR. MÁRIO LIMA — Senador Cesar Cals, Presidente desta Comissão, Srs. Senadores, Dr. Carlos Sant'Anna:

Acho que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 07/85, se predispõe a examinar o funcionamento da PETROBRÁS, a sua eficiência, sua correção, bem como das estatais, em geral.

Acho que a Nação brasileira e ninguém mais contesta a validade do monopólio estatal de petróleo. E não foi uma criação desta ou daquela facção política. Quem acompanha esta luta — e o ilustre Senador Virgílio Távora registrou, com precisão — a PETROBRÁS que executa o monopólio estatal do petróleo é resultante da luta de todos os brasileiros, sem distinção de partidos políticos. Homens da UDN, do PTB, do PSD da época, meu partido o PSB, todos deram a sua contribuição. Civis, militares, estudantes, operários, intelectuais, todos. Por isso acho que quem contesta ainda a validade do País adotar o monopólio estatal de petróleo, monopólio que custou a vida de um Presidente, o Presidente Getúlio Vargas; monopólio que custou um golpe militar e depois o Presidente João Goulart, e o ato que ele assinou em 1963, dando à PETROBRÁS o controle da importação de petróleo para evitar as fraudes do superfaturamento, apressou a sua queda. Quem contesta esse monopólio está em descompasso com a realidade nacional e a História deste País. Ninguém é obrigado a marchar certo com a tropa, sempre tem um que quer marchar em descompasso com a tropa. Mas isso é problema dele diante da realidade e da História.

Gostaria de registrar a presença neste recinto de um bom número de técnicos, operários especializados e dirigentes sindicais ligados à PETROBRÁS, desde as lutas pela instituição do monopólio estatal do petróleo e que foram vitimados pelo Governo ditatorial deste País, que se instalou em 1964.

Com essas considerações, gostaria, também, de registrar alguns aspectos interessantes para a compreensão da nossa missão de Parlamentares na Nova República. Em 1960 — contrariando uma informação de um ilustre Senador — a PETROBRÁS já assumia a liderança tecnológica nos equipamentos de destilação pelo processo catalítico. Portanto, em 1963 essas empresas privadas não poderiam estar à frente da PETROBRÁS. Em 1960, o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek inaugurou em Mataripe, na Bahia, uma unidade de craqueamento catalítico fluido, que já adotava um processo tecnológico superior às refinarias de Capuaba e Manaus, com capacidade superior a essas duas juntas.

Outro aspecto que metece registro. Em 1963, quando a radicalização das posições políticas neste País começava a atingir o auge, a decisão de dar à PETROBRÁS o controle da importação de petróleo foi baseada, inclusive, em investigações de uma CPI da Câmara dos Deputados, que chegou à constatação de que havia superfaturamento. O ilustre diretor da PETROBRÁS obviamente, não pode assumir a responsabilidade de fazer tal assertiva, mas eu, como Parlamentar, o faço. Havia superfaturamento. E essa diferença de dólares, de cerca de 60 centavos de dólar por barril, era depositada em contas no exterior e serviu, inclusive, para financiar o golpe que instaurou neste País uma ditadura militar. Isso é preciso ser dito, deve ser dito, porque este País perdeu a memória muito cedo.

Outro aspecto importante que deve ser lembrado. Em 1963, a PETROBRÁS construiu duas refinarias de petróleo: uma em Belo Horizonte, que posteriormente passou a chamar-se Gabriel Passos; e outra em Porto Alegre, posteriormente chamada Alberto Pasqualini. A PETROBRÁS, sendo uma alavanca do desenvolvimento nacional, tem preocupações não apenas com o lucro. Ela se preocupa em dar ao País aqueles elementos para o seu desenvolvimento integrado. Então, o que ocorreu? A PETROBRÁS projetou as duas refinarias de maneiras distintas. Numa, objetivando o máximo de lucro, porque quem entende de alguma coisa em refino de petróleo sabe que há uma limitação técnica. De cada barril de petróleo não se faz tudo que se quer; faz-se o que tecnologicamente é possível. Tem-se um limite de flexibilidade. As empresas particulares da época sempre queriam produzir mais produtos claros, que também se chamam produtos leves: a gasolina, o gás liquefeito, que têm preço no mercado mais alto e queriam produzir menos os chamados produtos pesados, escuros, que têm preço mais barato. E a PETROBRÁS tinha essa responsabilidade. Então, ela projetou para Belo Horizonte uma refinaria que tinha uma produção de óleo combustível inferior àquela que projetou em Porto Alegre, porque a economia de Porto Alegre exigia mais óleo combustível.

Outro aspecto que se pôde tirar da extensa e rica exposição do Dr. Carlos Sant'Anna é sobre o problema da distribuição. Um dos grandes erros que se cometeu foi não instituir o monopólio, também, da distribuição, porque é o lucro mais fácil e mais seguro. Em 1962 — e nesse ponto o Diretor Carlos Sant'Anna conhece, porque era na época um jovem técnico da empresa, mas já participava dessas coisas — havia coisas absurdas, Srs. Senadores. Certas empresas estrangeiras ganhavam fortunas simplesmente substituindo faturas. Não tinham tancagem, não tinham como transportar, tudo isso era feito pela PETROBRÁS, e esse óleo combustível era entregue às nossas Forças Armadas e essas empresas apenas trocavam as faturas e auferiam esses lucros imensos, que prejudicavam o desenvolvimento da PETROBRÁS. E graças à posição enérgica e patriótica do então Presidente Professor Francisco Mangabeira, que, seguindo a tradição de um não menos ilustre, seu pai, Dr. João Mangabeira, ex-Ministro de Minas e Energia, modificou esse estado de coisas. Foi aí que começou a arrancada para consolidar o monopólio estatal de petróleo.

Outro aspecto que temos que registrar, também, é o problema dos custos de produção. Em 1960, houve uma CPI na Câmara dos Deputados composta de Deputados de todos os partidos e nos depoimentos constatou-se que, a despeito de toda a propaganda paga nos jornais, o custo de produção da PETROBRÁS era inferior aos custos de produção da Refinaria de Capuaba e Mangueiros. Isso é fácil constatar indo-se aos Anais.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — O custo de refino.

O SR. MÁRIO LIMA — O custo de refino, lógico. Então, um litro de gasolina acabada, pronta para ser entregue aos postos de distribuição, o da PETROBRÁS era o mais baixo. Por que o custo das refinarias particulares era mais alto? Porque havia o superfaturamento. Então, em cada barril de petróleo havia embutido, na época, cerca de 60 centavos de dólar de superfaturamento. As empresas particulares contratavam determinados serviços técnicos a empresas relacionadas com o grupo e pagavam por aqueles serviços preços exorbitantes. Isso resultava num custo final mais alto.

Ainda um outro aspecto, Sr. Presidente, que se deve registrar. Com o advento do Governo Militar, a PETROBRÁS, por ser uma empresa técnica que exerce uma atividade altamente perigosa e prejudicial à saúde do homem, tem salários relativamente superiores à média do mercado; mas isso ocorre em todos os países do mundo. Houve uma verdadeira corrida e um assalto de pessoas despreparadas para os casos da PETROBRÁS.

Temos uma farta documentação. Se esta Comissão quiser, nós remeteremos. Pessoas que nunca viram uma

refinaria, arranjavam um padrinho e iam ser superintendentes e chegando lá faziam todo o tipo de incompetência e loucura.

Durante esses vinte anos a PETROBRÁS, como constatou o Dr. Carlos Sant'Anna, fechou-se na sua autosuficiência, trabalhou muito. Se eu, como Presidente do Sindicato — que sou — um dos Trabalhadores de Petróleo, tivesse que fazer um julgamento da PETROBRÁS, a despeito de todas as violências e todas as injustiças que foram cometidas com os trabalhadores, eu diria que ela se saiu bem, eu diria que ela cumpriu o compromisso legal e político com a Nação.

Mas o que se viu e o que se vê é que, a despeito da Nova República, a PETROBRÁS continua a manter um relacionamento injusto e autoritário com os seus técnicos e, particularmente, com os seus operários.

Houve a anistia de 1979 e ela não chegou à PETROBRÁS, por incrível que pareça. A PETROBRÁS foi a única empresa que instituiu uma sub-comissão para examinar os pedidos de anistia. E, para a surpresa e desencanto de todos nós, ela que havia — e temos ampla documentação do que estamos afirmando e temos plena consciência da nossa responsabilidade, quer como Parlamentar, quer como Presidente Sindical e quer como cidadão — ela, que trombeteou ao quatro ventos que tinha saneado a PETROBRÁS, tinha tirado de lá os subversivos e os comunistas — e não era nada disto, eram os homens que se chocavam contra esses vultosos interesses, que fraudavam a importação de petróleo superfaturando, que faziam campanhas insólitas para tentar desmobilizar o monopólio estatal.

A literatura na própria empresa — é só pedir as atas na reunião da diretoria — onde ficou claro que houve uma cassa violenta na administração da PETROBRÁS. Houveram casos até de chefes que não obtiveram êxito nas suas investidas amorosas contra as secretárias e funcionárias e mandaram enquadrá-las nas realizações revolucionárias e serem incluídas sem apelação.

Mas a gente esperava, sem ódio e ressentimento, que, com o advento da anistia, com o País reconciliado pelo espírito de todos, de paz e trabalho, as coisas iriam mudar, mas não mudaram.

Por último, esperamos que a conciliação feita por esse gênio político, que é bom porque morreu e era bom quando era vivo, o Dr. Tancredo Neves, em seu último encontro que manteve conosco disse: "Estão findando os vinte e um anos de arbitrio em que este País tinha sido mergulhado na mais vil e apagada tristeza". São palavras que não me saem da mente, proferidas no último encontro com o Dr. Tancredo Neves teve com os trabalhadores. E nada disso aconteceu.

Eu faria um apelo ao Dr. Carlos Sant'Anna, a quem conheço a vinte e sete anos, seus defeitos, tem suas virtudes. Agora, é um técnico dedicado à Empresa e demonstrou isso nessa explanação que fez aqui para os ilustres Senadores. É um homem preparado. Eu sei que ele não vai poder me responder agora, mas eu peço, encarecidamente, que mande ao ilustre Presidente da Comissão, no mais breve espaço de tempo possível, de acordo com as normas que regulamentam a Comissão de Inquérito respostas às seguintes perguntas:

A PETROBRÁS é um colegiado, logo a responsabilidade é solidária. Eu gostaria de saber as razões que determinaram que entre trezentos e dezessete anistiados que solicitaram a reintegração apenas sete, voltaram ao trabalho? Qual o critério adotado, já que na época boa parte deles tinha mais de setenta anos? E há um caso que eu gostaria de ilustrar. Dos sete que voltaram — e vou passar às mãos do ilustre Presidente desta Comissão e do ilustre Depoente Dr. Carlos Sant'Anna o caso de um funcionário que, ao ser reintegrado à Empresa, em 1980, contava com setenta e oito anos de idade, não era um técnico especializado e tinha apenas dois anos de empresa, entrou em 1962 e foi demitido em 1964. Quero destacar que eu acho que é justíssima a anistia desse funcionário, ele foi vítima da intolerância do arbítrio e da violência. Agora, não consigo me conformar que entre esses centenas de demitidos, estejam: engenheiros especializados no exterior, onde a empresa investiu vultosos recursos, engenheiros poliglotos, técnicos especializados, que entre esses nenhum pudesse voltar e que entre esses sete pudesse ser considerado como útil à empresa um homem

com 78 anos de idade. Vou passar ao Presidente da Comissão e ao ilustre Depoente. Isso aqui é uma fonte da maior credibilidade, é o Jornal do Brasil, de 3 de agosto de 1980. Teria ele voltado para dar essa explicação triste de que havia infiltração comunista na PETROBRÁS? Qual seria a razão? Qual o critério? A PETROBRÁS nunca disse nem aos trabalhadores e nem à Nação.

Outra pergunta que eu gostaria de fazer. A falta de renovação dos quadros da PETROBRÁS. Nós temos hoje na PETROBRÁS um Chefe de Pessoal que entrou na empresa em 1963, está portanto há 21 anos, lá. Foi a pessoa que participou de todos os atos que puniram, castigaram e violentaram os trabalhadores. E com a Nova República, na última reunião que ele manteve com os trabalhadores eles já se despediu, dizendo que a partir de 15 de março ele não estaria mais lá. E está. Será que há homem insubstituível?

Outra pergunta que eu gostaria de fazer. Por que foi revogada a Resolução 33/63, que instituiu o concurso público para todas as funções permanentes da PETROBRÁS? Esse, acho que é um dos casos mais difíceis de explicar. Em 1963, foi instituída, pelo Conselho de Administração, uma Resolução que teve o número 33/63, para moralizar o ingresso de pessoas na empresa. Exigia concurso, as pessoas nomeadas para os cargos de diretorias tinha um contrato de trabalho vinculado ao evento, para evitar que quando os diretores saíssem, que normalmente era pessoas estranhas à empresa, deixassem um séquito de funcionários bem remunerados sem terem para onde ir.

Outra coisa que eu gostaria de registrar, no que diz respeito à anistia — e pode parecer até um gesto de elogio ao Senador César Cals, mas não, é uma constatação. Durante o período em que o Ministro César Cals esteve no Ministério, os processos de anistia tiveram despachos em prazos razoáveis. Quero registrar aqui esse depoimento, por ser verdadeiro, porque acompanhei de perto todo esse processamento e após a Nova República, não saiu mais um processo de anistia do Ministério das Minas, em que pese a seriedade e a competência reconhecidas do ilustre Ministro Aureliano Chaves.

E por último, eu gostaria de destacar um fato ocorrido mais recentemente. Em 1983, os trabalhadores, acossados pela inflação, vendo os seus salários miseravelmente reduzidos pelo achatamento salarial e pelos índices do INPC fraudados, eles se mobilizaram e começaram o movimento, para fazer valer o seu direito. Como eu já disse e volto a repetir, o diálogo com a PETROBRÁS é monólogo. Inclusive é importante registrar, na área tecnológica muitas coisas têm acontecido, porque qualquer técnico que se aventura a discordar sofre consequências desastrosas.

Talvez até o Diretor Carlos Sant'Anna, preocupado com sua área, devida à grandeza da empresa, não conheça certos casos que conhecemos. Mas, em 1983, ocorre esse movimento. Não queremos julgar aqui se o trabalhador estava certo ou se era a direção da empresa. Quero registrar alguns fatos que comportam uma explicação da direção da empresa, ou seja, da PETROBRÁS a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a este Parlamento e à Nação brasileira.

No movimento dos trabalhadores, de 6 de julho de 1983, na Refinaria de Paulínia, houve a paralisação da refinaria e quem foi que determinou a paralisação da produção e por quê? Até hoje não se apontou quem mandou parar a refinaria e por que parou?

A segunda pergunta é se a direção da PETROBRÁS tinha conhecimento de que existia disposição do Sindicato em substituir o grupo que estava trabalhando, na refinaria, assim que se iniciava a negociação com a PETROBRÁS e para isso permaneciam no sindicato outros três grupos?

A terceira pergunta é: Houve uma queda de tensão de quinze minutos antes da determinação da paralisação a PETROBRÁS tem conhecimento disso? São raras essas quedas de tensões ou são freqüentes? V. S* tem conhecimento de que nessa queda de tensão os trabalhadores que já se encontravam, na refinaria, trabalharam 24 horas e não permitiram que a emergência paralisasse a refinaria? Os Trabalhadores lutaram e impediram que a refinaria se desestabilizasse?

V. S* tinha conhecimento das reivindicações dos trabalhadores, que eram a garantia de emprego e permitindo à empresa um percentual de demissões, fazendo com

que essa estabilidade não fosse absoluta, reivindicação que já fora atendida por várias empresas estatais, tais como: COSIPA, CHESP, Companhia Docas de Santos e outras mais.

Para finalizar, gostaria de dar uma ligeira explicação e fazer uma pergunta.

Na época, eu era operador-chefe da Refinaria de Mataripe, da Unidade de Parafina. A unidade que elabora a parafina, que o ilustre Diretor Carlos Santana disse que é exportada com sucesso para os Estados Unidos o que é, realmente, uma realidade. À nossa refinaria exporta para os Estados Unidos parafina que passa pelo rigoroso crivo das autoridades americanas, que é a parafina destinada a manufaturar produtos para alimentação: copos para sorvetes, parafinar papel para copos de refrigerantes e embalagem de alimentos. Eles são rigorosíssimos. Se a especificação estiver fora um "dx" mínimo, eles rejeitam a partida, e a PETROBRÁS nunca teve os seus produtos rejeitados, no que diz respeito a teor de óleo e à presença de agentes cancerígenos na parafina exportada pela PETROBRÁS.

Então, a pergunta é a seguinte: — um setor de atividade altamente perigoso, em que se requer do seu trabalhador, seja um técnico especializado ou um técnico de nível médio, o máximo de competência e responsabilidade, não seria prejudicial para a empresa o clima que ainda reina na empresa, um relacionamento inteiramente autoritário. E dou o meu testemunho pessoal, na greve de julho de 83, eu era funcionário da refinaria de Mataripe veio uma determinação do Rio de Janeiro, para demitir cerca de 200 trabalhadores. Pergunto: Houve inquérito? Qual o critério da demissão? Posso enviar para esta comissão documentos que provam a campanha de mudanças com Tancredo Neves e a Aliança Liberal que, a meu juízo, salvou este País de uma conflagração e evitou que passássemos para o pior, porque este País não aguentava mais. Depois de vinte e um anos dessas práticas, que todos conhecem, o povo brasileiro já não tinha mais paciência e os trabalhadores, também, já não aguentavam mais. Novamente, volto a afirmar: o gênio do saudoso Presidente Tancredo Neves resolveu o problema.

No dia 6 de março de 1985, na Fundação Getúlio Vargas, o Presidente Tancredo Neves recebe todos os dirigentes sindicais do petróleo e compromete-se com mudanças na Empresa, esse documento — temos cópia — foi entregue ao Presidente.

Mas muitos dirão: Foi um compromisso verbal, V. S* não têm prova nenhuma

Porém, mais uma vez, o destino nos ajuda. Em um encontro sindical anterior, tive a oportunidade de gravar um pronunciamento do Dr. Tancredo Neves, quando ele constata esse clima autoritário que existe nas empresas estatais, de modo geral, não só a PETROBRÁS, a CHESF também é autoritária, quase todas as estatais são autoritárias. E ele registra, em uma frase, o seu desejo quando diz que gostaria de ver os trabalhadores participando da direção das estatais. E constata que em muitas delas o autoritarismo, a incompetência e até a desonestade faziam com que a sociedade brasileira lamentasse o estado em que ela se encontrava.

O martírio do Dr. Tancredo Neves não precisa ser lembrado. Ele morreu e parece que, com ele, estão morrendo as nossas esperanças, porque a Nova República vai completar noventa dias e não conseguimos, até hoje, em absoluto, mudar esse estado de coisas. Agora, não podem nos acusar de nada. Temos batido nas portas das autoridades, conversado, ponderado, e a PETROBRÁS, infelizmente, continua a mesma porta fechada.

É o apelo que faço ao Dr. Carlos Sant'Anna: V. Ex* tem responsabilidade solidária, porque as coisas da PETROBRÁS, as demissões que foram feitas e possuo cópia das atas eram levadas para a reunião de diretoria e se dizia, "Tais e tais funcionários estão comprometidos com a subversão". Não precisava provar, palavra dos que assaltaram o poder era uma lei e essa pessoa era jogada na rua da amargura.

Porém, reconheço no Diretor Carlos Santana, um homem competente, sério e voltado para os interesses da Empresa e agora V. S* tem uma grave responsabilidade averiguar nas reuniões da diretoria e pedir dos seus subordinados, apesar de não estarem ligados à sua área, mas são, de fato ou de direito, pelo menos, seus subordi-

nados — que dêem respostas a essas perguntas, porque não há mais condição de se tolerar tanta injustiça.

A Nova República para nós, trabalhadores e técnicos da PETROBRÁS, tem que ser uma coisa palpável. Queremos voltar a ser, parte dessa luta e o nosso passado nos recomenda, porque sofremos todo tipo de violência, investigação e nada foi comprovada e estão presentes as absolvições dos Tribunais.

O modesto Deputado, que aqui fala, foi absolvido, por unanimidade, em três IPMs no Superior Tribunal Militar. Então, sou um homem apto para ter os benefícios da anistia, se é que ela é realmente esquecimento, é a reconciliação do povo brasileiro.

Os torturadores que tenham sido anistiados, não nos preocupa e não queremos que aqueles que nos fizeram sofrer nas prisões e nos espartilhos sejam presos e espancados. Agora, não aceitaremos e gastaremos o resto das nossas energias, enquanto houver um trabalhador da PETROBRÁS injustificado. Nós não cruzaremos os braços. Tenho certeza que contaremos com os ilustres Senadores que compõem esta Comissão, no sentido de fazer uma apuração rigorosa, mas justa, porque assim estaremos realmente plantando, no coração e na consciência do povo brasileiro, a conciliação da Nova República.

Muito obrigado, ilustre Senador.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Concedo a palavra ao ilustre Diretor Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Muito obrigado, pelas referências à minha pessoa, Deputado Mário Lima, que, realmente, conhece desde há muito tempo as atividades da Empresa. Como bem afirmou, realmente, nesse período toda a mentalidade que vigorava na empresa levava a uma série de desacertos não por culpa dessa ou daquela pessoa, mas era o ambiente geral do País.

Acho que o Deputado está cometendo uma injustiça em relação à nova direção, porque em termo de prazo, de período, é muito curto. Mudou o Presidente tem menos de dois meses e ele está ainda assoberbado com uma série de problemas. Acho que o próprio Deputado já sentiu que ele recebeu os trabalhadores, dialogou com os presidentes de sindicatos, ou seja, coisa inédita no passado. De qualquer forma, os casos não são tão simples assim, são complexos e têm que ser examinados. Acredito inclusive depois da interferência do Deputado, que essas perguntas serão encaminhadas à direção da empresa. Acredito que o próprio Presidente deverá depor, nesta Comissão, e ele, inclusive, estará mais apto a esclarecer nítida coisa a que o Deputado se referiu. Mas acho que deva haver um pouco de paciência, sei que é difícil mas acho que vai-se resolver.

O SR. MÁRIO LIMA — V. S* me permite? São evidentemente vinte e um anos de paciência.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Digo, contando o novo tempo. O novo tempo da Nova República.

O SR. MÁRIO LIMA — Infelizmente, na PETROBRÁS, existem pessoas que, absolutamente, não fazem nada para merecerem continuar lá. Não é o caso de V. Ex*

O SR. CARLOS SANT'ANNA — Como diz o Guimarães Rosa: "quem moi no áspero não fantaseia". Então temos que aguardar um pouco, realmente.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Com a palavra o Deputado José Machado.

O SR. JOSÉ MACHADO — Já estamos com o tempo bem adiantado, mas, de qualquer forma, não poderia fugir de trazer aqui as razões que justificaram a minha presença.

Quero dizer, a V. S*, que já estou no meu quarto mandato de Deputado Federal. E desde o primeiro mandato venho discordando, fundamentalmente, da política econômica-financeira do Governo. E, lamentavelmente, nada tenho a acrescentar em relação à Nova República, de vez que tudo que se diz de Chicago parece que agora foi transferido para a Prússia e os mestres do nosso Ministro do Planejamento são junquerianos. Porque a rigidez com que V. S* vem mantendo a mesma política é de arrepender a Nova República, como bem disse o Deputado Mário Lima, praticamente nem chegou a nascer.

Renova-se apenas na denominação, posto que todos os equívocos e erros continuam a ser cometidos. Haja visto o que diz respeito a esta Comissão, que por mais de trinta dias ficou, na Mesa do Senado Federal, um documento assinado por trinta e seis Srs. Deputados, pedindo a criação de uma CPI para examinar e investigar a Companhia Vale do Rio Doce. Sobre os argumentos mais estranhos e, por mais importantes que sejam os seus autores nada se justificou para se proteger a criação da CPI, em relação à Vale do Rio Doce. Foi feito um arranjo, um entendimento, que acabou resultando, nesta Comissão, que depois de dezesseis anos de mandato chego a conclusão que as CPIs jamais cumprirão as suas finalidades, como até hoje nunca cumpriram. Não cumpriram antes em 64, não cumpriram depois de 64 e não cumprirão depois de 15 de março de 1985. Uma CPI para investigar a Vale do Rio Doce com noventa dias de prazo, e sessenta de prorrogação, um tempo muito curto. Agora, imaginem uma CPI para investigar todas as estatais.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Eu diria, nobre Deputado José Machado, que esta Comissão está com 180 dias além da prorrogação.

O SR. JOSÉ MACHADO — Ainda que sejam cento e oitenta ou trezentos e sessenta dias, para investigar as estatais é realmente impossível. Só a Diretoria Comercial da PETROBRÁS, justamente pelo fato que muito bem aqui declarado pelo seu ilustre Diretor, em razão do fechamento em que a empresa se colocou, da elitização e do endurecimento da empresa, só a Diretoria Comercial eu creio que nós teríamos que gastar, pelo menos, quinze a trinta dias para examiná-la, adequadamente. Porque não são apenas só esclarecimentos que dizem respeito à forma de pesquisa, à forma de refino, à forma de processo, à comercialização, à distribuição, ao ingresso da PETROBRÁS no comércio internacional, através da INTERBRÁS, não é apenas isto, que é fundamental e essencial. Do ponto de vista didático e do ponto de vista de conhecimento, o Diretor Dr. Carlos Sant'Anna, foi por demais feliz. Já o conhecço de longa data e, num pronunciamento que fiz nesta Casa, em 1976, ao defender a alteração da política econômica e financeira, fiz inserir um trecho de uma conferência de S. Ex^t, na Comissão de Economia, quando defendia o poder de barganha e demonstrava àquela Comissão a importância da instituição do monopólio estatal do petróleo.

Sinto-me muito grato lembrar-me da instituição estatal do petróleo, pois que fui Chefe, para muita honra minha, do Gabinete do saudoso Ministro Gabriel Passos, já no final de sua vida, e tive a honra de continuar como Chefe do Gabinete do Ministro João Mangabeira, no período em que esta Casa se reuniu no regime parlamentar e compareci a uma Comissão presidida pelo saudoso Deputado Sérgio Magalhães, para defender um projeto de lei delegada do sistema Parlamentar, instituindo o monopólio estatal do petróleo.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu das dificuldades que esta Comissão terá de levar a bom termo a sua responsabilidade, pois, se me permite V. Ex^t, conhecedor da dignidade pessoal de V. Ex^t, da honradez de V. Ex^t, do descontino e da capacidade política e administrativa de V. Ex^t, eu bem posso imaginar o constrangimento que V. Ex^t deve ter sofrido, para aceitar a imposição de seus colegas do Senado Federal, integrantes desta Comissão, para ser eleito Presidente da Mesa, de vez que pelo fato de V. Ex^t ter sido Ministro das Minas e Energia — eu custumo dizer que o Ministério das Minas e Energia é o reino, cujos principados são mais poderosos que o próprio reino, razão por que nenhum Presidente das grandes empresas que integram, juridicamente o Ministério das Minas e Energia dão bola, regra geral, para os Ministros das Minas e Energia. Eu diria do constrangimento que V. Ex^t deve ter sofrido, para aceitar dirigir esta Comissão, na qualidade de seu Presidente, justamente pelo fato de ter sido o último Ministro das Minas e Energia, em que uma série de fatos foram envolvidos durante a sua gestão. V. Ex^t tem dado demonstração disto e, talvez, melhor seria estar como depoente do que como Presidente, de vez que tem muita coisa a esclarecer e a elucidar para os bons andamentos do trabalho desta Comissão. E inúmeras são às vezes em que V. Ex^t ocupa o microfone

pára intervir nos debates, colaborando com todos os depoentes, pelo simples fato de que quase tudo isto passou-se ao tempo em que V. Ex^t era Ministro das Minas e Energia.

Mas, Dr. Carlos Sant'Anna, foi dito aqui também, — permita-me — com muita felicidade pelo ilustre Relator, Senador Severo Gomes, quando se referiu ao Visconde de Cairu, falando sobre D. João VI, abrindo os portos do Brasil às nações amigas. Diga-se de passagem, ao incipiente capitalismo britânico, como bem salientou V. Ex^t, e pouco depois, também, por determinação deste incipiente, mas audacioso capitalismo, nós nos juntamos à Argentina e ao Uruguai e fomos à Guerra do Paraguai, que instituiu um novo tipo de economia, que poderia pôr em risco a economia britânica, no Paraguai, ao tempo da famosa e bem rememorada Revolução do Paraguai, que creio que, ao invés de nos honrar, traz uma profunda desonra à Nação e sua História.

Mas, o digo isto por uma razão muito simples, sou daqueles que entendem que, historicamente, o modelo econômico brasileiro se definiu naquela oportunidade, como internacionalmente aberto, privatista e, por isto mesmo, antinacional, anti-social, privilegiativo e consequentemente, concentrador e cruel, que é o que vem ocorrendo até hoje, em que pesem evidentemente as alterações, as variações dos vários ciclos econômicos a que fomos submetidos, não só no Brasil, como no resto do mundo.

E o que me deixa profundamente preocupado em relação aos trabalhos desta Comissão, permita-me V. Ex^t, porque entendo que o Senado Federal é uma das Casas do Poder Legislativo, é o envolvimento do Poder Legislativo, constantemente, nessas Comissões Parlamentares de Inquérito. Isto acaba por comprometer, mais uma vez, o Poder Legislativo.

Já participei de várias CPIs e confesso que não vi nenhuma delas chegar a termo, nenhuma delas obter sucesso. Para a PETROBRÁS, nós teríamos que ter, pelo menos, não cento e oitenta, mas trezentos e sessenta dias, em que pese a PETROBRÁS ser o encanto, a razão e o patriotismo de todos nós. Ninguém neste País, que ama realmente este País, como bem disse o Deputado Mário Lima, pode fazer qualquer restrição à instituição da PETROBRÁS. Se a PETROBRÁS não se justificou até o embargo do petróleo, como bem salientou o Depoente, ela se justificou após os embargos. Não fora a PETROBRÁS uma empresa estatal, estariam comprando petróleo a preços que não teríamos condições, à época, de concorrer com o Japão e outros países. Mas o fato de ter havido uma transformação fundamental e extraordinária nas nações produtoras de petróleo nos ensejou, justamente, por causa da PETROBRÁS, a nunca nos faltar petróleo e sempre a menores preços no mercado internacional. E com aquela vantagem que aqui aduziu o Dr. Carlos Sant'Anna, muitas vezes sem uma carta de crédito. Isto mostra a importância e a significação da PETROBRÁS. Se não se justificava antes de 1973, só o que lucrou depois de 1973 já seria o suficiente para todos nós aplaudirmos. Não quero me perder muito em considerações, porque eu teria de discordar do meu ilustre e mestre Senador Roberto Campos, que não perde a oportunidade, em todos os momentos, de tentar confundir a política econômica do Brasil com política econômica americana e vice-versa, quando, na realidade, tudo acaba na mesma coisa. Nós somos, inquestionavelmente, dependentes da política econômica americana. Con quanto S. Ex^t fale da falta de generosidade do Governo do Brasil, em relação aos investimentos e ao capital estrangeiro, não há nenhum país do mundo tão generoso em relação ao capital estrangeiro quanto o Brasil. Nós temos hoje, praticamente, a indústria farmacêutica na mão do capital estrangeiro; temos, praticamente, toda a indústria da alimentação na mão do capital estrangeiro. Con quanto S. Ex^t seja contra a reserva de mercado para a informática, não há dúvida que S. Ex^t, tem que reconhecer que há uma reserva de mercado para a indústria automobilística, há uma reserva de mercado para o eletrodoméstico, há uma reserva de mercado para o fertilizante; tudo isto, praticamente, ainda continua na mão do capital estrangeiro. Até mesmo a produção das nossas sementes está na mão do capital estrangeiro. As joint-

ventures que são constituídas nesse País, no curso do tempo acabam por nos envergonhar, porque entramos com tudo, eles entram com o capital-social, sob a forma de investimento, financiamento; e, ao curso do tempo, na hora em que o projeto comercial e industrial a ser executado pela empresa que surgiu da união do capital nacional com o capital estrangeiro, à medida em que se vai pagando esse financiamento, vai-se promovendo o desdobramento das ações entre as empresas que compõem essa joint-venture. A melhor coisa do mundo, então, é fazer um bom investimento no Brasil. Não acredito, a não ser aqueles setores que até hoje não tiveram um desejo bem demonstrado por parte das multinacionais, que ainda se reserve à iniciativa privada neste País alguma atividade econômica efetivamente lucrativa. Somente aquelas até agora desprezadas pelas multinacionais continuam ainda nas mãos da iniciativa privada brasileira.

Mas, Sr. Presidente, quando disse que não teríamos muito tempo para formular perguntas e indagações, é primeiro em razão do adiantado da hora; segundo, porque esta Casa e a minha Casa, ao lado, não estão realmente preparada, nós não estamos adequadamente preparados, não temos assessoria adequada para as investigações que pretendímos. No final, a PETROBRÁS, com todo o seu êxito, com todo seu sucesso, com tudo aquilo que aprovamos, mas há uma série de equívocos e distorções que precisam ser corrigidas, vão acabar recebendo os aplausos desta Comissão. Pois que nós, realmente, estamos despreparados para conhecer e abrir a PETROBRÁS, porque, diga-se de passagem vem há cerca de 20 anos, sob uma forma quase privativa, sendo dirigida, de vez que os detentores do poder da PETROBRÁS, como da Vale do Rio Doce, como da ELETROBRÁS, como da NUCLEBRÁS, enfim... Os que lá estão — e estava na área de V. Ex^t, Sr. Presidente — consideram-se como se donos dessas empresas fossem e as dirigem, como se fossem empresas privadas, razão por que uma série de equívocos e distorções são cometidas e, infelizmente, não chegam ao conhecimento desta Casa. Quantas foram as empresas criadas pela PETROBRÁS? Quantas foram as empresas criadas pela Vale do Rio Doce, sem que esse Congresso tivesse nenhum conhecimento? Algumas vezes nem a própria CEST tem conhecimento das empresas que são criadas por essas estatais. Se a CEST que tem um trabalho permanente e diário não consegue controlar e acompanhar essas empresas estatais, como uma CPI, com cento e oitenta dias, poderia investigar, digamos, apenas as empresas jurionadas ao Ministério das Minas e Energia?

Apenas gostaria de fazer duas perguntas objetivas ao Dr. Carlos Sant'Anna. A Diretoria Comercial da PETROBRÁS, dirigida por V. Ex^t, é responsável por toda comercialização interna de derivados de petróleo e comanda a exportação de álcool para os Estados Unidos, através da INTERBRÁS.

Há informações sobre irregularidades da comercialização de derivados leves. Sabe-se, também, que a exportação e a estancagem de álcool para fins carburantes, nos Estados Unidos, acabaram envolvendo a INTERBRÁS num processo anti-doping, ainda em curso naquele País, com grande prejuízo potencial para a futura comercialização de álcool brasileiro ali.

Para os esclarecimentos desses pontos, eu gostaria que o Depoente providenciasse e encaminhasse a esta Comissão as seguintes informações, se não lhe for possível adiar os informes a respeito.

Primeiro: qual foi o volume de exportação de derivados de petróleo, gasolina a, b, e óleo combustível, de 1982 até o final de 1984?

Segundo: discriminar esse volume exportado por: a) tipo de derivado; b) data de embarques e navios utilizados; c) preços FOB e CIF para cada um dos embarques, especificando o valor dos fretes, dos seguros e despesas portuárias, d) compradores finais, agentes intermediários, se houver e comissões de agentes pagos, se houver.

Terceiro: preços dos mercados FOBS, de Roterdan, dos derivados leves, gasolina a e b, e óleo combustível, no período de 19-1-82 até 31-12-84.

Quanto há de importações de álcool para fins carburantes para os Estados Unidos? Discriminar: data, volu-

me e preços FOB, CIF para cada embarque realizado no período de 1982 até a presente data.

b) A evolução dos estoques mensais de álcool para fins carburantes, estocados nos Estados Unidos, o local e o custo mensal da tancagem.

c) O volume comercializado mês a mês, o nível de comprador final nos Estados Unidos, nas vendas feitas pela INTERNOR, ou qualquer das outras subsidiárias da INTEBRÁS, ou ainda pelo próprio Departamento Comercial da PORTOBRÁS. Fornecer para cada operação final de venda: a) nome do comprador, b) volume de vendas e valor do faturamento, c) nome do agente intermediário, se houver, e valor da comissão paga.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Com a palavra o Diretor Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA — como o Deputado ressaltou, antes de fazer as perguntas, seria impossível eu poder responder esses pedidos. Comprometo-me a enviar à Comissão as respostas solicitadas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Quero, ao encerrar, apesar de só termos três Senadores aqui presentes, discutir sobre a colocação do próximo depoente na

terça-feira próxima, às 10 horas. Temos uma sugestão que foi dada, anteriormente, do Presidente da PETROBRÁS, Ministro Hélio Beltrão; e a sugestão do Senador Severo Gomes, do técnico Otto Vicente Perroni, ou do Vice-Presidente da PETROQUISA, Marcos Túlio Roberto Sampaio de Melo. Ou se viria o aspecto geral, ou se viria com a PETROQUISA, que parece ainda ter algumas dúvidas sobre o assunto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Senador, terça-feira eu estarei sendo operado, não vai dar para comparecer. De maneira que V. Ex^e pega aí o que for interessante, em homenagem a aguentar até três horas aqui.

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — Vamos convocar o Sr. Marcos Túlio, que é o Vice-Presidente da PETROQUISA.

O SR. JOSÉ MACHADO — V. S^a poderia me informar se, porventura, seriam convocados também ex-presidentes da PETROBRÁS, ex-diretores, ou somente o grupo que, eventualmente está dirigindo as empresas estatais?

O SR. PRESIDENTE (César Cals) — A cada final de reunião os Senadores decidem quem vai ser convocado.

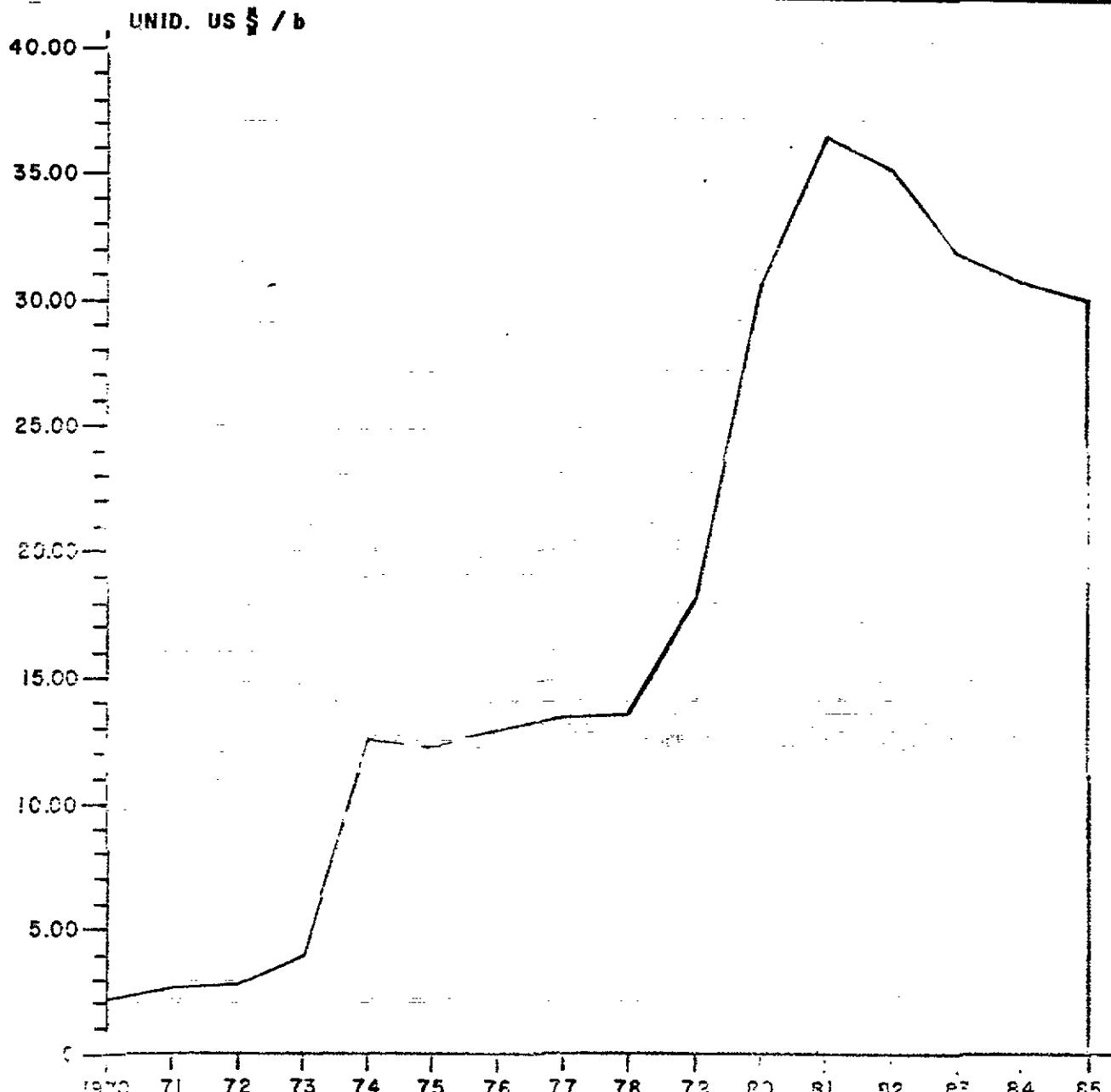
O SR. JOSÉ MACHADO — Gostaria de sugerir aos Srs. Senadores que convocassem todos os ex-presidentes da PETROBRÁS, de vez que a investigação não tem curso no tempo apenas de um, dois ou três Presidentes. O atual Presidente a única coisa que pode fazer é informar o que lhe for dito. Somente os ex-presidentes é que estão em condições de prestar esclarecimentos. Acho que, também, até ex-Ministros das Minas e Energia.

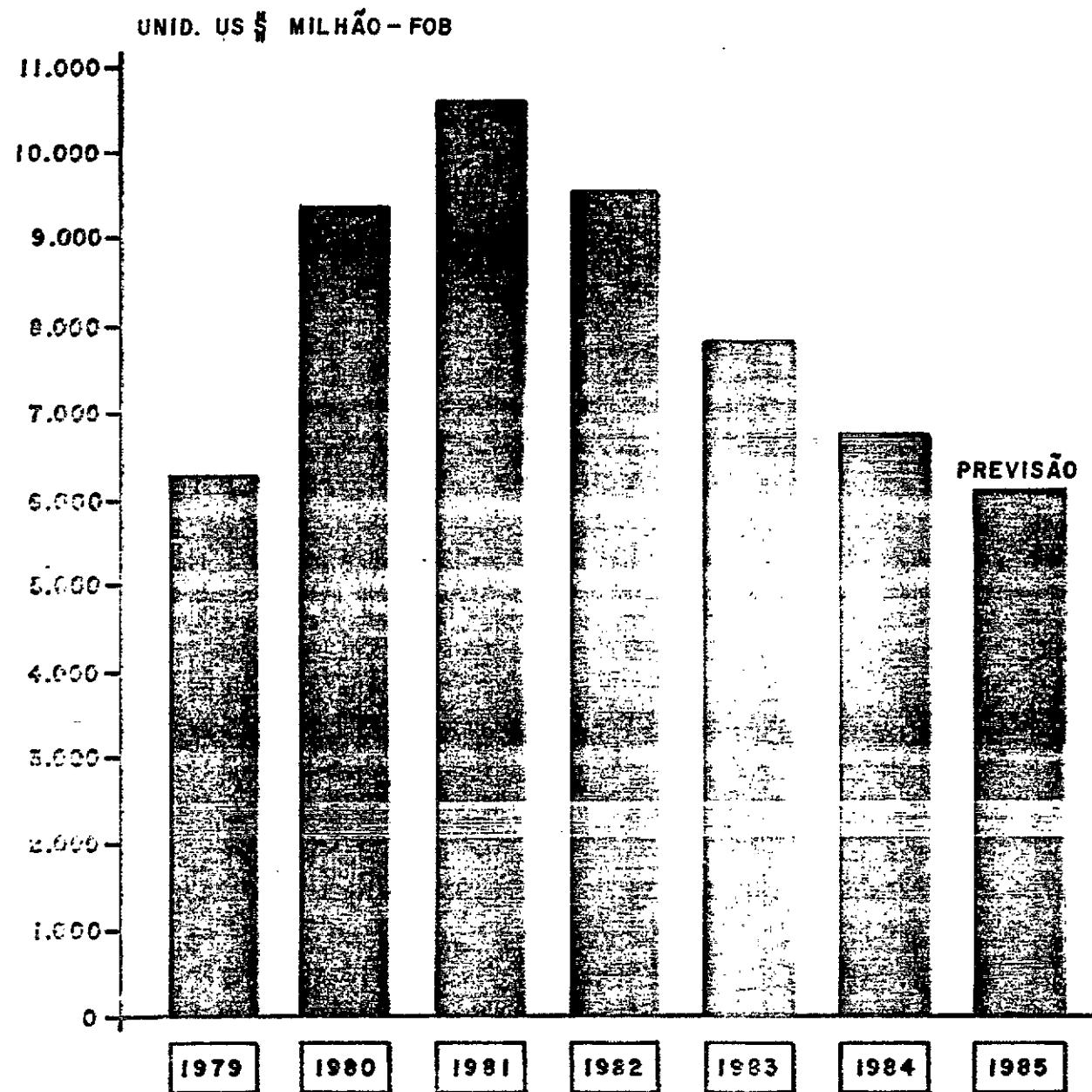
O SR. PRESIDENTE (César Cals) — A sugestão de V. Ex^e está registrada. Será convocado o Dr. Marcos Túlio Roberto Sampaio de Melo, Vice-Presidente da PETROQUISA, na próxima terça-feira, às 10 horas.

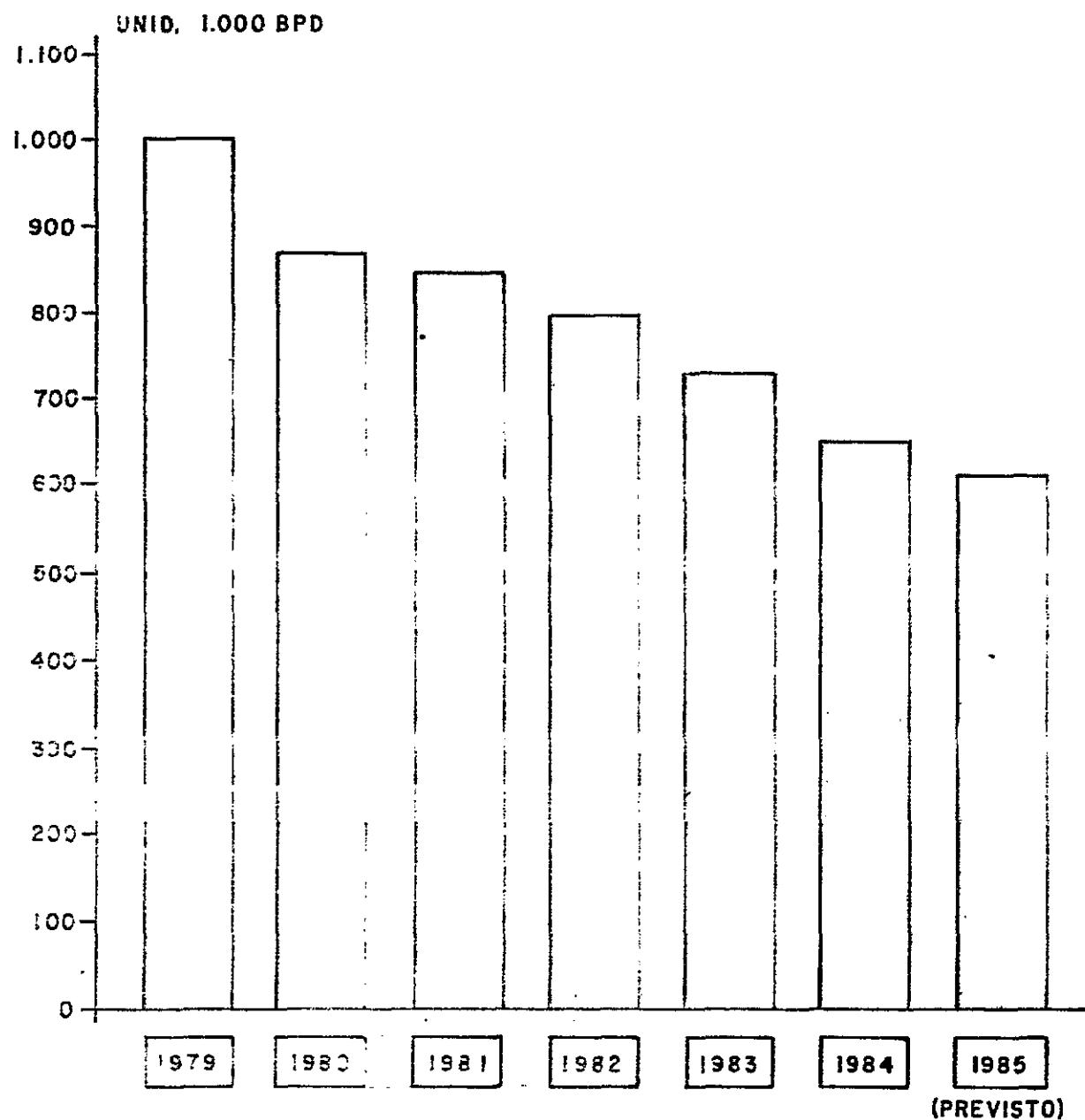
Quero agradecer ao Deputado José Machado as palavras que fez sobre minha gestão e a maneira como procurei desempenhar o Ministério das Minas e Energia, além de agradecer ao Diretor Carlos Sant'Anna pela sua clara exposição e solicitar, ou melhor, reiterar as solicitações aqui feitas dos vários quesitos, e acrescento os balanços da PETRASA, que foi uma solicitação que recebi de um Deputado. Como também lembro o cálculo para a exportação de derivados, o custo do petróleo, o problema da nafta, da petroquímica, e as várias indagações do Deputado Mário Lima e do Deputado José Machado, que estão registradas.

Agradecendo a todos, a presença dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados, declaro encerrada a reunião.

VALOR CIF MÉDIO DOS PETRÓLEOS IMPORTADOS PELA PETROBRÁS



IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO

IMPORТАÇÃO DE PETRÓLEO

BALANCO DE PETROLEO E DERIVADOS DISPENDIO LIQUIDO DE DIVISAS (FOB) US \$1.000

A N O	(1) IMPORTACAO PETROLEO+DERIVADOS	(2) EXPORTACAO PETROLEO+DERIVADOS	(3) DISPENDIO
			L I Q U I D O
1979	6.479.924	322.785	6.157.139
1980	9.901.048	526.749	9.374.299
1981	10.983.682	1.314.904	9.668.778
1982	10.214.090	1.601.751	8.612.339
1983	8.145.997	1.354.741	6.791.256
1984	6.891.309	2.053.314	4.837.995
1985 (*)	6.303.000	2.400.000	3.900.000

(*) PREVISAO

FONTE: SERPLAN E DECOM

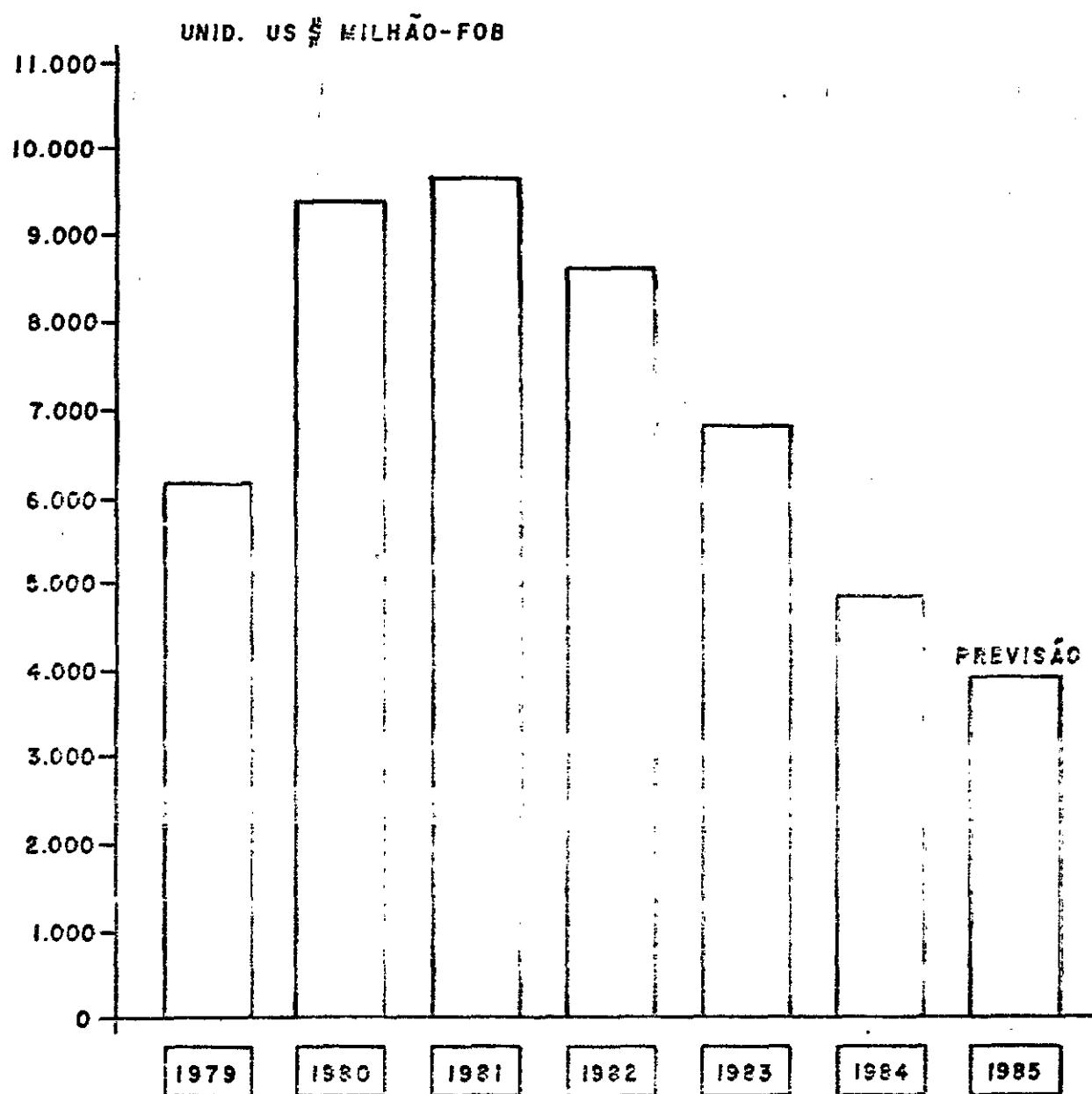
BALANCO DE PETROLEO E DERIVADOS

IMPORTACAO LIQUIDA DE PETROLEO E DERIVADOS 1000 BPD

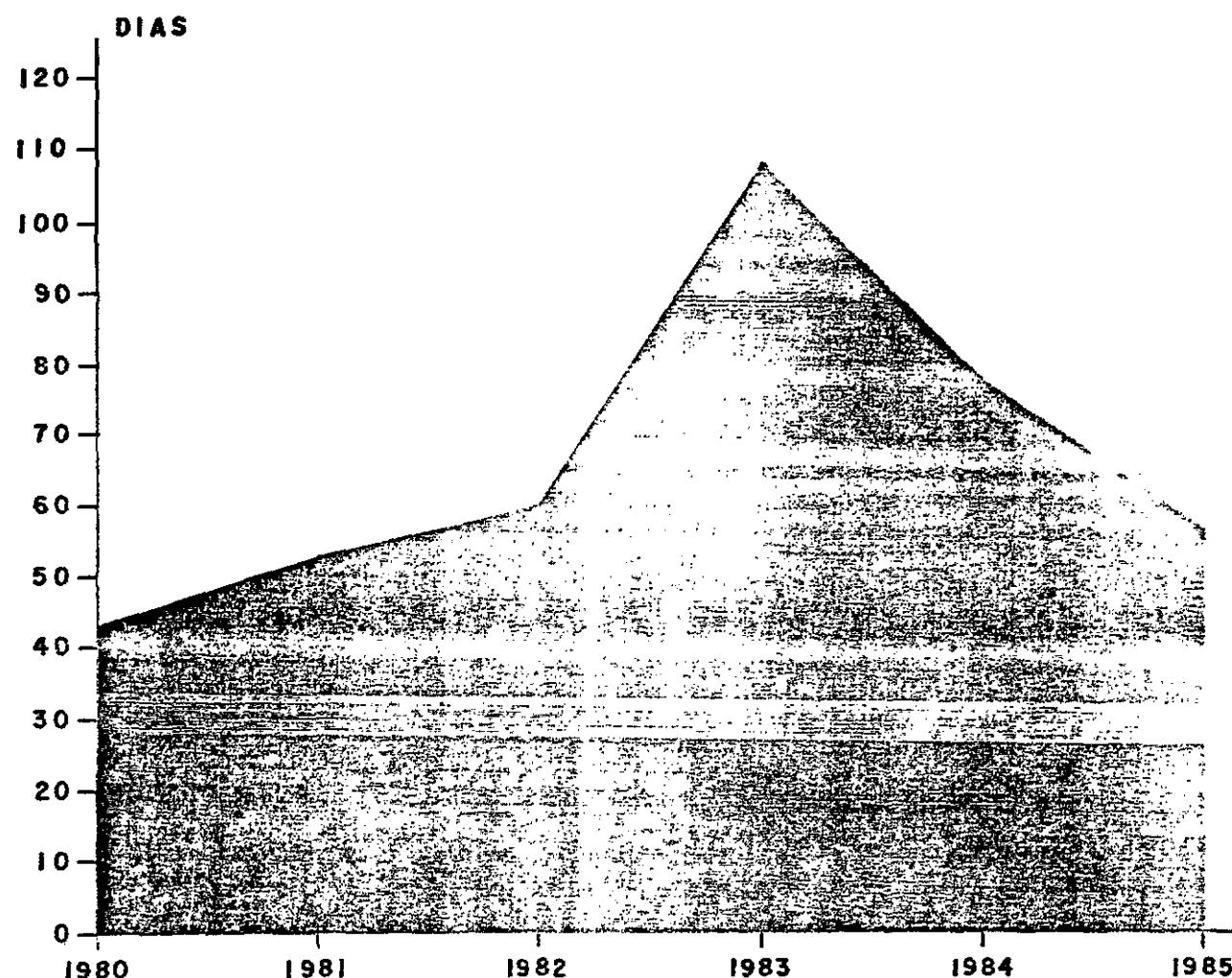
A N O	1) IMPORTACAO PETROLEO+DERIVADOS	2) EXPORTACAO PETROLEO+DERIVADOS	(3) IMPORTACAO
			L I Q U I D A
1979	1 026	29	997
1980	913	39	875
1981	872	96	776
1982	867	130	737
1983	760	121	639
1984	664	183	481
1985 (*)	630	220	410

(*) PREVISAO

FONTE: SERPLAN E DECOM

DISPENDIO LIQUIDO

PRAZOS MÉDICOS DE PAGAMENTO
DE PETRÓLEO

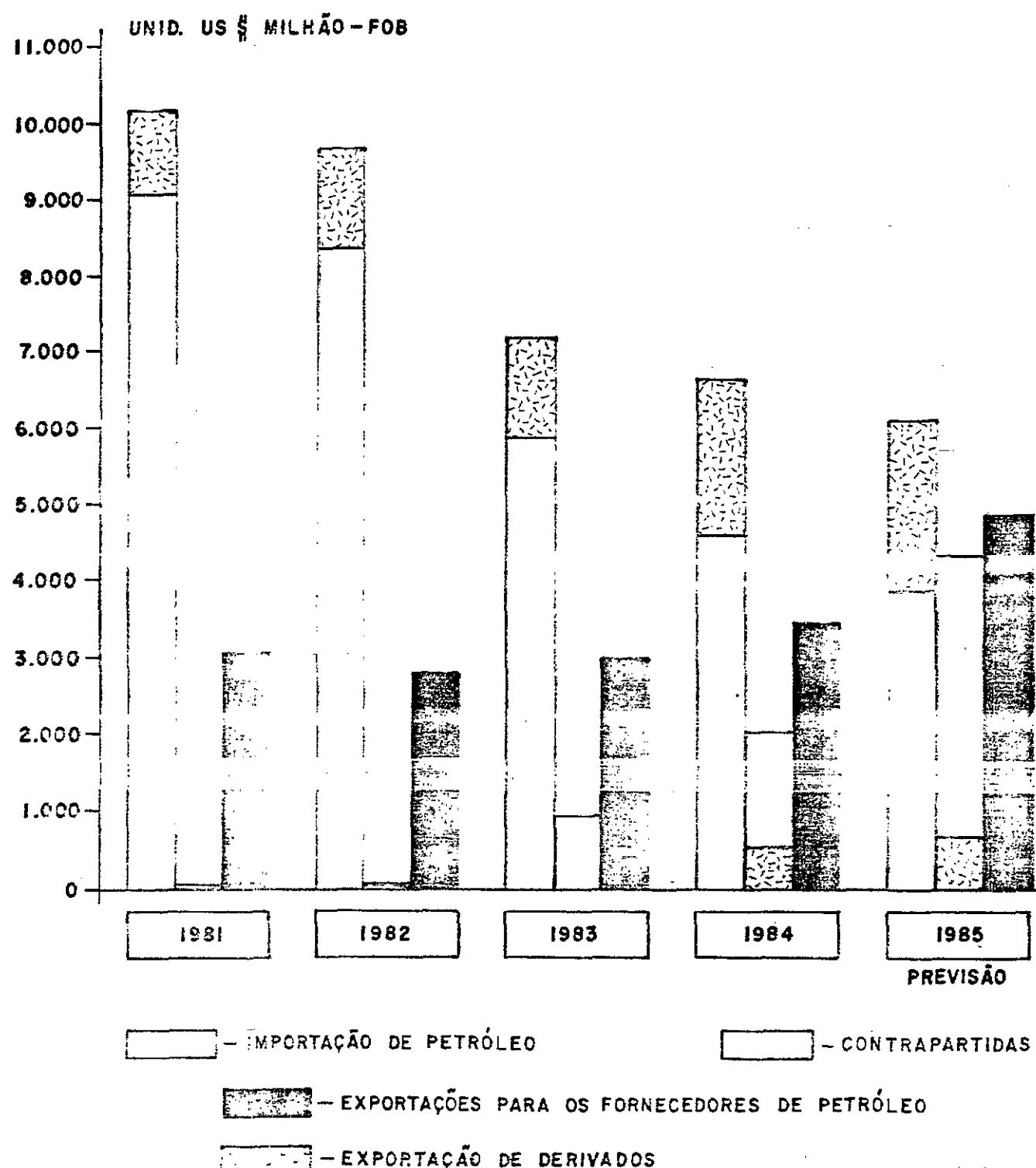


Relação dos fornecedores que concederam extensão de prazo de pagamento durante a crise financeira (4º TRIM/82-1º TRIM/83).

País/CIA	Prazo (Dias)	Quantidade (1.000 BPD)	Observação
Iraque	180	160	
Texaco	180	30	
China	180	44	
Chevron	180	40	
Aramco	120	100	(1)
Venezuela	180	58	CCR
México	90	60	CCR
Qatar	90	15	(2)
URSS	60	20	(3)
Kuwait	60	30	(4)
		557	

OBS:

- (1) Contrato teve início a partir do 2º semestre/83.
- (2) Contrato teve início a partir do 2º semestre/83.
- (3) Contrato a partir de abril/83, porém com preço aplicado a partir de junho/83.
- (4) Contrato a partir de junho/83.

IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO x CONTRAPARTIDAS

EVOLUÇÃO DA IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO VINCULADA A CONTRAPARTIDA 1980/1985

Anos	Valor FOB (US\$ milhão)		
	Petróleo	Contrapartida	%
1980	10.250	—	—
1981	10.201	13	0.1
1982	9.702	31	0.3
1983	7.211	955	13.2
1984	6.692	2.064	30.8
1985 *	6.194	4.274	69.0

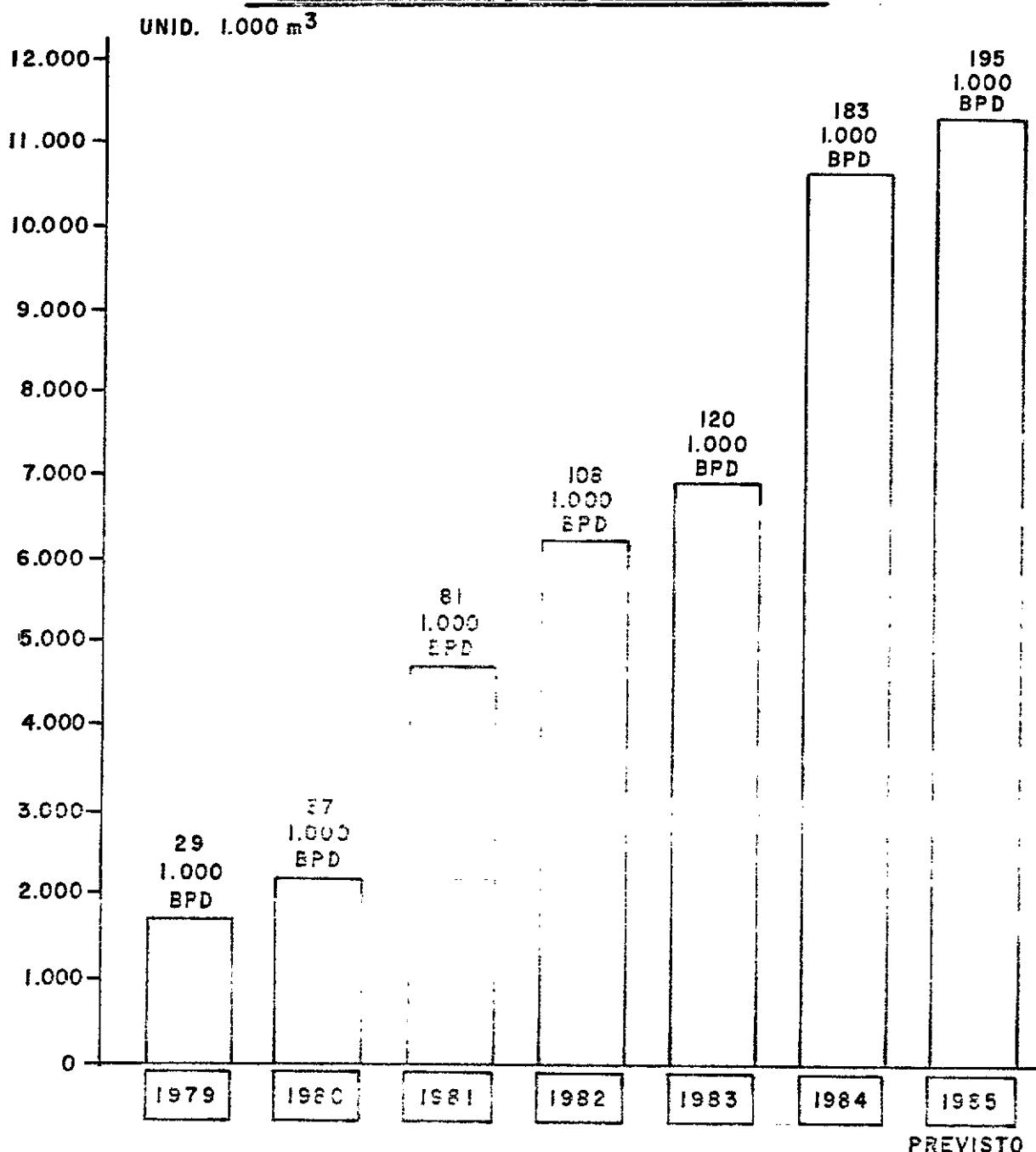
* Valores estimados

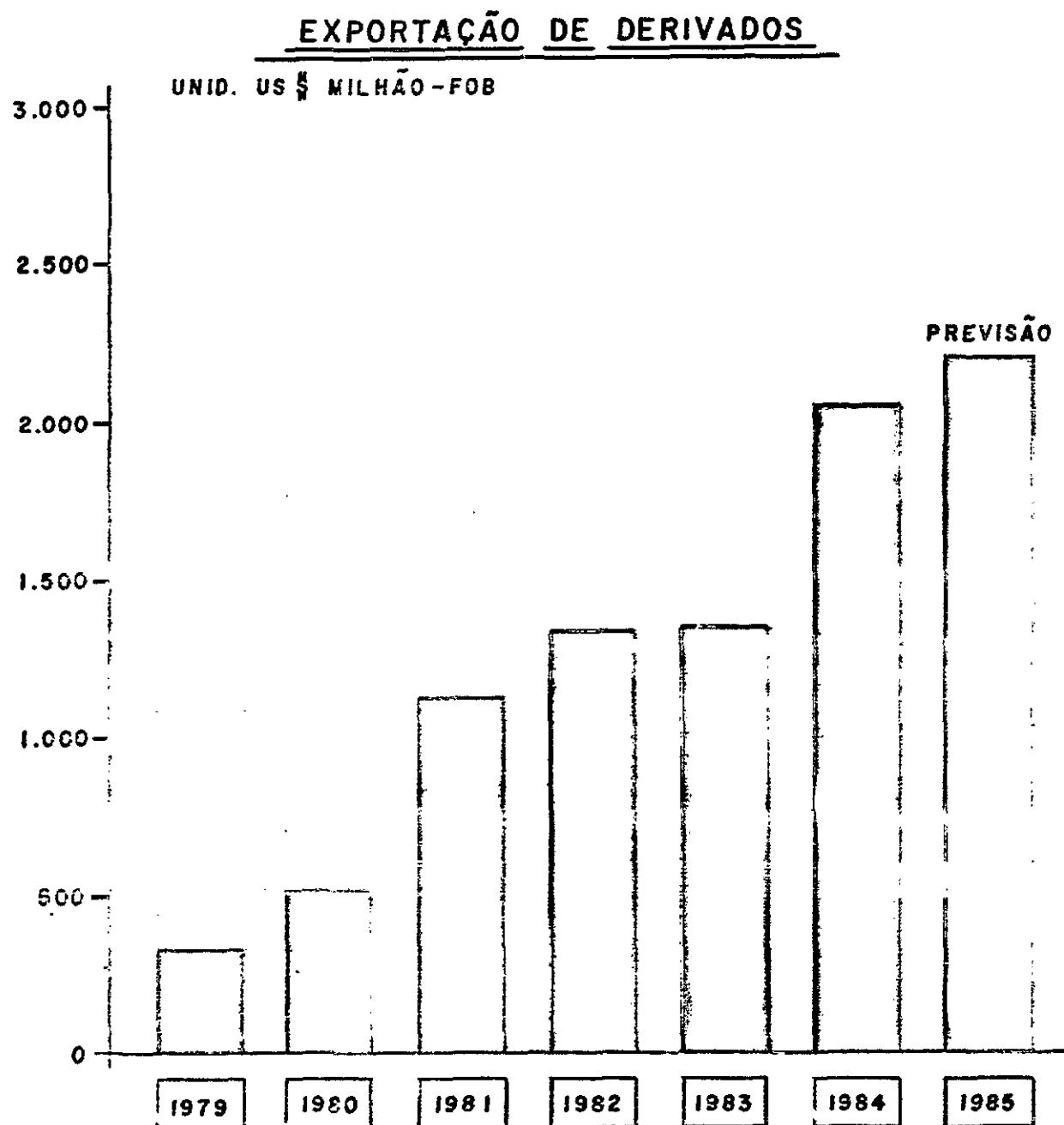
**IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO VINCULADA A CONTRAPARTIDA SITUAÇÃO ATUAL
(ESTIMATIVA PARA 1985)**

País fornecedor	Petróleo	Valor FOB (US\$ milhão)	
		Exportações P/ os Países fornecedores	%
Angola	116	170	147
A. Saudita	750 (1)	19	
Argélia	208	300	144
China	430	250	105
Irã	450 (1)	400 (1)	89
Iraque	1.600 (1)	500 (1)	31
México	380	400	105
Nigéria	1.600 (1)	1.450 (1)	91
Venezuela	360 (1)	350 (1)	97
URSS	300	700	233
Total	6.194	4.860	78.5

(1) Importação de petróleo não correspondente às exportações de produtos brasileiros (importações de petróleo menos exportações).

EXPORTAÇÃO DE DERIVADOS

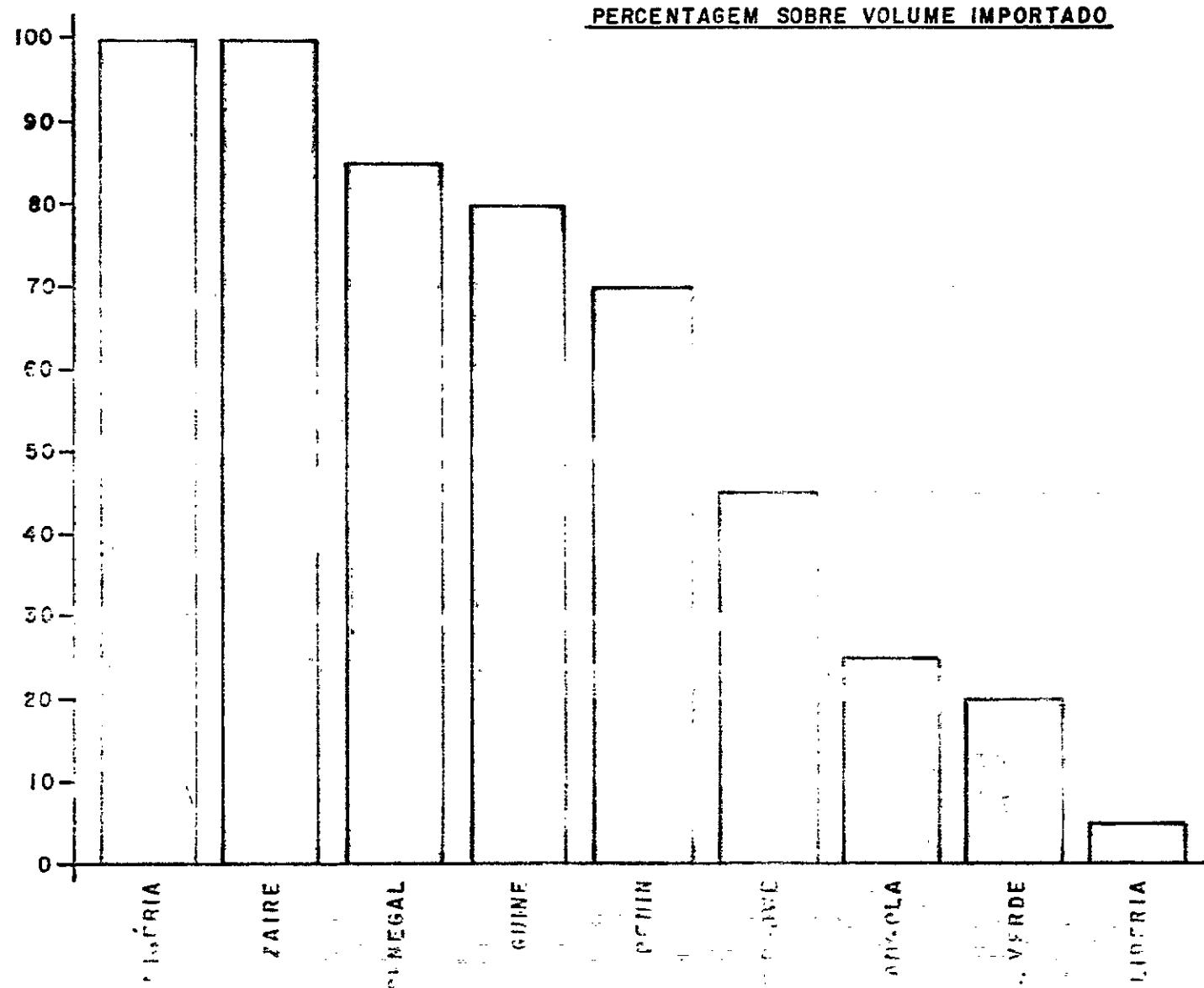


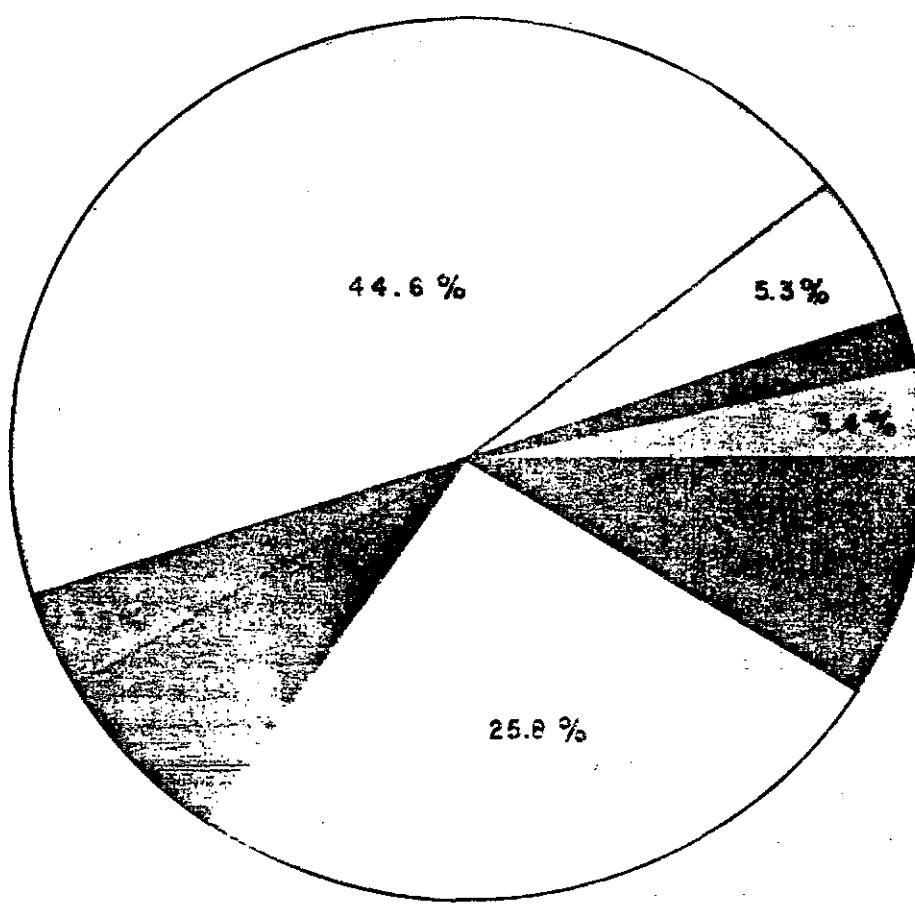


Produto	VALOR FOB (US\$ 1000)						
	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985 *
Propano	1.855	3.247	3.238	3.631	7.611	3.385	1.166
GLP	7.472	6.176	11.235	7.352	6.767	9.156	897
Gasolina de aviação	3.131	7.813	1.448	5.830	5.499	6.234	2.368
Gasolina Automotiva	72.612	86.822	382.626	353.532	408.190	806.567	327.823
Querosene iluminante	-	-	-	3.306	52.558	47.428	10.398
Querosene de aviação	47.633	94.005	182.435	179.340	94.960	250.412	46.492
Óleo Diesel	61.741	132.030	133.720	278.781	160.107	246.974	70.742
Óleo combustível	12.236	57.754	214.775	270.700	314.498	357.981	86.012
Combustíveis p/navios	102.694	109.738	149.525	190.093	230.074	241.751	72.593
Óleos lubrificantes	-	5.349	21.579	38.552	56.300	61.549	13.624
Parafinas	6.105	3.927	17.083	639	4.344	21.021	9.978
Asfalto	462	119	362	141	-	-	43
Nafta	-	-	2.395	-	-	-	-
Solventes	186	650	4.488	103	263	121	22
Butano	6.658	1.703	356	-	813	-	-
Resíduo Aromático	-	-	-	-	-	344	-
Normal-Parafinas	-	-	-	-	-	-	391
Total	322.785	509.333	1.125.265	1.332.000	1.341.984	2.053.314	642.158

PARTICIPAÇÃO DA PETROBRÁS NO MERCADOAFRICANO

(1984)

PERCENTAGEM SOBRE VOLUME IMPORTADO

EXPORTAÇÃO DE DERIVADOS POR DESTINO

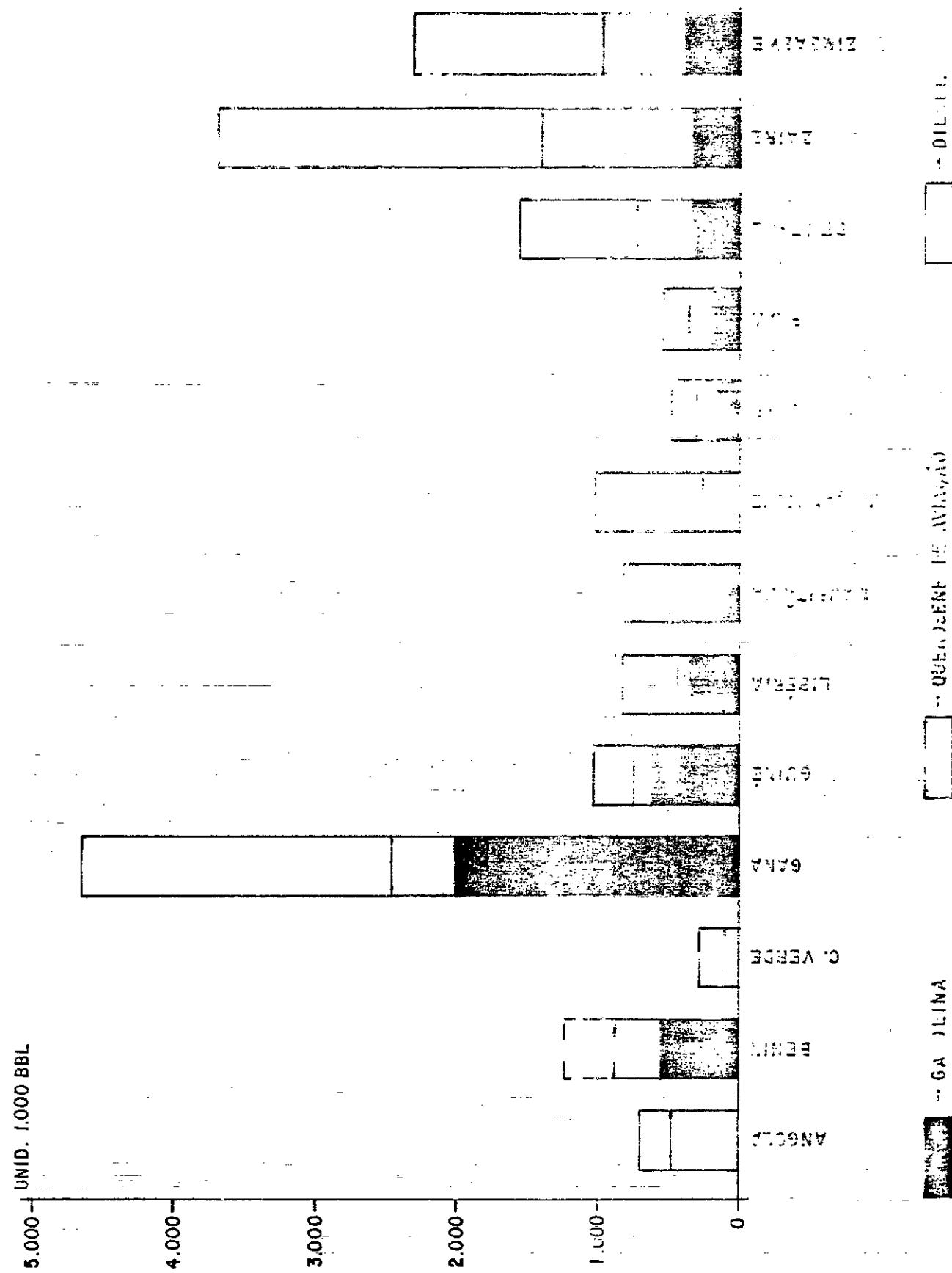
1984

(BPD)

US \$ MILHÕES
FOB

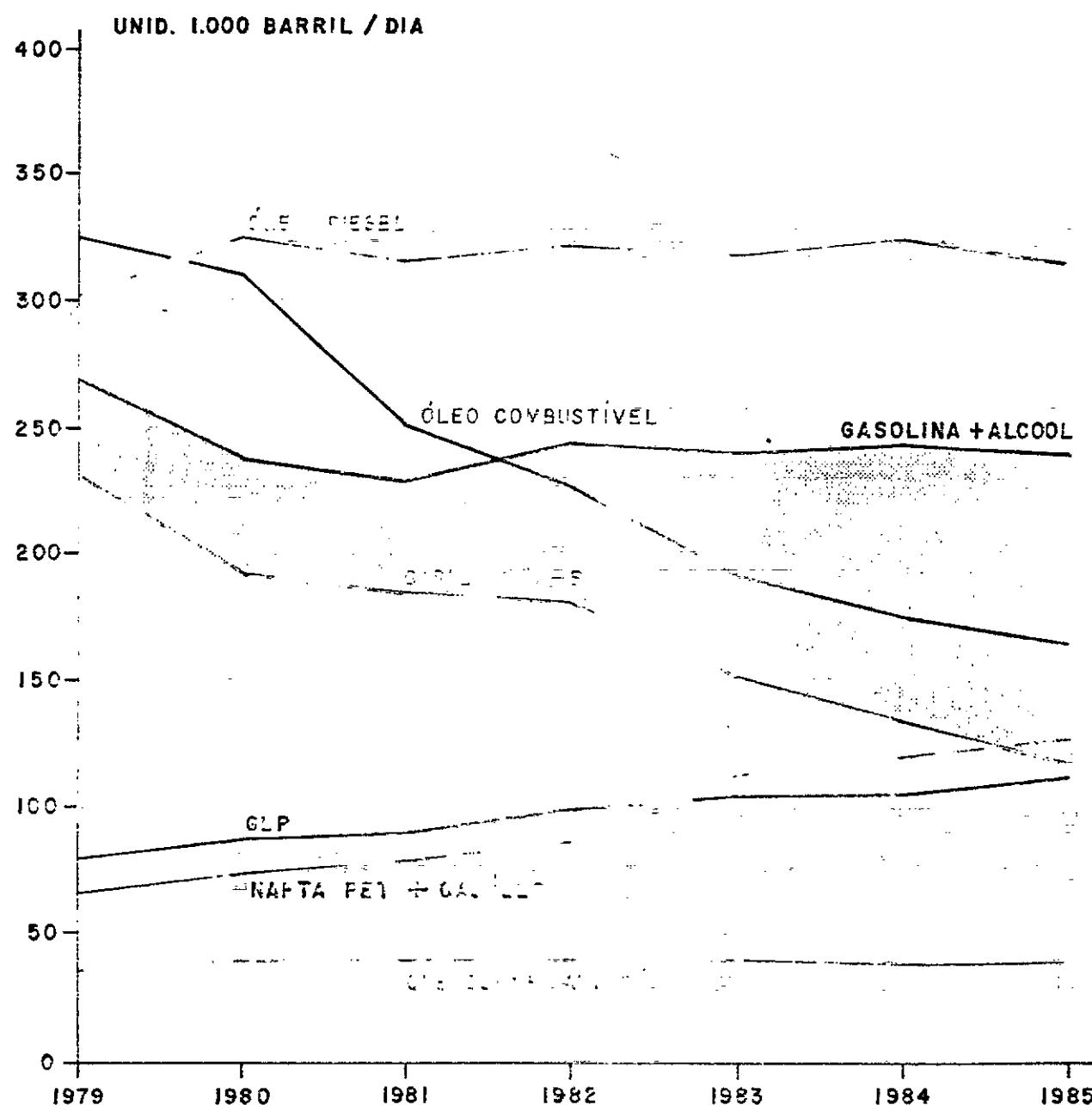
14.209 -		AFRICA OCCIDENTAL (EXCLUI NIGÉRIA E ZAIRE)	157
46.005 -		NIGÉRIA	644
10.604 -		ZAIRE	123
5.704 -		AFRICA ORIENTAL	62
71.846 -		USA	736
8.516 -		AMERICA LATINA (EXCLUI CARAÍBAS)	103
3.081 -		CARAÍBAS	30
5.481 -		EUROPA	55
165.446		TOTAL	1.827

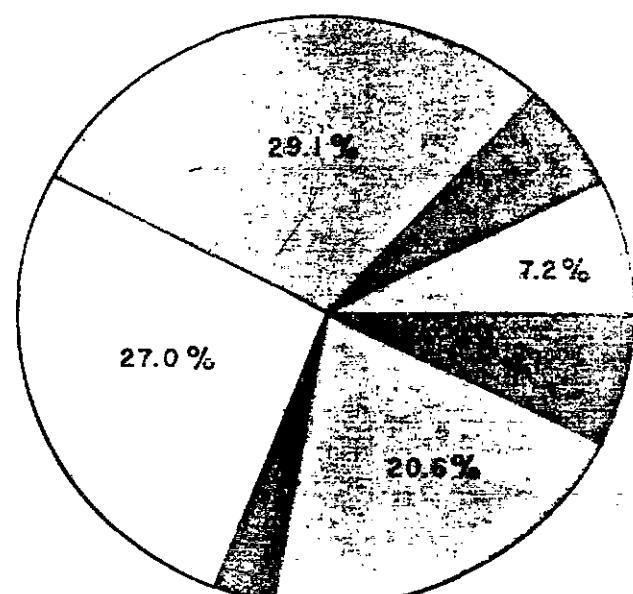
EXPORTAÇÃO DE DERIVADOS PARA ÁFRICA



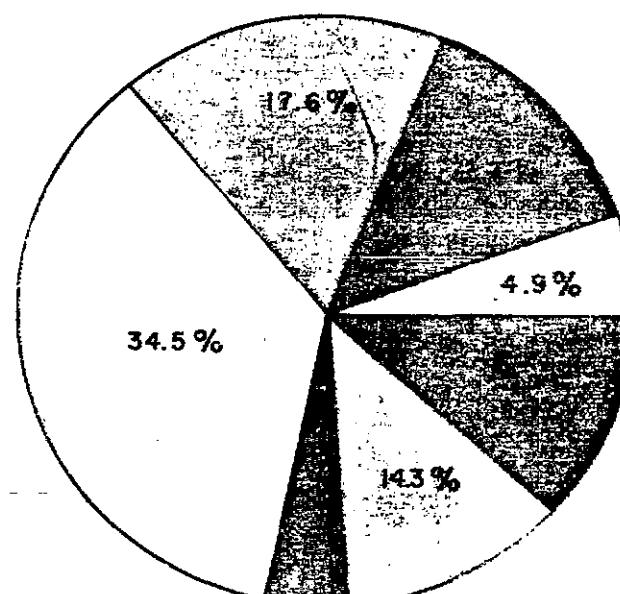
PREVISÃO DE EXPORTAÇÃO PARA EUA (1985)

Produtos	Quantidades (10 ⁶ bbl)	Valores FOB (10 ⁶ US\$)
Realizado (até 31/5)		
Gasolinhas	4,56	137,7
Querosenes	0,08	2,4
Diesel	1,01	29,8
Óleos Combustíveis	3,34	86,5
Parafinas	0,03	1,8
Previsão (1/6 — 31/12/85)		
Gasolinhas	8,38	281,1
Querosenes	0,91	25,8
Diesel	1,06	30,2
Óleos Combustíveis	6,31	144,1
Total 85	25,68	739,4
Gasolinhas	12,94	418,8
Querosenes	0,99	28,2
Diesel	2,07	60,0
Óleos Combustíveis	9,65	230,6
Parafinas	0,03	1,8

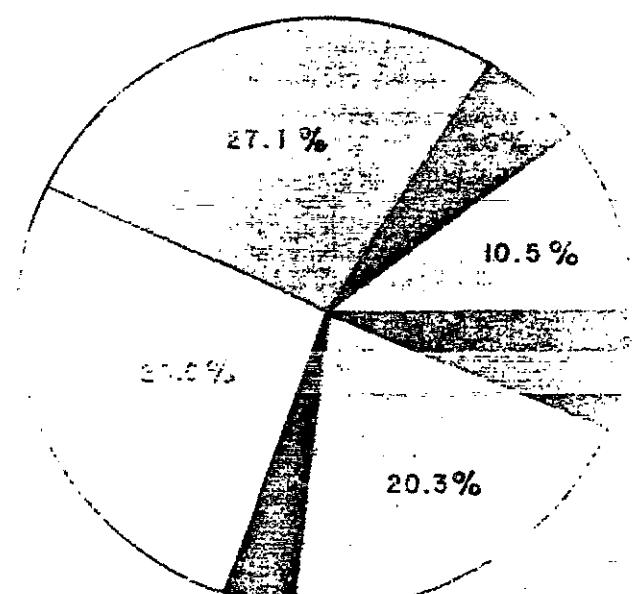
CONSUMO NACIONAL APARENTE

ESTRUTURA DE CONSUMO

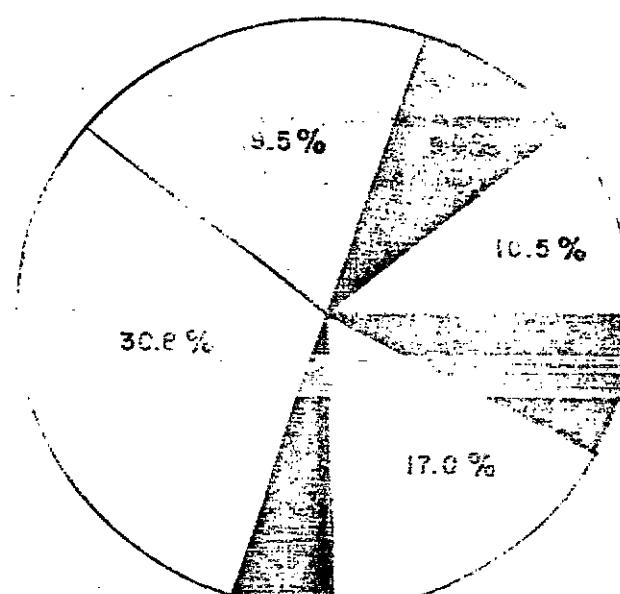
1979 (1.116 mil bpd)



1984 (947 mil bpd)

ESTRUTURA DE PRODUÇÃO

1979 (1.108 mil bpd)

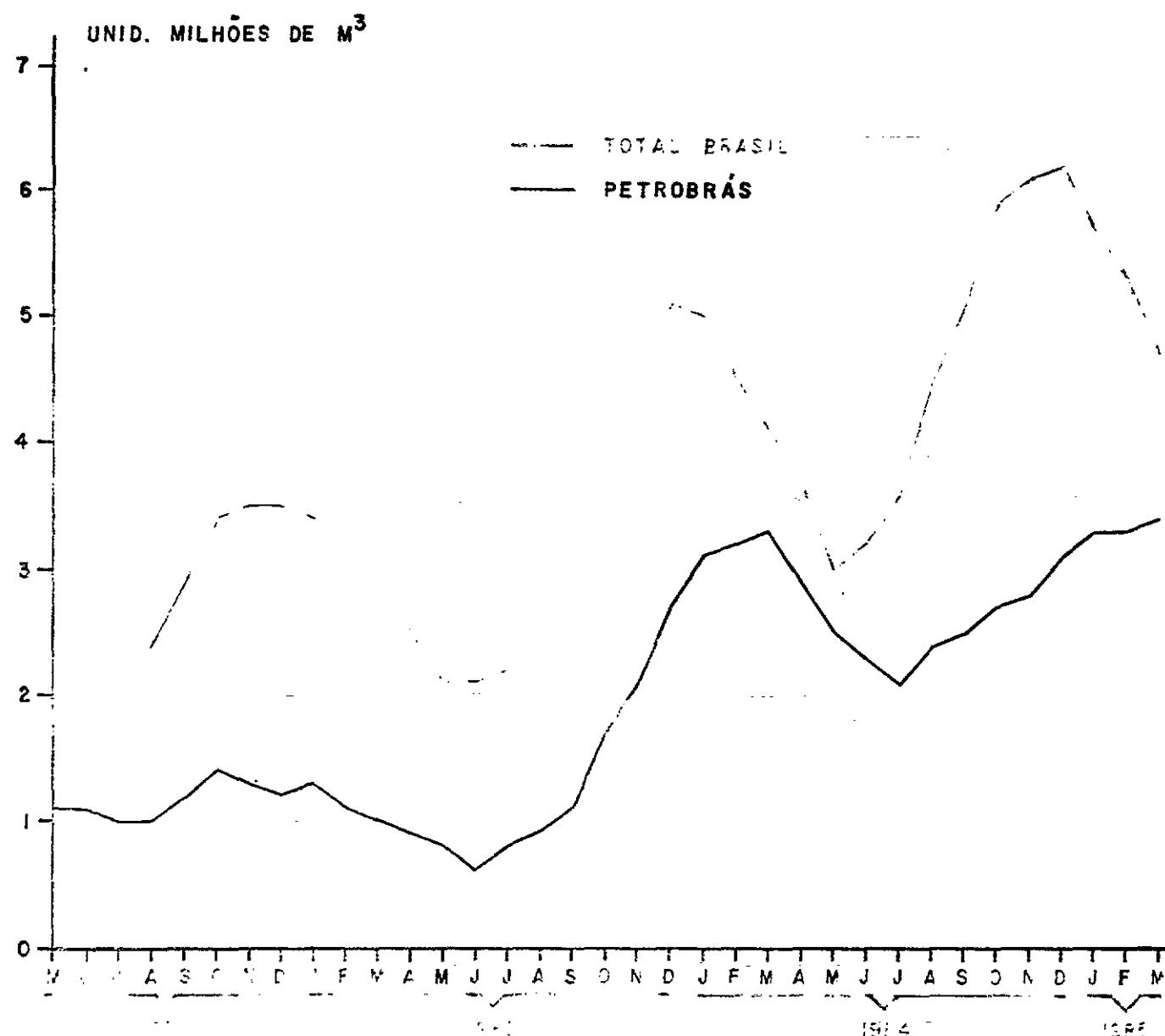


1984 (1.078 mil bpd)

- GLP
- GASOLINA
- Q. AVIAÇÃO
- DIESEL

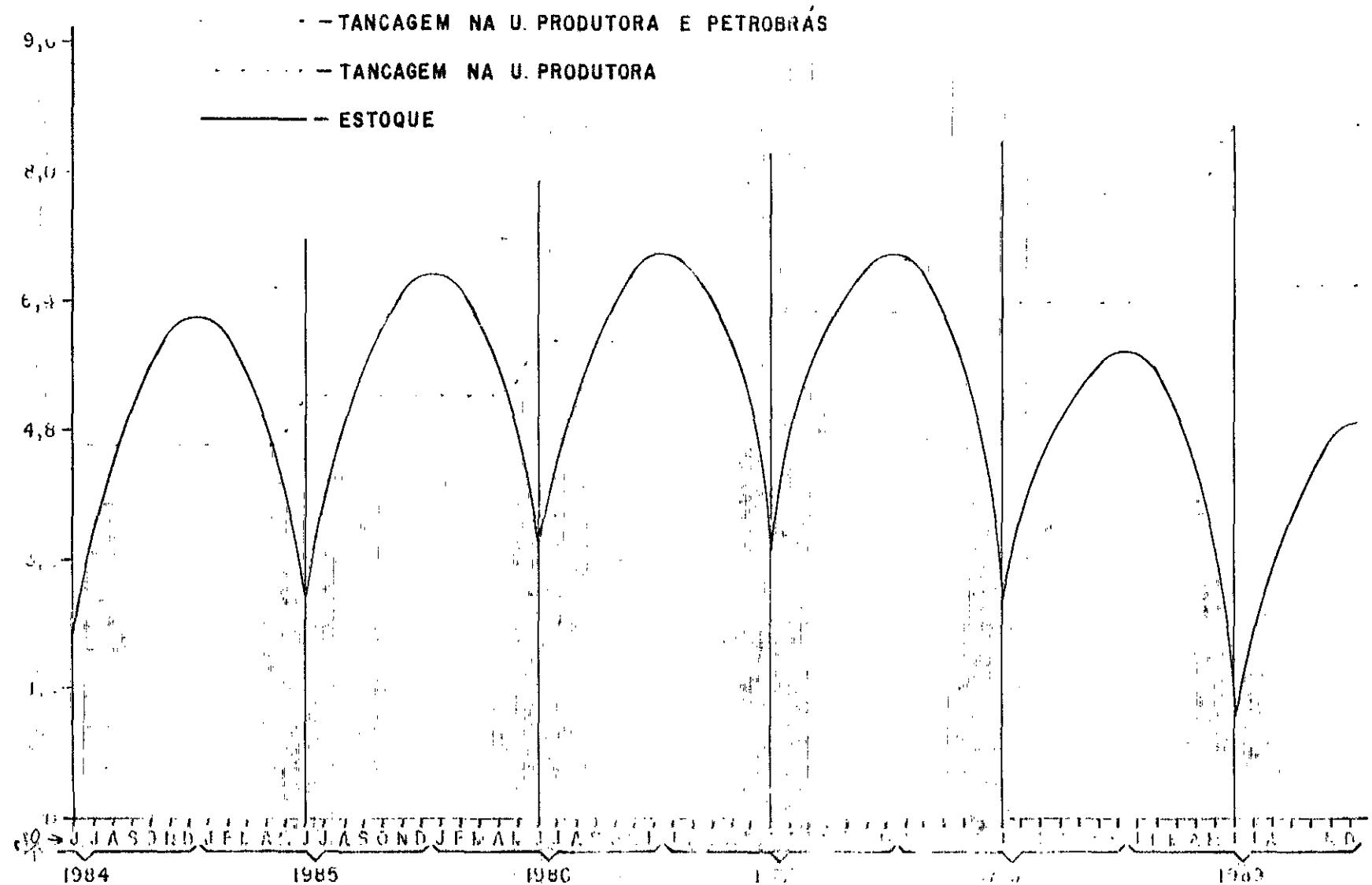
- O. COMBUSTIVEL
- NAFTA + GASOLEO
- OUTROS

EVOLUÇÃO DOS ESTOQUES DE ABERTURA
DE ÁLCOOL



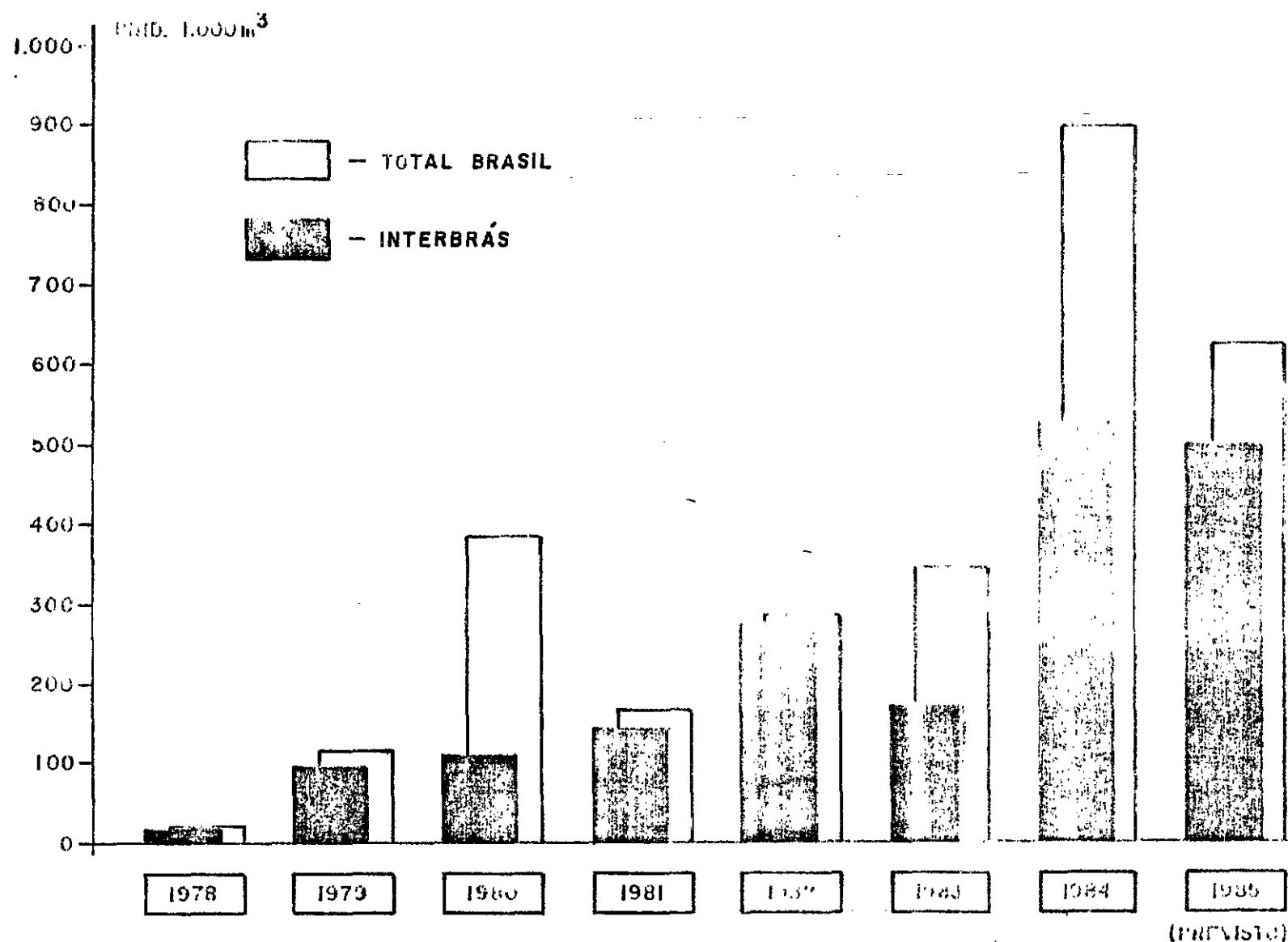
EVOLUÇÃO DOS ESTOQUES DE ALCOOL

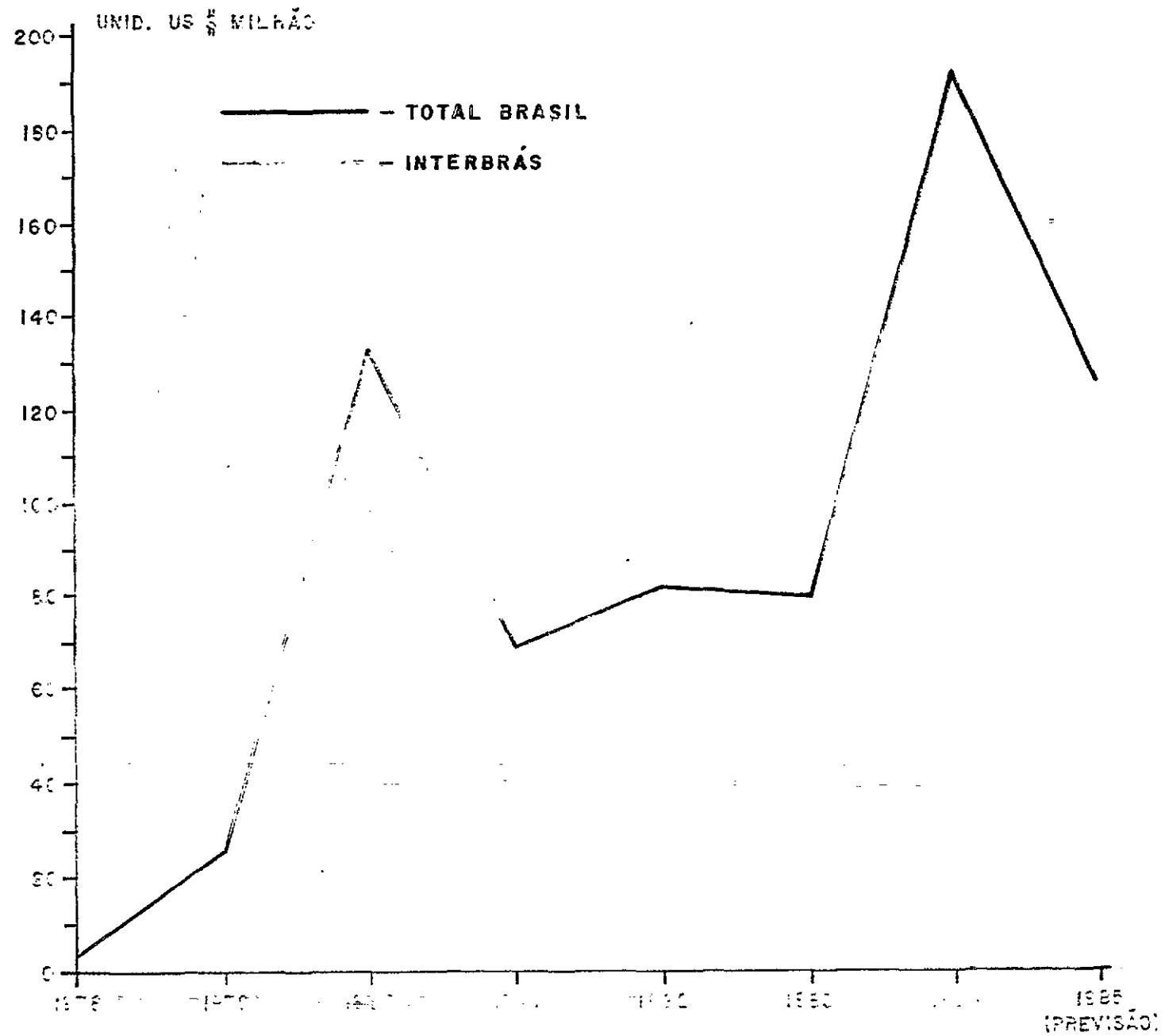
TOTAL BRASIL



EVOLUÇÃO DOS ESTOQUES DE ÁLCOOL NO PAÍS

Safra	Estoque Mínimo (1/06)	Produção	Consumo Internacional	Unidade: Milhões de m ³		
				Exportação	Consumo Total	Estoque Máximo (1/12)
83/84	2,1	7,9	6,7	0,6	7,3	5,1
84/85	2,3	9,3	8,1	0,8	8,9	6,2
85/86	2,7	11,1	10,1	0,4	10,5	6,7
86/87	3,3	11,9	11,7	0,2	11,9	7,0
87/88	3,3	12,8	13,2	0,2	13,4	7,0
88/89	2,7	13,3	14,6	0,2	14,8	5,8
89/90	1,2	13,6	15,9	0,2	16,1	4,9

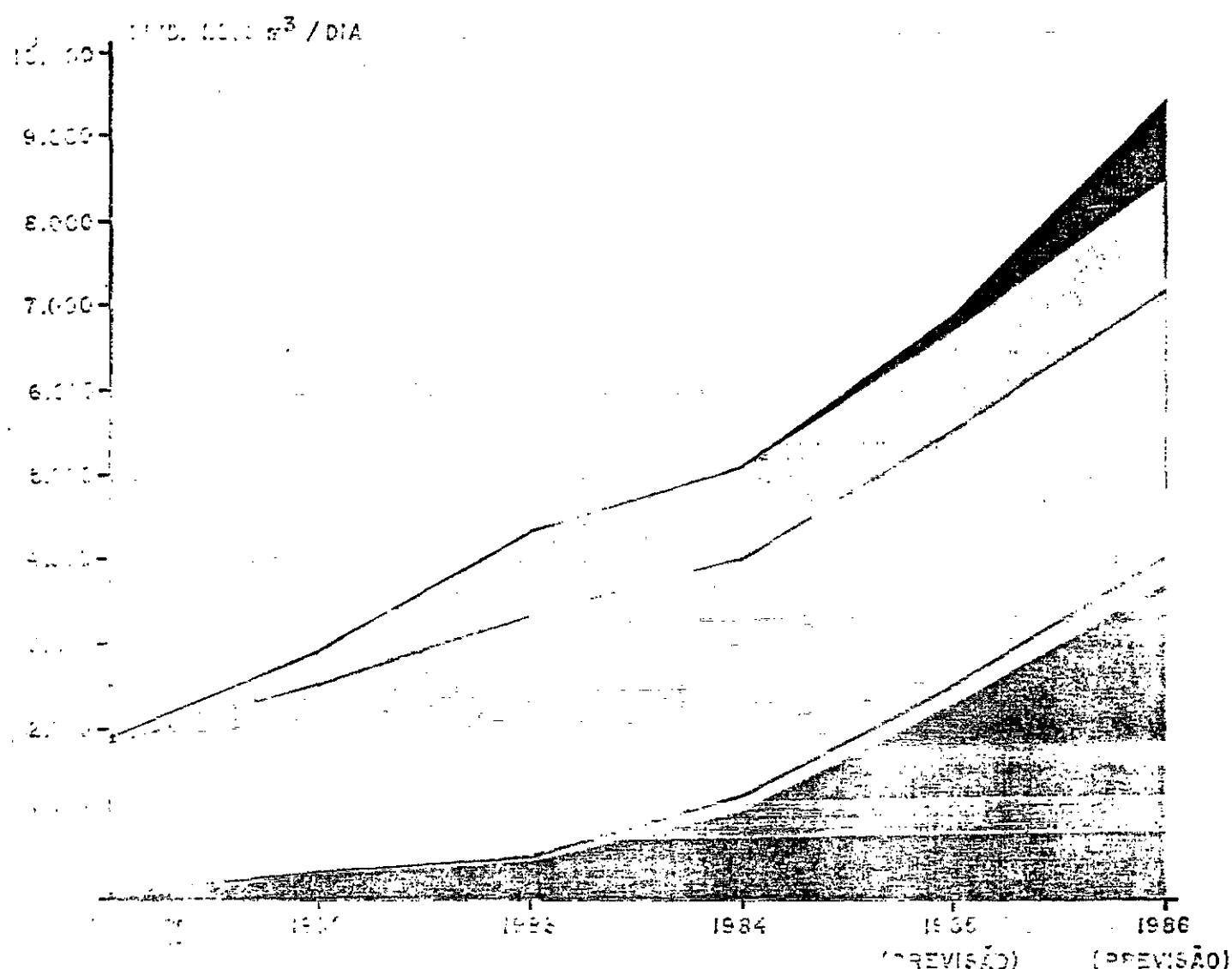
EXPORTAÇÃO DE ÁLCOOL

EXPORTAÇÃO DE ÁLCOOL

**PRIORIDADES PARA O USO
DO GÁS NATURAL**

- I — Recuperação secundária dos campos petrolíferos, produção de GLP e de gasolina natural;
- II — substituição do GLP de uso domiciliar, comercial e institucional;
- III — utilização como matéria-prima na indústria de fertilizantes e petroquímica;
- IV — substituição de derivados de petróleo da qual resulte maior ganho de divisas para o País, inclusive como alternativa automotiva, na substituição de óleo diesel em frotas de ônibus urbanos;
- V — outros usos a critério do CNP.

VENDAS DE GÁS NATURAL



RIO GRANDE DO SUL

- ARARAQUARA

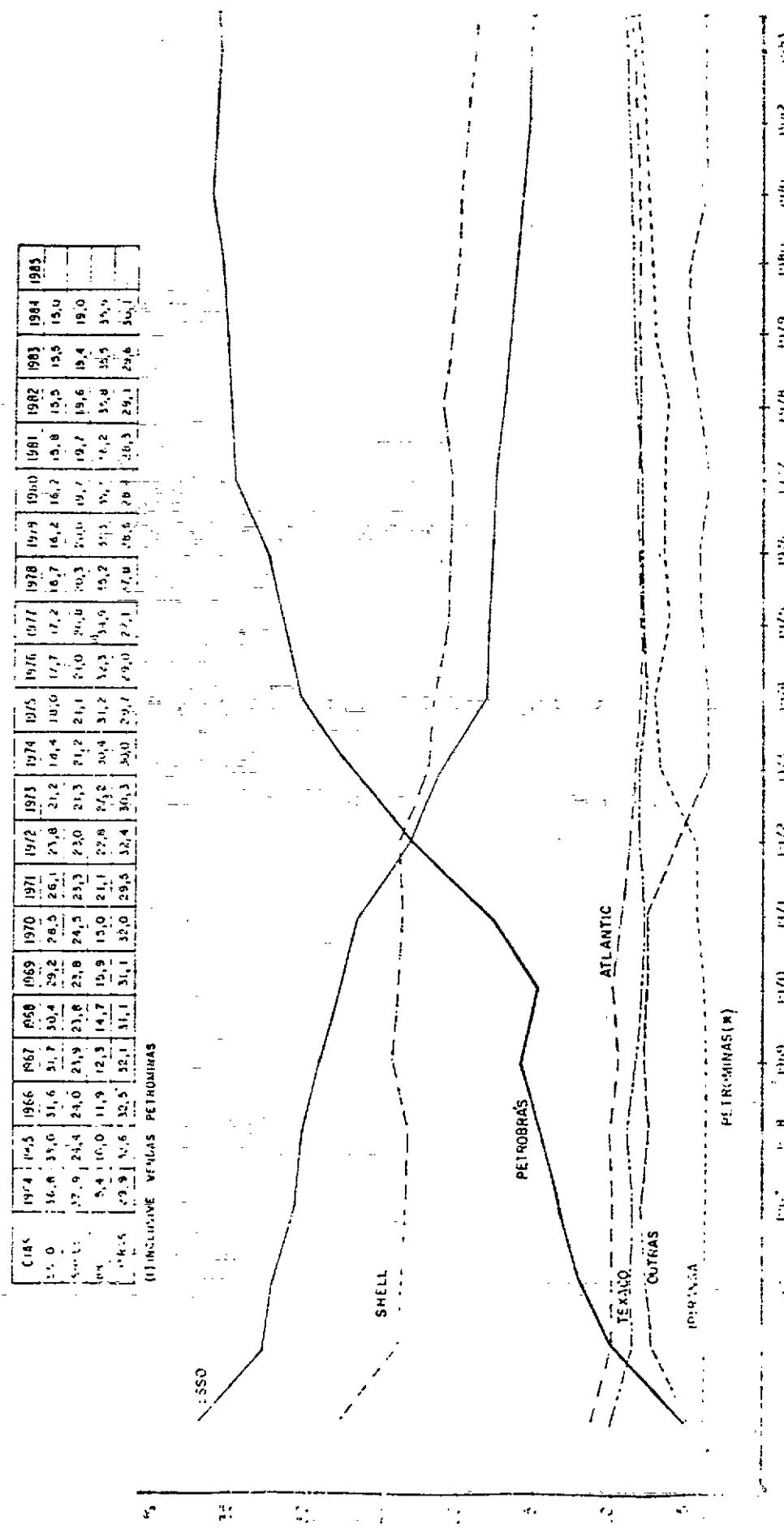
ESTATUTO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- ESPÍRITO SANTO

- MARINGÁ, PARANÁ

As cifras apresentadas no gráfico são estimativas. As cifras reais só serão conhecidas no final de cada ano.

EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS CIAS. DISTRIBUIDORAS NO MERCADO NACIONAL



MELHORES & MAiores
ANOS

A MELHOR DAS MELHORES



A REVISTA EXAME

CONFERE ESTE DIPLOMA A

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

POR MELHOR DESENVOLVIMENTO GLOBAL OBTIDO

NOS ÚLTIMOS ANOS NO SETOR

DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO

São Paulo, novembro de 1983

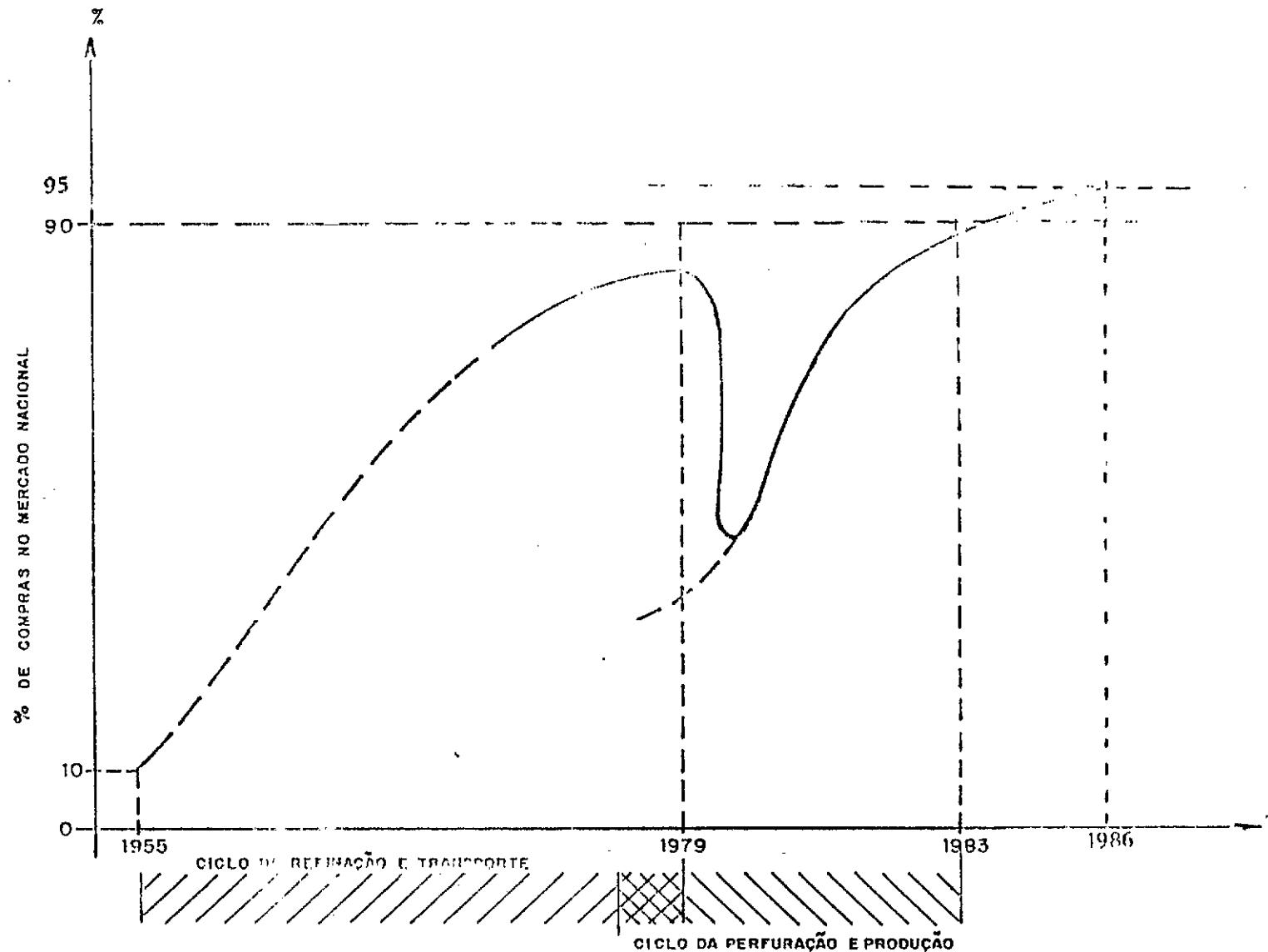
[Handwritten signature]

REDAÇÃO DA REVISTA

REVISTA EXAME

EDUARDO VILLAC

EVOLUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL NA ÁREA DE PETRÓLEO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

13ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 1985

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Deputados Nilson Gibson, Raul Bernardo, Raymundo Urbano, José Ribamar Machado e Carlos Wilson e dos Senhores Conselheiros Doutores Luiz do Nascimento Monteiro, Gentil Humberto Barbosa e Geraldo Guedes, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de deliberar sobre assuntos diversos. O Senhor Presidente, tratando de assunto relacionado com as aplicações financeiras, informou aos Senhores Conselheiros sobre a queda da rentabilidade nas cadernetas de poupança que no mês de agosto corrente alcançou o percentual de 8,15%. Em discussão a matéria, foi sugerido pelo Conselheiro Deputado Raymundo Urbano o levantamento das posições das

letras do Tesouro Nacional, ORTNs, CDBs e outros investimentos, para que seja avaliada a possível transferência das aplicações, tendo a anuência de todos os presentes. Ainda com a palavra, o Senhor Conselheiro Raymundo Urbano fez ligeira explanação sobre os aluguéis dos imóveis de propriedade do IPC, cujos valores considera baixíssimos comparados com outros das mesmas dimensões e localização e se propôs a visitar os referidos imóveis e rever junto à firma imobiliária os contratos de locação, para um possível reajustamento aos atuais valores dos aluguéis. Sua proposta foi aceita, de imediato, ressaltando o Senhor Presidente a validade da proposta que visa o interesse da Instituição. Com a palavra o Senhor Conselheiro Doutor Geraldo Guedes, levantou este o caso dos pensionistas suplentes que vêm, de há muito, pedindo um estudo quanto à viabilidade de contribuírem na forma da Lei nº 7.266, de 1984, tendo o Senhor Presidente designado o Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo a proceder ao estudo solicitado. A seguir, foi apreciado o Projeto de Decreto Legislativo, que dispõe sobre dotação financeira ao Fundo Assistencial do IPC para o pagamento de benefícios a ser incluída na progra-

mação orçamentária das duas Casas do Congresso Nacional. Determinou o Senhor Presidente que se distribuisse cópia a todos os Conselheiros, ficando em suspenso, para a próxima reunião, a decisão da apresentação em Plenário. O Senhor Presidente, em seguida, designou o Conselheiro Deputado Raymundo Urbano relator do Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao mês de junho do ano em curso. Em discussão o valor de trezentos e um milhões, cinqüenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e oito cruzados devido pelo Instituto ao Fundo Assistencial, referente ao recebimento de pecúlio e remanescentes de empréstimos concedidos. Todos os presentes foram de acordo que se providenciasse a transferência da referida importância para o Fundo Assistencial. A seguir foram apreciados e aprovados os seguintes processos: a) de concessão de pensão a Lucy Maciel Neiva, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Deputado José Ribamar Machado, b) de auxílio-doença a Hélio Carvalho da Silva, Durval Sampaio Filho, Maria Elizabeth Neves, Odulfo Vieira Domingues, Cleusa Mariana da Silva e Antônio Costa Figueira, sendo todos com pareceres favoráveis

dos Senhores Conselheiros Deputado Carlos Wilson, Deputado Nilson Gibson, Deputado Raymundo Urbano, Doutor Luiz do Nascimento Monteiro, os dois penúltimos, e o último do Senhor Doutor Gentil Humberto Barbosa; c) de auxílio-funeral a Alayne de Miranda Pereira, com parecer favorável do Conselheiro Deputado Nilson Gibson; d) de inscrição de segurado facultativo, todos com pareceres favoráveis aos Senhores Estela Mariza Ferreira Rossi, Maria Abadia Alves Cardoso, Luiz Berto Filho, Helena Maria Viveiros de Souza Carvalho, Fernando Antônio D'Almeida Ponce, Nelson

Joaquim de Oliveira, Estevão Chaves de Rezende Martins, Maria de Fátima Bastos Bessa Valim, Fernando Augusto da Conceição, Else Rosiene Maia, Silio Rodrigues Júnior, Edward Pinto da Silva, Carlos Henrique de Melo, Catarina de Souza Nascimento, Marilia Vieira Barros, Antônio Barbosa Oliveira, Janete Silva Moura, Elenides Arruda Veloso, José Fernando Longo, Selvíria Afonso Galvão, Maria da Graça dos Reis Rocha Gomes, Carlos Alberto de Araújo, Karla Borges Ferreira da Silva, Aldemir Luna Sousa, Maria Madalena do Nascimento Filha, Geraldo José de Oliveira, Ney Felipe

da Silva, Nileide Helena Monturil, Cleudes Boaventura Farias Nery, Maura Alves de Andrade, Francisca Maria de Oliveira, Jurandir Rodrigues do Nascimento, Mirtis Maria Amarante Pinto, Zelice de Oliveira Castro, Maria Romilda Vieira Bonfim, Sebastião Fernandes de Almeida, Jaime Savite e Cordélio Maciel Monteiro. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Nelson Cazzaneiro, Presidente.